



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Dados do Processo

<b>Número do Processo</b> 17866/2023	<b>Assunto</b> DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA > ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOCUMENTAL	<b>Data de Criação</b> 04/10/2023 11:29:43	<b>Status</b> TRAMITANDO - ENCAMINHAR	<b>Fase</b> ENCAMINHAR
---	---	---	---	---------------------------

### Objeto

CONSULTA à PLATAFORMA DIGITAL DE LIVROS (EDITORA SARAIVA)

<b>Sigiloso</b> Não	<b>Prazo</b> Não	<b>Data do Prazo</b>
------------------------	---------------------	----------------------

### Setor Responsável

Secretaria para Assuntos Institucionais

### Mat. Cadastrador

263848

### Cadastrador

MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS  
SANTOS

### Observação

CONFORME PRÉVIA REUNIÃO COM VOSSA EXCELÊNCIA, ENCAMINHO PARA ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE (EM ANEXO). CORDIALMENTE,

### Tipo de Documento de Origem

### Número do documento

### Forma de Recebimento

### Localizador

### Dados do Requerente Principal

<b>Matrícula</b> 263848	<b>CPF</b> 10721304320	<b>Nome</b> MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	<b>Telefone</b> 3235-1830 / 8126-9554 98112
<b>Email</b> mribeiro@mpma.mp.br		<b>Orgão</b> PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	<b>Setor</b> Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
<b>Estado</b> MARANHÃO	<b>Município</b> SÃO LUÍS		

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	3235-1830 / 8126-9554 98112	mribeiro@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	263848

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3118893	05/01/2024 10:19:59	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55-2023_PNCP	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55-2023_PNCP					
2	3118892	05/01/2024 10:19:59	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL					
3	3118891	05/01/2024 10:19:59	ANEXO - PROCESSO	PNCP_PUBLICAÇÃO_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PNCP_PUBLICAÇÃO_CONTRATO					
4	3118890	05/01/2024 10:19:59	ANEXO - PROCESSO	PNCP_PUBLICAÇÃO_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PNCP_PUBLICAÇÃO_CONTRATAÇÃO					
5	3118889	05/01/2024 10:19:59	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PORTAL DA TRANSPARÊNCIA					
6	3118888	05/01/2024 10:19:59	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3118885	05/01/2024 10:17:28	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE RETIFICAÇÃO_CONTRATO 55_2023_SARAIVA EDUCAÇÃO SA PA 17866 2023 (1)	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO DE RETIFICAÇÃO_CONTRATO 55_2023_SARAIVA EDUCAÇÃO SA_PA_17866_2023 (1)					
8	7699908	05/01/2024 10:13:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					
9	7699826	05/01/2024 09:40:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERIC DAVI COELHO LOBATO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERIC DAVI COELHO LOBATO Observação de Movimentação: INSCRITO EM RESTOS A PAGAR.					
10	7683551	22/12/2023 09:13:19	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.					
11	7682599	21/12/2023 13:57:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
12	7682589	21/12/2023 13:54:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	7682589	21/12/2023 13:54:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 82092023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 82092023					
14	7682177	21/12/2023 12:29:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: CONFORME PRÉVIAS TRATATIVAS, SEGUE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.					
15	7682177	21/12/2023 12:29:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMO CDB (INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : MEMO CDB (INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR)					
16	7682161	21/12/2023 12:26:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À PEDIDO PARA A CDB, ACOMPANHADO DO CONTRATO Nº 55/2023 (ASSINADO), SEGUINDO OS TRÂMITES DE PUBLICAÇÃO PELA CPL					
17	3112187	21/12/2023 12:21:32	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO_55_2023_ASSINADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : CONTRATO_55_2023_ASSINADO					
18	7658730	15/12/2023 08:45:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA PROVIDÊNCIAS.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	7658170	14/12/2023 22:23:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS PARA DAR CONTINUIDADE					
20	7657321	14/12/2023 14:38:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação:					
21	7657321	14/12/2023 14:38:02	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD 230 2023 BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : DFD 230 2023 BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA					
22	7657268	14/12/2023 14:30:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
23	7656571	14/12/2023 13:18:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS.					
24	7656304	14/12/2023 12:41:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR GERAL, E APÓS PROCEDIMENTO REALIZADO NO COMPRAS.NET, ENCAMINHO OS AUTOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	7652144	13/12/2023 12:38:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, CONFORME ANEXOS, SOLICITAMOS APROVAÇÃO DO DFD CORRESPONDENTE. CORDIALMENTE,					
26	7652144	13/12/2023 12:38:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO CDB ASSINADO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : MEMORANDO CDB ASSINADO					
27	7652144	13/12/2023 12:38:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD230_2023 (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA)	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : DFD230_2023 (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA)					
28	7640163	11/12/2023 15:20:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	7640163	11/12/2023 15:20:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8542023	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8542023					
30	7620060	06/12/2023 09:45:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	7619002	06/12/2023 06:56:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	7619002	06/12/2023 06:56:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 76962023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 76962023					
33	7619002	06/12/2023 06:56:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 178662023 - SARAIVA EDUCACAO - CDB.pdf ( Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 178662023 - SARAIVA EDUCACAO - CDB.pdf ( Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
34	7618999	06/12/2023 06:56:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	7614196	05/12/2023 09:06:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
36	7613085	04/12/2023 16:56:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	7613085	04/12/2023 16:56:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 76072023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 76072023					
38	7608221	04/12/2023 07:03:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	7608221	04/12/2023 07:03:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 50272023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 50272023					
40	7606837	01/12/2023 13:50:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	7606837	01/12/2023 13:50:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8292023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8292023					
42	3085101	01/12/2023 11:02:54	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	7605367	01/12/2023 10:21:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ALTERAÇÕES CONFORME PARECER DA AJAD.					
44	7605264	01/12/2023 10:02:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: CONFORME DESPACHO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA. ATENCIOSAMENTE,					
45	7605264	01/12/2023 10:02:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TR ASSINADO (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TR ASSINADO (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO					
46	7605264	01/12/2023 10:02:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TR EDITAVEL (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TR EDITAVEL (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO					
47	7604183	30/11/2023 18:02:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	7604183	30/11/2023 18:02:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 50022023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 50022023					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	7603416	30/11/2023 14:31:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	7603416	30/11/2023 14:31:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5082023	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5082023					
51	7586037	27/11/2023 10:15:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	7586037	27/11/2023 10:15:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 49222023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 49222023					
53	3076725	27/11/2023 09:42:49	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
54	7583631	24/11/2023 14:17:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: INFORMO A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. ATENCIOSAMENTE,					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	7583631	24/11/2023 14:17:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA					
56	7583631	24/11/2023 14:17:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA					
57	7583631	24/11/2023 14:17:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGULARIDADE DA PROPONENTE	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : REGULARIDADE DA PROPONENTE					
58	7573333	22/11/2023 13:28:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	7573333	22/11/2023 13:28:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 48652023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 48652023					
60	7572942	22/11/2023 12:46:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	7572942	22/11/2023 12:46:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 16992023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 16992023					
62	7533538	13/11/2023 10:50:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação:					
63	7529596	10/11/2023 13:00:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: SEM SUGESTÕES À MINUTA CONTRATUAL DA CPL. À ASTEC-ADM, PARA MANIFESTAÇÃO.					
64	7525225	09/11/2023 13:38:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	7525225	09/11/2023 13:38:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 532023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 532023					
66	3053138	09/11/2023 10:14:28	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	7521627	09/11/2023 08:43:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					
68	7520061	08/11/2023 14:31:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: APÓS CONSULTA À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (SEAF/PGJ), SEGUEM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. ATENCIOSAMENTE,					
69	7520061	08/11/2023 14:31:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOVO TR ASSINADO E CHECK LIST - BIBLIOTECA BDS SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : NOVO TR ASSINADO E CHECK LIST - BIBLIOTECA BDS SARAIVA					
70	7520061	08/11/2023 14:31:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EDITAVEL_TERMOS_DE_REFERENCIA_(BIBLIOTECA BDS SARAIVA)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : EDITAVEL_TERMOS_DE_REFERENCIA_(BIBLIOTECA BDS SARAIVA)					
71	7512095	07/11/2023 11:39:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
72	7512095	07/11/2023 11:39:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7192023	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7192023					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	7511492	07/11/2023 10:35:30	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: CT_XX_2023_BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA_BIBLIOTECA DIGITAL.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA DO CONTRATO). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : ALTERAR MINUTA					
74	7498570	01/11/2023 09:50:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA ENQUADREMENTO LEGAL.					
75	7496394	31/10/2023 14:29:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	7496394	31/10/2023 14:29:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 31942023	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 31942023					
77	7493721	31/10/2023 09:30:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
78	7493406	31/10/2023 09:07:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	7493406	31/10/2023 09:07:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 45172023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 45172023					
80	7491918	30/10/2023 15:24:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	7491918	30/10/2023 15:24:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 66812023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 66812023					
82	7490654	30/10/2023 12:50:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: DE ORDEM, CONFORME DESPACHO DA SECINST, APÓS JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA INSTRUÇÃO DOS AUTOS. CORDIALMENTE,					
83	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DFD ATUALIZADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DFD ATUALIZADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA					
84	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ETP - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : ETP - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA					
86	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TR EDITAVEL - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TR EDITAVEL - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA					
87	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO COMPARATIVO - BDS	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : EXTRATO COMPARATIVO - BDS					
88	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA					
89	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTACAO DA PROPONENTE	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DOCUMENTACAO DA PROPONENTE					
90	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXCLUSIVIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : EXCLUSIVIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	7490654	30/10/2023 12:50:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REPRESENTANTES DA PROPONENTE	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : REPRESENTANTES DA PROPONENTE					
92	7455423	18/10/2023 15:58:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
93	7455423	18/10/2023 15:58:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 1332023	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 1332023					
94	7404799	04/10/2023 11:57:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	REBECA DE CARVALHO LOBATO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: REBECA DE CARVALHO LOBATO Observação de Movimentação: SENHOR DIRETOR, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CONHECIMENTO DOS MATERIAIS SOBRE A BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA.					
95	7404703	04/10/2023 11:46:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REBECA DE CARVALHO LOBATO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: REBECA DE CARVALHO LOBATO Observação de Movimentação: PARA TRAMITAÇÃO.					
96	7404701	04/10/2023 11:46:51	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	REBECA DE CARVALHO LOBATO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: REBECA DE CARVALHO LOBATO Observação de Movimentação: PARA TRAMITAÇÃO.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	3006759	04/10/2023 11:29:44	ANEXO - PROCESSO	RELATORIO - BDS	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : RELATORIO - BDS					
98	3006758	04/10/2023 11:29:44	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROPOSTA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA					
99	3006757	04/10/2023 11:29:44	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO CDB (ASSINADO)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : MEMORANDO CDB (ASSINADO)					
100	0	04/10/2023 11:29:43	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
05/01/2024 10:13:23	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	05/01/2024 10:13:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/01/2024 09:40:58	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ERIC DAVI COELHO LOBATO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	05/01/2024 10:13:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/12/2023 09:13:19	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	22/12/2023 09:13:19	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
21/12/2023 13:54:29	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	21/12/2023 13:56:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 82092023

21/12/2023 12:29:41	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	21/12/2023 13:10:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

MEMO CDB (INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR)

21/12/2023 12:26:33	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	21/12/2023 12:28:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/12/2023 08:45:04	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	15/12/2023 08:52:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/12/2023 22:23:32	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	15/12/2023 08:24:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/12/2023 14:38:02	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	14/12/2023 22:22:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

DFD 230 2023 BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

14/12/2023 14:30:13	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	14/12/2023 14:36:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/12/2023 13:18:31	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	14/12/2023 14:06:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/12/2023 12:41:28	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	14/12/2023 13:13:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/12/20	Coordenadoria de	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA	14/12/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 12:38:03	Documentação e Biblioteca			TAVARES DA SILVA	12:37:44		

### Anexos

MEMORANDO CDB ASSINADO

DFD230\_2023 (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA)

11/12/2023 15:20:07	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	12/12/2023 14:34:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8542023

06/12/2023 09:45:19	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	06/12/2023 09:45:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/12/2023 06:56:59	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	06/12/2023 09:45:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 76962023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

06/12/2023 06:56:58	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/12/2023 16:56:38	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	05/12/2023 08:46:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 76072023

04/12/2023 07:03:12	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	04/12/2023 09:25:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50272023

01/12/2023 13:50:23	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/12/2023 14:03:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8292023

01/12/2023 10:21:52	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	01/12/2023 10:57:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/12/2023 10:02:08	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	01/12/2023 10:20:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

TR ASSINADO (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO

TR EDITAVEL (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO

30/11/2023 18:02:16	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	01/12/2023 10:00:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50022023

30/11/2023 14:31:40	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	30/11/2023 14:33:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5082023

27/11/2023 10:15:59	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	27/11/2023 10:45:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 49222023

24/11/2023 14:17:49	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	24/11/2023 14:25:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA

EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA

REGULARIDADE DA PROPONENTE

22/11/2023 13:28:24	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	23/11/2023 08:47:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48652023

22/11/2023 12:46:57	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/11/2023 12:50:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16992023

10/11/2023 13:00:40	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	10/11/2023 14:27:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/11/2023 13:38:38	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	10/11/2023 12:58:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 532023

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/11/2023 08:43:37	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	09/11/2023 08:44:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/11/2023 14:31:53	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	09/11/2023 08:43:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

NOVO TR ASSINADO E CHECK LIST - BIBLIOTECA BDS SARAIVA

EDITAVEL\_TERMINO\_DE\_REFERENCIA\_(BIBLIOTECA BDS SARAIVA)

07/11/2023 11:39:10	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	08/11/2023 14:29:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7192023

07/11/2023 10:35:30	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	07/11/2023 10:35:30	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
01/11/2023 09:50:25	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	01/11/2023 10:04:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/10/2023 14:29:45	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	01/11/2023 09:17:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 31942023

31/10/2023 09:07:38	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	31/10/2023 09:29:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45172023

30/10/20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	31/10/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	-----------------	-----------------------	------------	----------------------	------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 15:24:24			Administrativo-Financeira	COSTA	07:22:52		

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66812023

30/10/2023 12:50:05	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	30/10/2023 14:21:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

DFD ATUALIZADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

ETP - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

TR EDITAVEL - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

EXTRATO COMPARATIVO - BDS

PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

DOCUMENTACAO DA PROPONENTE

EXCLUSIVIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE

REPRESENTANTES DA PROPONENTE

18/10/2023 15:58:20	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	19/10/2023 13:07:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	------------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 1332023

04/10/2023 11:46:58	Secretaria para Assuntos Institucionais	REBECA DE CARVALHO	Secretaria para Assuntos Institucionais	REBECA DE CARVALHO LOBATO	04/10/2023 11:46:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/10/2023 11:46:51	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	REBECA DE CARVALHO	Secretaria para Assuntos Institucionais	REBECA DE CARVALHO LOBATO	04/10/2023 11:46:51	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	TERMO_DE_REFERENCIA E CHECK LIST_(BIBLIOTECA SARAIVA - BDS).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR EDITAVEL - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	TERMO_DE_REFERENCIA_(BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) editavel.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD ATUALIZADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	DOCUMENTO_DE_OFICIALIZACAO_DA_DEMANDA ATUALIZADO (BDS SARAIVA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD 230 2023 BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	DFD230_2023 (ATUALIZADO).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD230_2023 (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA)	ASSINADO - DFD230_2023 (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTACAO DA PROPONENTE	DOCUMENTACAO DA PROPONENTE (SARAIVA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EDITAVEL TERMO DE REFERENCIA (BIBLIOTECA BDS SARAIVA)	EDITAVEL_TERMO_DE_REFERENCIA_(BIBLIOTECA BDS SARAIVA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (BDS SARAIVA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA	DCL - 600 2023 SARAIVA_CERTIDAO DE EXCLUSIVIDADE SARAIVA - PGR - DCL-600-2023protocolo.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXCLUSIVIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE	CERTIDAO EXCLUSIVIDADE E DEMAIS DECLARACOES (BDS SARAIVA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO COMPARATIVO - BDS	EXTRATO COMPARATIVO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMO CDB (INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR)	MEMO-CDB1322023_ASSINADO (INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO CDB ASSINADO	MEMO-CDB1182023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOVO TR ASSINADO E CHECK LIST - BIBLIOTECA BDS SARAIVA	TERMO_DE_REFERENCIA_(BIBLIOTECA BDS SARAIVA) E CHECK LIST.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	BDS-Proposta-Renovao-MPMA-pdf-.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA COMERCIAL	PROPOSTA-PARA-RENOVAO-DA-BIBLIOTECA-DIGITAL-SARAIVA--MPMA-pdf-D4Sign.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGULARIDADE DA PROPONENTE	CERTIDOES SOLICITADAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REPRESENTANTES DA PROPONENTE	PROCURACAO REPRESENTANTES - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR ASSINADO (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO	TERMO_DE_REFERENCIA (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR EDITAVEL (BIBLIOTECA SARAIVA - BDS) - APOS PARECER JURIDICO	TR EDITAVEL - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA (APOS PARECER JURIDICO).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
- BDS) - APOS PARECER JURIDICO	JURIDICO).docx	
CONTRATO_55_2023_ASSINADO	CONTRATO_55_2023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 55_2023_SARAIVA EDUCAÇÃO SA_PA 17866 2023 (1)	EXTRATO DE RETIFICACAO CONTRATO 55_2023_SARAIVA EDUCACAO SA_PA 17866 2023 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO CDB (ASSINADO)	MEMO-CDB862023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO CONTRATO	CT_XX_2023_BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA_BIBLIOTECA DIGITAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA	CT_XX_2023_BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA_BIBLIOTECA DIGITAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PNCP_PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO	PNCP_PUBLICACAO_CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PNCP_PUBLICAÇÃO CONTRATO	PNCP_PUBLICACAO_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA	BDS-Proposta-Renovao-MPMA-pdf-D4Sign.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55-2023 PNCP	PUBLICACAO DO TERMO DE RETIFICACAO DO CONTRATO Nº 55-2023 PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	PUBLICACAO_PORTAL DA TRANSPARENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATORIO - BDS	BDS - Relat_rio de Acessos - MPMA Setembro.pdf.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	consultarSituacaoFornecedor_50268838000139_2023-11-27.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	21/12/2023 13:10:28	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	11/12/2023 15:18:35	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	05/12/2023 15:15:22	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	05/12/2023 15:15:22	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	04/12/2023 09:25:32	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/12/2023 14:41:55	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	01/12/2023 11:15:18	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	30/11/2023 14:37:27	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	30/11/2023 14:27:02	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	27/11/2023 09:48:49	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/11/2023 13:18:47	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	22/11/2023 12:04:30	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/11/2023 10:17:36	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/11/2023 11:38:15	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	31/10/2023 14:23:23	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	31/10/2023 08:54:21	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	30/10/2023 14:22:28	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	18/10/2023 15:56:58	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

### Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55-  
2023\_PNCP

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 00055/2023

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Local: SÃO LUIS/MA | Órgão: ESTADO DO MARANHÃO | Unidade Executora: SEJUS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) | Receita ou Despesa: Despesa | Processo: 17866/2023 | Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/12/2023 | Data de assinatura: 07/12/2023 | Vigência: de 07/12/2023 a 06/12/2024

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000227/2023 | Fonte: Compras.gov.br | Id contratação PNCP: [06354468000160-1-000230/2023](#)**Objeto:**

FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO À PLATAFORMA "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA".

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 51.426,00

**FORNECEDOR:**

Nome/Razão social: SARAIVA EDUCACAO S.A. | CNPJ/CPF: 50.268.838/0001-39 | Tipo: Pessoa jurídica

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	21/12/2023	Contrato	
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2023	26/12/2023	Contrato	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

# PORTARIA DE GESTOR E FISCAL



## PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 1072023

Código de validação: F15425FBF4

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do contrato nº **55/2023**, constante da **tabela 2**, firmada com a procuradoria-geral de justiça do estado do maranhão, objetivando o fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**”, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na proposta da empresa, em face da contratação por inexigibilidade de licitação nº 53/2023, amparado no art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, constante do **P** rocesso Administrativo nº 17866/2023.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	263848	GESTORA
GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	1069202	FISCAL REQUISITANTE
CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES	1069590	FISCAL ADMINISTRATIVO
ROSICLÉA PEREIRA RODRIGUES	1070195	FISCAL ADMINISTRATIVO
RÔMULO DE SÁ MALTA	1061555	FISCAL SUPLENTE

Tabela 2

N. CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
55/2023	SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	50.268.838/0001-39

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

*Seção V*

*Do Gestor de Contrato*

*Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça,*



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Dezembro de 2023 às 15:25 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1072023, Código de Validação: F15425FBF4.**



## Diretoria Geral

*ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:*

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;*
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;*
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;*
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;*
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;*
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;*
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.*

### Seção VI

#### Do Fiscal de Contrato

*Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.*

*§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

*§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.*

*§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.*

*Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:*

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;*
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;*
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;*
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;*
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;*
- VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;*
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;*
- VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;*
- IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;*
- X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;*
- XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;*
- XII - verificar a correta aplicação dos materiais;*
- XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;*
- XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;*
- XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;*
- XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:*
  - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;*
  - b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;*



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Dezembro de 2023 às 15:25 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1072023**, **Código de Validação: F15425FFB4**.



## Diretoria Geral

- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;  
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
- § 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 2º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- § 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.
- § 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
- § 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- II - No caso de cooperativas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **21 de Dezembro de 2023 às 15:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-1072023**, **Código de Validação: F15425FFB4**.



### Diretoria Geral

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;  
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;  
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;  
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e  
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.  
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIPI's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.  
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

*assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 15:25 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

PNCP\_PUBLICAÇÃO\_CONTRATO

# Contrato nº 00055/2023

Última atualização 21/12/2023

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 17866/2023 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 21/12/2023 **Data de assinatura:** 07/12/2023 **Vigência:** de 07/12/2023 a 06/12/2024**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000227/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000230/2023](#)**Objeto:**

FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO À PLATAFORMA "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA".

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 51.426,00

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** SARAIVA EDUCACAO S.A. **CNPJ/CPF:** 50.268.838/0001-39 **Tipo:** Pessoa jurídica**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	21/12/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

PNCP\_PUBLICAÇÃO\_CONTRATAÇÃO

# Ato de Contratação Direta nº 90162/2023

Última atualização 21/12/2023

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000230/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS".

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 51.426,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 51.426,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Comunicação - assinatura / valor adicionado Comunicação - assinatura / valor adicionado	1	R\$ 51.426,00	R\$ 51.426,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

PUBLICAÇÃO\_PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Ano: 2023 

Contratos																	
Nº do Contrato	Objeto	Data da Publicação	Nº do Edital	Início	Término	Situação	Item Fornecido	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total do Item	Valor Total do Contrato	Contratado	CPF/CNPJ	Sócios	Termos Aditivos	Portaria Fiscal e Gestor
<a href="#">43/2023</a> (Contrato)	Aquisição de WEBCAMS, novas de fábrica, isentas do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site" decorrente da ARP 52/2023. (P.A.: 16675/2023)	21/12/2023	31/2023 Pregão Eletrônico	20/12/2023	19/04/2024	Em execução	CAMERA WEB FULL HD	UNIDADE	384,00	200,00	76800,00	76800,00	PEKE SOLUCOES LTDA	34.197.944/0001-12	ERICKSON PATRICK KUHN (009.547.199-56)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">55/2023</a> (Contrato)	Fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS". (P.A.: 17866/2023)	21/12/2023	Processo Inexigibilidade	07/12/2023	06/12/2024	Em execução	Fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS"	SERVIÇO	51426,00	1,00	51426,00	51426,00	SARAIVA EDUCAÇÃO S/A	50.268.838/0001-39	FREDERICO DA CUNHA VILLA (029.343.527-81),ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO (210.436.968-14)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">3642/2023</a> (Nota de Emp.)	Aquisição de Material permanente - Câmeras Fotográficas. (P.A.: 18452/2023)	20/12/2023	Dispensa Eletrônica	18/12/2023	15/04/2024	Em execução	KIT DE CÂMERA FOTOGRÁFICA COM LENTE 18-140MM.	UNIDADE	8246,86	3,00	24740,58	24740,58	GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	050.771.893-31	GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO (49.472.037/0001-01)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">56/2023</a> (Contrato)	Despesa com aquisição de Fardamentos - Camisas gola polo, personalizadas com a Logo do MPMA, decorrente da ARP nº 63/2023. (P.A.: 20853/2023)	20/12/2023	54/2023 Pregão Eletrônico	14/12/2023	13/12/2024	Em execução	CAMISA GOLA POLO, MANGA LONGA, DE COR BRANCA, TAMANHOS DE P A GG	UNIDADE	27,50	20,00	550,00	4950,00	ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ	44.272.256/0001-23	ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ (804.547.805-59)		<a href="#">portaria</a>
	CAMISA GOLA POLO, MANGA LONGA, DE COR PRETA, TAMANHOS DE P A GG.	UNIDADE	27,50	20,00	550,00												
	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, DE COR BRANCA, TAMANHOS DE P A GG.	UNIDADE	27,50	70,00	1925,00												
	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, DE COR PRETA, TAMANHOS DE P A GG.	UNIDADE	27,50	70,00	1925,00												
<a href="#">3615/2023</a> (Nota de Emp.)	Despesa com aquisição de Material Permanente - Smart Tv de 65 polegadas, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 35/2023 (P.A.: 10127/2023)	20/12/2023	4/2023 Pregão Eletrônico	18/12/2023	17/04/2024	Em execução	SMART TV 65"	UNIDADE	3560,00	1,00	3560,00	3560,00	ALIANCA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30.155.054/0001-97	OSLEI CARDOSO LEITE (891.751.401-44)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">57/2023</a> (Contrato)	Aquisição de Fardamentos - Gandolas Táticas (combat shirt), decorrente da ARP nº 61/2023. (P.A.: 20848/2023)	20/12/2023	54/2023 Pregão Eletrônico	19/12/2023	18/12/2024	Em execução	GANDOLA TÁTICA	UNIDADE	119,00	70,00	8330,00	8330,00	C C R TISO	18.397.808/0001-10	CÉSAR CARLOS REIS TISO (392.476.728-99)		<a href="#">portaria</a>
<a href="#">3557/2023</a> (Nota de Emp.)	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EM PACOTES DE 250G, DECORRENTE DA ARP 73/2023. (P.A.: 21248/2023)	19/12/2023	46/2023 Pregão Eletrônico	13/12/2023	12/04/2024	Em execução	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 250G	PACOTE	10,00	12000,00	120000,00	120000,00	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	07.638.718/0001-57			<a href="#">portaria</a>
<a href="#">3590/2023</a> (Nota de Emp.)	Despesa com aquisição de Material Permanente - Smart TV LED, de 50 polegadas, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 26/2023. (P.A.: 17747/2023)	18/12/2023	4/2023 Pregão Eletrônico	15/12/2023	14/04/2024	Em execução	SMART TV 50"	UNIDADE	2418,00	7,00	16926,00	16926,00	J R DE ARAUJO FILHO	38.061.965/0001-67	JOELSON RAMOS DE ARAUJO FILHO (032.007.303-31)		<a href="#">portaria</a>



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

EXTRATO\_SINC-CONTRATA\_TCEMA

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/12/2023 - 21/12/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 21/12/2023 14:48:57

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 368fa0f7-998b-4c2a-9b11-caeb6e7ea96d

### Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN532023	IN552023	55	2023	50268838000139	1	78527732300	21/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE42023	PE36182023	3618	2023	23331504000190	2	33715041315	21/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE42023	PE36152023	3615	2023	30155054000197	2	33715041315	21/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	DP72023	DP36422023	3642	2023	05077189331	2	60559274386	21/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE312023	PE432023	43	2023	34197944000112	1	33715041315	21/12/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 5



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO\_CONTRATO 55\_2023\_SARAIVA  
EDUCAÇÃO SA\_PA\_17866\_2023 (1)



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023**

**Processo nº 17866/2023**

**Contrato nº 55/2023**

**Empresa: SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2023, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, no uso de suas atribuições legais, vem **retificar** a publicação da Vigência do Contrato nº 55/2023, decorrente de inexigibilidade de licitação 53/2023, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do dia 21/12/2023, nos termos abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

1) Preâmbulo:

**MINUTA**

**CONTRATO Nº 55/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, NA FORMA ABAIXO:**

**LEIA-SE:**

1) Preâmbulo:

**CONTRATO Nº 55/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, NA FORMA ABAIXO:**

São Luís, data da assinatura eletrônica

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
Diretor-Geral / PGJ-MA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 82092023



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 21 de Dezembro de 2023 às 13:55 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-82092023, **Código de validação:** 670C1448F3.



**DESPACHO-DG - 82092023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: 670C1448F3**

Assunto: CONTRATOS  
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Trata-se de demanda oriunda do MEMO-CDB – 1322023, anexo [MEMO CDB \(INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR\)](#), no qual a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca solicita:

“ Assunto: Providências – Inscrição em RESTOS A PAGAR (PROCESSO 17866/2023) PLATAFORMA DIGITAL DE LIVROS (SARAIVA - BDS).  
Empresa: Saraiva Educação S/A

Senhor Diretor-Geral,

Após prévias tratativas da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF/PGJ) com Vossa Excelência na presente data, solicitamos providências para inscrição do empenho n. 2023NE003483 em restos a pagar.”

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para as providências devidas quanto à inscrição em restos a pagar.

*assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 13:55 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMO CDB (INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR)**



(\*) Documento assinado eletronicamente por RÔMOLLO DE SÁ MALTA em 21 de Dezembro de 2023 às 12:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CDB-1322023, Código de Validação: 88CDA71E78.



Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

**MEMO-CDB - 1322023**

**Código de validação: 88CDA71E78**

Memo. nº 132/2023-CDB

Em 21 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Dr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral da PGJ/MA  
NESTA

Assunto: **Providências – Inscrição em RESTOS A PAGAR (PROCESSO 17866/2023)  
PLATAFORMA DIGITAL DE LIVROS (SARAIVA - BDS).  
Empresa: Saraiva Educação S/A**

Senhor Diretor-Geral,

Após prévias tratativas da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF/PGJ) com Vossa Excelência na presente data, *solicitamos providências para inscrição do empenho n. 2023NE003483 em restos a pagar.*

Cordialmente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS  
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

Rômollo de Sá Malta – Técnico Ministerial

*assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 12:27 h (\*)*

**RÔMOLLO DE SÁ MALTA**  
TÉCNICO MINISTERIAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

CONTRATO\_55\_2023\_ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MINUTA**

**CONTRATO Nº 55/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4 Modulo 5, Bairro Eugênio de Melo, Município de São José dos Campos-SP, CEP. 12.247-004, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DE ANDRADE RAYMUNDI**, inscrito no CPF nº 376.796.558-55, e RG nº 43.840.232 SSP/SP e pelo Sr. **FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ**, inscrito no CPF nº 510.597.703-34 e RG nº 7275860 SSP/PE, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação 53/2023**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 17866/2023**, com amparo legal no **artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 17866/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

**Projeto Atividade:** 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA.

**Plano Interno:** CAMPE



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Natureza da despesa: 33.90.39.21 Assinatura e Acesso de Sistemas Via Web

Nota de Empenho nº 2023NE003483, datada de 06/12/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 51.426,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.
2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ACERVO(S)	MODELO DE ACESSO	PERÍODO	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
COMPLETO (Direito doutrina, Gestão, técnico e Legis.)	Simultâneo	12 (doze) meses	150	R\$ 28,57	R\$ 51.426,00
<b>CUSTO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.426,00</b>	

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Agência: 0452, Conta corrente: 19423-6 – Banco Itau S.A., indicado pelo contratado.
4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 5.1 - O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos ao produto online informacional



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

técnico-jurídico “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1 – Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes de variados selos editoriais, tais como Saraiva Jur, Saraiva Uni, Benvirá, Érica e Expressa, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1 – O acervo reúne títulos eletrônicos de renomados autores, com um total aproximado de 2.000 obras em média, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica; 5.1.1.2 – Obras de renomados autores, automaticamente ordenadas por ano de publicação; 5.1.1.3 – Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo, além de busca de termos dentro dos livros digitais;

5.1.1.4 – Marcação de títulos favoritos, indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;

5.1.1.5 – Ordenação dos cinco últimos títulos abertos e presença de paginação nas obras;

5.1.1.6 – Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);

5.1.1.7 – Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;

5.1.1.8 – Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.9 – Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.10 – Possibilidade de adição de anotações e marcação de página, além de grifar trechos da obra;

5.1.1.11 – Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;

5.1.1.12 – Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria, em plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets; 5.1.1.13 – Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.14 – Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.1.1.15 – Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos, além de sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;

5.1.1.16 – Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação, além de possibilidade de leitura offline;

5.1.1.17 – Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.18 – Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.1.19 – Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

5.1.1.20 – Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.21 – Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.2 – Requisitos da contratação:

5.2.1 – Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2 – A Base de Dados é de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA, que se reserva ao direito de, a qualquer tempo, durante o prazo contratual e com informações à CONTRATANTE, alterar dados e/ou excluir obras, por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de edição de algum título junto a seus titulares de direitos pela Saraiva Educação S/A.

5.2.3 – Igualmente, a CONTRATADA poderá alterar as especificações ou requisitos técnicos de acesso à Base de Dados, mediante comunicação ao cliente;

5.2.4 – Adicionalmente, a Saraiva Educação S/A poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo contratual e independentemente de notificação ao CONTRATANTE, introduzir dispositivos, funcionalidades e/ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas publicações digitais ou na plataforma on line.

5.2.5 – Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) E NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES DE INTERNET	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Windows / Mac OS X / Linux (em versões mais recentes)	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis modelos: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva, compatíveis com integração LTI 1.3; b) Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token; c) Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários; d) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.		



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2.3 - Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação à Plataforma BDS, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial da contratada.

5.2.3 - Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, confidencialidade sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3 - Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados à CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.4 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no termo de referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA, ao instalar, fornecer os dados e instruções de acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva - BDS”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;

6.2 - O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 do TR e será realizado por servidores da equipe de fiscalização deste instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3 - O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.4 - O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

6.5 - Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1- Quanto ao conteúdo da plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos simultâneos aos livros digitais constantes dos selos editoriais disponíveis na plataforma BDS, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar de plano à CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2 - Os livros digitais serão acessados pelos usuários do MPMA, por meio de navegadores de internet, tais como *Mozilla Firefox*, *Google Chrome*, *Microsoft Edge* e *Safari*, via computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis;

7.1.3 - A referida plataforma poderá ser integrada à *Intranet institucional*, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE;

7.1.4 - A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf*, *ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “Copiar e Colar” (limitado em até 15% de cada obra, por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.5 - As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.6 - A CONTRATADA atualizará o acervo de títulos da plataforma BDS, sem custos adicionais, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

**7.2- Quanto ao Acesso à Plataforma:**

7.2.1 - Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA ao acervo contratado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de disponibilização de licença pela CONTRATADA e respectiva integração com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE com facilidades de fornecimento de vouchers/cupons ou códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico ([www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br](http://www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br)) da plataforma BDS;

7.2.2 - A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

7.2.3 - A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

**7.3- Quanto ao Suporte Técnico:**

7.3.1 - Durante o período contratado, a CONTRATADA prestará assistência técnica e suporte para utilização do acervo de livros digitais, através de serviço de sustentação à *Plataforma BDS*, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I – SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo), transcritas sumariamente abaixo:

7.3.1.1 - Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (e-mail) e/ou ferramenta de chamados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3.1.2 – O(A) consultor(a) da CONTRATADA será apresentado(a) formalmente por e-mail ([souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)) e/ou outro canal de comunicação durante processo de contratação.

7.3.1.3 – Horário: de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

7.3.1.4 – Tipos de Chamados: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

- a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA.

7.3.1.5 – Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

7.3.1.6 – Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

TIPO DE CHAMADO	CATÁLOGO
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none"><li>• Indisponibilidade da Plataforma;</li><li>• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;</li><li>• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.</li><li>• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma</li></ul>
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;</li><li>• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;</li><li>• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.</li><li>• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.</li></ul>

7.3.1.7 – Quanto à severidade dos chamados:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar / Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; Suporte Funcional.

7.3.1.8 – Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

7.3.1.9 – Não fazem parte do escopo do atendimento de suporte técnico: - Atendimento aos clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração e Importação de informações em bases de dados. *Tais solicitações e o tempo estimado para atendimento deverão ser analisados pelo Consultor indicado pela CONTRATADA e comunicados à equipe de fiscalização da CONTRATANTE.*

7.4 – Quanto ao Treinamento:

**7.4 Quanto ao Treinamento:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.4.1 - Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a usabilidade da plataforma satisfatoriamente e acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local, por computador, notebook ou dispositivos móveis, garantindo simultaneidade de acessos, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2 - O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa e de navegação, capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital;

7.4.3 - Sem custos adicionais, a critério da CONTRATANTE, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA para orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

**7.5 - Relatórios e estatísticas:**

7.5.1 - Os relatórios de acesso e estatísticas de uso da “*Biblioteca Digital Saraiva - BDS*” serão gerados pela CONTRATADA e enviados pela CONTRATANTE, conforme prévio acordo por período ajustável (mensal, bimestral, trimestral, semestral), com dados relativos à quantidade de usuários que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos por período, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

7.5.2 - Para fins de gestão contratual, eventualmente, a CONTRATANTE poderá antecipar solicitação dos referidos relatórios aos canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada, com tempo de resposta da CONTRATADA no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data da notificação da equipe de fiscalização.

**7.6 - DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.6.1 - Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(s) com poderes de tratativas, durante a execução do instrumento contratual, além da disponibilização de CONSULTOR(es) TÉCNICO(s) dedicado(s) ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à CONTRATANTE.

7.6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Instituição Contratante, durante a vigência contratual;

7.6.3 - Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6 - Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;

7.6.7 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.6.8 - Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10 - Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.6.12 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13 - Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

8.1 - Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

8.2 - Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.3 - Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.3.1 - Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso ao produto online informacional técnico-jurídico "*Biblioteca Digital Saraiva - BDS*", em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

8.3.2 - Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3 - Verificação de outras cláusulas previstas no Termo de Referência e no Contrato respectivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.4 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.5 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.6 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

8.7 – Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização (biblioteca@mpma.mp.br) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 9.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

9.4 A sanção estabelecida no subitem 9.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

9.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

9.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

9.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

11.1 - Aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como indicador a ser utilizado para o cálculo de eventual reajustamento do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo;

11.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/09/2023.

11.2.1 - Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 - Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE;

11.4 - O reajuste a que a CONTRATADA fizer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

12.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.1.1 - De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado - Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 - Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 17866/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO**

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral

**SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**  
ANDRÉ DE ANDRADE RAYMUNDI  
CPF: nº 376.796.558-55

**SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**  
FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ  
CPF: nº 510.597.703-34

## CONTRATO 55 2023 BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA BIBLIOTECA DIGITAL PA 17866 2023 & MP-MA pdf

Código do documento 356319a5-6f7a-41d3-856c-1895bf772cfc



### Assinaturas



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ  
francisco.diniz@saber.com.br  
Assinou como parte



André de Andrade Rayamudi  
andre.raymundi@saber.com.br  
Assinou como parte



André de Andrade Rayamudi

### Eventos do documento

#### 07 Dec 2023, 11:58:59

Documento 356319a5-6f7a-41d3-856c-1895bf772cfc **criado** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-07T11:58:59-03:00

#### 07 Dec 2023, 11:59:57

Assinaturas **iniciadas** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-07T11:59:57-03:00

#### 07 Dec 2023, 12:00:27

ANDRÉ DE ANDRADE RAYAMUDI **Assinou como parte** (58f7694b-a3be-4213-b913-8be1e1370934) - Email:andre.raymundi@saber.com.br - IP: 200.233.156.33 (200-233-156-033.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 52716) - Documento de identificação informado: 376.796.558-55 - DATE\_ATOM: 2023-12-07T12:00:27-03:00

#### 07 Dec 2023, 12:44:09

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (b70a917b-0147-4c48-831a-c13c6d1cddac) - Email:francisco.diniz@saber.com.br - IP: 181.221.198.252 (b5ddc6fc.virtua.com.br porta: 3510) - **Geolocalização:** -3.7859866581770896 -38.4951489587805 - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE\_ATOM: 2023-12-07T12:44:09-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):154174dcd4e02d66a9ca695b1a0619257a052777854faddcaf7006d409867b83  
(SHA512):6d24d4a459bd914c6113f705402d59e8e3c87e4645661084378abf11d20b66607d31c0feaa8c01fd9fe95dc27d212047310f2934d0b5a3077352d0ed6ca3b601

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

CONTRATO-55-2023-BIBLIOTECA-DIGITAL-SARAIVA-BIBLIO 231207  
135921 pdf

Código do documento caaf586f-37ea-444a-b910-2abb749d53b4



## Assinaturas



JULIO CESAR GUIMARAES  
julio.guimaraes@mpma.mp.br  
Assinou como parte

## Eventos do documento

### 07 Dec 2023, 14:00:13

Documento caaf586f-37ea-444a-b910-2abb749d53b4 **criado** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-07T14:00:13-03:00

### 07 Dec 2023, 14:02:41

Assinaturas **iniciadas** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-07T14:02:41-03:00

### 07 Dec 2023, 14:15:10

JULIO CESAR GUIMARAES **Assinou como parte** - Email: julio.guimaraes@mpma.mp.br - IP: 138.97.48.106 (138-97-48-106.mendex.com.br porta: 18474) - Documento de identificação informado: 230.573.003-91 - DATE\_ATOM: 2023-12-07T14:15:10-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):a24451c23ef9b026c9f13c5d012a4a8f81c4c11edc670496692af89c38641639

(SHA512):5a0e5036ca3a4937ffd6a5399eb2cb262f56a086c814d8d85187150dd43c1906d127196fca97e2414f5b824d0b640320900f42013512efbaafb1233bc2738f0e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD 230 2023 BIBLIOTECA DIGITAL  
SARAIVA**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 230/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA	28/12/2023 00:00	925129	ROMOLLO DE SA MALTA
Descrição sucinta do objeto			
ASSINATURA DA PLATAFORMA DE LIVROS "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS", DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO SA			

## 2. Justificativa de necessidade

1 NECESSIDADE INSTITUCIONAL (justificativas e fundamentação da contratação):

1.1- Na atual era do conhecimento, a disseminação das informações opera-se de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as expectativas sobre o Parquet maranhense para que haja celeridade em sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, de modo a dar consecução ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Os Membros, assessores e servidores necessitam de atualização constante, devido às constantes mudanças legislativas com vistas à melhor efetividade da prestação efetiva em favor da sociedade. Assim, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com o mundo digital.

1.2- Portanto, há necessidade institucional de se utilizar e pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Logo, a assinatura de acervo técnico-jurídico, em formato eletrônico/digital, atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia os meios informacionais para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

1.3- Nesse sentido, a Administração Superior promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para contribuir na execução das funções precípuas da atividade-fim, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade das decisões da Administração Superior em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

1.4- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), em prévio planejamento com a Administração Superior, tem proposto a aquisição de tecnologias e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo em prol de soluções para atendimento célere das necessidades informacionais do MPMA.

1.5- Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formatação eletrônica, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

1.6- Finalmente, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produto virtual, composto de obras de autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca ampliar a democratização interna de conhecimento técnico-jurídico, com o uso de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações.

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1- Trata-se de demanda avalizada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA, e formalizada, de ordem, através do Processo DIGIDOC nº 17866/2023, com alinhamento ao planejamento estratégico da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2023-2024), Programa/Ação "Coordenação das Ações Essenciais à Justiça".

2.2- Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição (MAPA ESTRATÉGICO MPMA 2021-2029), tendo como resultado para a sociedade: aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ON-LINE		1,00	51.426,00	51.426,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado.

## ROMOLLO DE SA MALTA

Técnico Ministerial

### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 De ordem da Coordenadora de Documentação e Biblioteca Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, informo que a demanda surgiu após o prazo final do envio do DFD.	ROMOLLO DE SA MALTA	14/12 /2023 14:31
2 De ordem da Coordenadora de Documentação e Biblioteca Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, informo que a demanda surgiu após o prazo final do envio do DFD.	ROMOLLO DE SA MALTA	14/12 /2023 14:30
3 Ajustar Justificativa - acompanhamento 2.	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	14/12 /2023 13:46
4 De ordem da equipe de contratação, informo que a demanda surgiu após o prazo inicial do envio do DFD.	ROMOLLO DE SA MALTA	13/12 /2023 12:26
5 Membros da equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues Analista Ministerial-Bibliotecária	ROMOLLO DE SA MALTA	13/12 /2023 12:17

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD230\_2023 (BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA)

Número do Documento de Formalização da Demanda: 230/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA	28/12/2023 00:00	925129	ROMOLLO DE SA MALTA
Descrição sucinta do objeto			
ASSINATURA DA PLATAFORMA DE LIVROS "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS", DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO SA			

## 2. Justificativa de necessidade

1 NECESSIDADE INSTITUCIONAL (justificativas e fundamentação da contratação):

1.1- Na atual era do conhecimento, a disseminação das informações opera-se de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as expectativas sobre o Parquet maranhense para que haja celeridade em sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, de modo a dar consecução ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Os Membros, assessores e servidores necessitam de atualização constante, devido às constantes mudanças legislativas com vistas à melhor efetividade da prestação efetiva em favor da sociedade. Assim, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com o mundo digital.

1.2- Portanto, há necessidade institucional de se utilizar e pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Logo, a assinatura de acervo técnico-jurídico, em formato eletrônico/digital, atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia os meios informacionais para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

1.3- Nesse sentido, a Administração Superior promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para contribuir na execução das funções precípua da atividade-fim, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade das decisões da Administração Superior em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

1.4- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), em prévio planejamento com a Administração Superior, tem proposto a aquisição de tecnologias e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo em prol de soluções para atendimento célere das necessidades informacionais do MPMA.

1.5- Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formatação eletrônica, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

1.6- Finalmente, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produto virtual, composto de obras de autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca ampliar a democratização interna de conhecimento técnico-jurídico, com o uso de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações.

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1- Trata-se de demanda avalizada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA, e formalizada, de ordem, através do Processo DIGIDOC nº 17866/2023, com alinhamento ao planejamento estratégico da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2023-2024), Programa/Ação "Coordenação das Ações Essenciais à Justiça".

2.2- Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição (MAPA ESTRATÉGICO MPMA 2021-2029), tendo como resultado para a sociedade: aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ON-LINE		1,00	51.426,00	51.426,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado.

## ROMOLLO DE SA MALTA

Técnico Ministerial

### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 De ordem da equipe de contratação, informo que a demanda surgiu após o prazo inicial do envio do DFD.	ROMOLLO DE SA MALTA	13/12 /2023 12:26
2 Membros da equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues Analista Ministerial-Bibliotecária	ROMOLLO DE SA MALTA	13/12 /2023 12:17

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO CDB ASSINADO**



Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

**MEMO-CDB - 1182023**

**Código de validação: ECB309BE1A**

Memo. nº 118/2023-CDB

Em 13 de dezembro de 2023.

A SUA SENHORIA O SENHOR  
Dr. Júlio César Guimarães  
Diretor-Geral/PGJ  
NESTA

Assunto: **Aprovação de DFD 230/2023 (Biblioteca Digital Saraiva – Saraiva Editora)**

Senhor Diretor-Geral,

De ordem da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST) e demais membros da equipe de planejamento da referida demanda contratual, após apoio técnico da Comissão Permanente de Licitação, *encaminhamos para aprovação o respectivo Documento de Formalização da Demanda de número 230/2023.*

*Após, sugere-se envio dos autos à CPL para demais providências cabíveis.*

Cordialmente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS  
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

Rômollo de Sá Malta – Técnico Ministerial

*assinado eletronicamente em 13/12/2023 às 12:35 h (\*)*

**RÔMOLLO DE SÁ MALTA**  
TÉCNICO MINISTERIAL



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8542023**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA** em **11 de Dezembro de 2023 às 15:20 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8542023, Código de validação: 6584BA6D32.**



**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 8542023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: 6584BA6D32**

**Interessado:** Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023 – fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”.

Sra. Coordenadora,

Encaminho o processo epigrafado, para que seja providenciado no Site do ComprasGov o Cadastro da Demanda, ou seja o DFD – Documento de Formalização da Demanda, a fim de que possamos formalizar a assinatura do Termo de Contrato e devido cadastro da Inexigibilidade no Portal Nacional de Compras Públicas.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 11/12/2023 às 15:20 h (\*)*

**CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA**  
ASSESSOR TÉCNICO II



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2023

<b>Unidade Gestora</b> 070101 Procuradoria Geral da Justiça	<b>Número</b> 2023NE003483	<b>Data Referência</b> 05/12/2023
<b>Gestão</b> 00001 Gestão Geral	<b>Processo</b> 178662023	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b> Lei 8666/93	<b>Pré-Empenho</b>
<b>Credor</b> 50.268.838/0001-39 SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> Rodovia Presidente Dutra, km 136 Bloco 4, Módulo 5 - Eugênio de Mello - São José dos Campos - SP - 12247004	<b>Valor</b> 51.426,00 (Cinqüenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais)	
<b>Grupo Programação Financeira</b> 003 Outras Despesas Correntes	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>
<b>Modalidade Licitação</b> 07 Licitação Inexigível	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim
<b>Complemento</b>		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

**Histórico**

Despesa com a aquisição de assinatura para acesso à plataforma BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS, da empresa Saraiva Educação S.A., pelo período de 12 (doze) meses.

**Classificação Orçamentária**

<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 07101	<b>Programa Trabalho</b> 03 091 0337 2963 000149
<b>Função</b> 03 Essencial à Justiça		<b>Subfunção</b> 091 Defesa da Ordem Jurídica
<b>Programa</b> 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		<b>Ação</b> 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
<b>Subação</b> 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		<b>Fonte Recurso</b> 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
<b>Natureza Despesa</b> 33.90.39.21 Assinatura e Acesso de Sistemas Via Web		

**Cronograma Desembolso**

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	
<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	51.426,00

**Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães  
Ordenador Secundário



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 76962023**



**DESPACHO-DG - 76962023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: A9C93D03C0**

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE003482, referente à aquisição de assinatura para acesso à plataforma BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS, da empresa Saraiva Educação S.A., pelo período de 12 (doze) meses.

*assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 15:20 h (\*)*

**TATIANA ALVES DE PAULA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA

*assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 06:57 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Dezembro de 2023 às 06:57 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-76962023, Código de validação: A9C93D03C0.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 76072023



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **04 de Dezembro de 2023 às 16:57 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-76072023, Código de validação: 60BAAC667B.**



**DESPACHO-DG - 76072023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: 60BAAC667B**

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca  
Assunto: Consulta – Plataforma digital de livros (Editora Saraiva)

Trata-se de demanda oriunda da Requisição nº 360912, no qual a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca encaminha os documentos referentes à contratação de fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, da empresa **Saraiva Educação SA.**, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 e no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, conforme Termo de Referência.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 50272023](#):

1. **Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 5082023](#);**
2. **Aprovo o Termo de Referência e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 31942023](#);**
3. **AUTORIZO a contratação dos serviços da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**, na forma da lei;**
4. **À Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, para emissão da respectiva Nota de Empenho;**
5. **Após, à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para formalização do respectivo contrato, de acordo com as normas legais, bem como para providências junto ao Sinc-Contrata.**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **04 de Dezembro de 2023 às 16:57 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-76072023, **Código de Validação:** 60BAAC667B.



*assinado eletronicamente em 04/12/2023 às 16:57 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50272023



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **04 de Dezembro de 2023 às 07:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-50272023, Código de validação: D8D777FE8A.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 50272023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: D8D777FE8A**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação – SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**  
**Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**

**AO DIRETOR GERAL,**

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação, conforme MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA, da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**, visando o fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “Bi blioteca Digital Saraiva - BDS”, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 e no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 5082023.

*assinado eletronicamente em 04/12/2023 às 07:03 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8292023**



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 8292023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: 169000890A**

**Interessada: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**  
**Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023– Biblioteca Digital Saraiva**

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em resposta ao DESPACHO-SAF – 50022023, encaminho os autos em epígrafe com a Minuta do Contrato Retificada, nos termos do PARECER-DGAJA – 5082023.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 01/12/2023 às 11:23 h (\*)*

**CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA**  
ASSESSOR TÉCNICO II

*assinado eletronicamente em 01/12/2023 às 13:50 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2023 às 13:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8292023, Código de validação: 169000890A.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

# MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MINUTA**

**CONTRATO Nº XX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4 Modulo 5, Bairro Eugênio de Melo, Município de São José dos Campos-SP, CEP. 12.247-004, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DE ANDRADE RAYMUNDI**, inscrito no CPF nº 376.796.558-55, e RG nº 43.840.232 SSP/SP e pelo Sr. **FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ**, inscrito no CPF nº 510.597.703-34 e RG nº 7275860 SSP/PE, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 17866/2023**, com amparo legal no **artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 17866/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

**Projeto Atividade:** 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA.

**Plano Interno:**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Natureza da despesa:** 3.3.90 – Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

**Nota de Empenho nº** \_\_\_\_\_, datada de \_\_/\_\_/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 51.426,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.
2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ACERVO(S)	MODELO DE ACESSO	PERÍODO	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
COMPLETO (Direito doutrina, Gestão, técnico e Legis.)	Simultâneo	12 (doze) meses	150	R\$ 28,57	R\$ 51.426,00
<b>CUSTO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.426,00</b>	

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Agência: 0452, Conta corrente: 19423-6 – Banco Itau S.A., indicado pelo contratado.
4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 5.1 – O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos ao produto online informacional



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

técnico-jurídico “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1 – Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes de variados selos editoriais, tais como Saraiva Jur, Saraiva Uni, Benvirá, Érica e Expressa, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1 – O acervo reúne títulos eletrônicos de renomados autores, com um total aproximado de 2.000 obras em média, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica; 5.1.1.2 – Obras de renomados autores, automaticamente ordenadas por ano de publicação; 5.1.1.3 – Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo, além de busca de termos dentro dos livros digitais;

5.1.1.4 – Marcação de títulos favoritos, indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;

5.1.1.5 – Ordenação dos cinco últimos títulos abertos e presença de paginação nas obras;

5.1.1.6 – Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);

5.1.1.7 – Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;

5.1.1.8 – Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.9 – Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.10 – Possibilidade de adição de anotações e marcação de página, além de grifar trechos da obra;

5.1.1.11 – Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;

5.1.1.12 – Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria, em plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets; 5.1.1.13 – Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.14 – Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.1.1.15 – Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos, além de sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;

5.1.1.16 – Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação, além de possibilidade de leitura offline;

5.1.1.17 – Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.18 – Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.1.19 – Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

5.1.1.20 – Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.21 – Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.2 – Requisitos da contratação:

5.2.1 – Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2 – A Base de Dados é de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA, que se reserva ao direito de, a qualquer tempo, durante o prazo contratual e com informações à CONTRATANTE, alterar dados e/ou excluir obras, por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de edição de algum título junto a seus titulares de direitos pela Saraiva Educação S/A.

5.2.3 – Igualmente, a CONTRATADA poderá alterar as especificações ou requisitos técnicos de acesso à Base de Dados, mediante comunicação ao cliente;

5.2.4 – Adicionalmente, a Saraiva Educação S/A poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo contratual e independentemente de notificação ao CONTRATANTE, introduzir dispositivos, funcionalidades e/ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas publicações digitais ou na plataforma on line.

5.2.5 – Requisitos técnicos de acesso:

<b>PC (COMPUTADOR PESSOAL) E NOTEBOOK</b>		<b>MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)</b>	
NAVEGADORES DE INTERNET	<i>Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x, Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes</i>	<i>iOS</i>	<i>iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome</i>
SISTEMAS OPERACIONAIS	<i>Windows / Mac OS X / Linux (em versões mais recentes)</i>	<i>Android</i>	<i>Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome</i>
ACESSO À INTERNET	<i>Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior</i>		
DISPONIBILIZAÇÃO	<i>Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis modelos: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva compatíveis com integração LTI 1.3; b) Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token; c) Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários; d) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.</i>		



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2.3 - Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação à Plataforma BDS, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial da contratada.

5.2.3 - Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, confidencialidade sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3 - Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados à CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.4 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no termo de referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA, ao instalar, fornecer os dados e instruções de acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva - BDS”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;

6.2 - O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 do TR e será realizado por servidores da equipe de fiscalização deste instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3 - O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.4 - O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

6.5 - Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1- Quanto ao conteúdo da plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos simultâneos aos livros digitais constantes dos selos editoriais disponíveis na plataforma BDS, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar de plano à CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2 - Os livros digitais serão acessados pelos usuários do MPMA, por meio de navegadores de internet, tais como *Mozilla Firefox*, *Google Chrome*, *Microsoft Edge* e *Safari*, via computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis;

7.1.3 - A referida plataforma poderá ser integrada à *Intranet institucional*, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE;

7.1.4 - A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf*, *ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “Copiar e Colar” (limitado em até 15% de cada obra, por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.5 - As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.6 - A CONTRATADA atualizará o acervo de títulos da plataforma BDS, sem custos adicionais, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

**7.2- Quanto ao Acesso à Plataforma:**

7.2.1 - Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA ao acervo contratado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de disponibilização de licença pela CONTRATADA e respectiva integração com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE com facilidades de fornecimento de vouchers/cupons ou códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico ([www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br](http://www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br)) da plataforma BDS;

7.2.2 - A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

7.2.3 - A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

**7.3- Quanto ao Suporte Técnico:**

7.3.1 - Durante o período contratado, a CONTRATADA prestará assistência técnica e suporte para utilização do acervo de livros digitais, através de serviço de sustentação à *Plataforma BDS*, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I – SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo), transcritas sumariamente abaixo:

7.3.1.1 - Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (e-mail) e/ou ferramenta de chamados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3.1.2 – O(A) consultor(a) da CONTRATADA será apresentado(a) formalmente por e-mail ([souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)) e/ou outro canal de comunicação durante processo de contratação.

7.3.1.3 – Horário: de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

7.3.1.4 – Tipos de Chamados: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

- a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA.

7.3.1.5 – Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

7.3.1.6 – Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

TIPO DE CHAMADO	CATÁLOGO
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none"><li>• Indisponibilidade da Plataforma;</li><li>• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;</li><li>• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.</li><li>• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma</li></ul>
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;</li><li>• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;</li><li>• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.</li><li>• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.</li></ul>

7.3.1.7 – Quanto à severidade dos chamados:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar / Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; Suporte Funcional.

7.3.1.8 – Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

7.3.1.9 – Não fazem parte do escopo do atendimento de suporte técnico: - Atendimento aos clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração e Importação de informações em bases de dados. *Tais solicitações e o tempo estimado para atendimento deverão ser analisados pelo Consultor indicado pela CONTRATADA e comunicados à equipe de fiscalização da CONTRATANTE.*

7.4 – Quanto ao Treinamento:

**7.4 Quanto ao Treinamento:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.4.1 - Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a usabilidade da plataforma satisfatoriamente e acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local, por computador, notebook ou dispositivos móveis, garantindo simultaneidade de acessos, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2 - O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa e de navegação, capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital;

7.4.3 - Sem custos adicionais, a critério da CONTRATANTE, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA para orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

**7.5 - Relatórios e estatísticas:**

7.5.1 - Os relatórios de acesso e estatísticas de uso da “*Biblioteca Digital Saraiva - BDS*” serão gerados pela CONTRATADA e enviados pela CONTRATANTE, conforme prévio acordo por período ajustável (mensal, bimestral, trimestral, semestral), com dados relativos à quantidade de usuários que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos por período, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

7.5.2 - Para fins de gestão contratual, eventualmente, a CONTRATANTE poderá antecipar solicitação dos referidos relatórios aos canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada, com tempo de resposta da CONTRATADA no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data da notificação da equipe de fiscalização.

**7.6 - DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.6.1 - Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(s) com poderes de tratativas, durante a execução do instrumento contratual, além da disponibilização de CONSULTOR(es) TÉCNICO(s) dedicado(s) ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à CONTRATANTE.

7.6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Instituição Contratante, durante a vigência contratual;

7.6.3 - Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6 - Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;

7.6.7 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.6.8 - Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10 - Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.6.12 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13 - Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

8.1 - Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

8.2 - Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.3 - Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.3.1 - Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso ao produto online informacional técnico-jurídico "*Biblioteca Digital Saraiva - BDS*", em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

8.3.2 - Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3 - Verificação de outras cláusulas previstas no Termo de Referência e no Contrato respectivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.4 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.5 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.6 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

8.7 – Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização (biblioteca@mpma.mp.br) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 9.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

9.4 A sanção estabelecida no subitem 9.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

9.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

9.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

9.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

11.1 - Aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como indicador a ser utilizado para o cálculo de eventual reajustamento do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo;

11.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/09/2023.

11.2.1 - Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 - Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE;

11.4 - O reajuste a que a CONTRATADA fizer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

12.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.1.1 - De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado - Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 - Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 17866/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO**

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral

**SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**  
ANDRÉ DE ANDRADE RAYMUNDI  
CPF: nº 376.796.558-55

**SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**  
FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ  
CPF: nº 510.597.703-34



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR ASSINADO (BIBLIOTECA SARAIVA -  
BDS) - APOS PARECER JURIDICO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO À PLATAFORMA *BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS*”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO SA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA (Conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial).**

### **2 DAS FINALIDADES E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

2.1- Na atual era do conhecimento, a disseminação das informações opera-se de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as expectativas sobre o Parquet maranhense para que haja celeridade em sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, de modo a dar consecução ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Os Membros, assessores e servidores necessitam de atualização constante, devido às constantes mudanças legislativas com vistas à melhor efetividade da prestação efetiva em favor da sociedade. Assim, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com o mundo digital.

2.2- Portanto, há necessidade institucional de se utilizar e pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Logo, a assinatura de acervo técnico-jurídico, em formato eletrônico/digital, atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia os meios informacionais para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

2.3- Nesse sentido, a Administração Superior promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para contribuir na execução das funções precípua da atividade-fim, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade das decisões da Administração Superior em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

2.4- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, em prévio planejamento com a Administração Superior, e de modo a dar cumprimento às determinações da SECINST, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo em prol de soluções para atendimento célere das necessidades informacionais do MPMA.

2.4.1- Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formatação eletrônica, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

2.4.2- Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produto virtual, composto de obras de autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca ampliar a democratização interna de conhecimento técnico-jurídico, com o uso de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações.

2.5- Nesse ínterim, em complemento ao Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar correspondentes, quanto à motivação para essa contratação, comunica-se:

2.5.1- Que o mercado editorial brasileiro tem proposto novos modelos de negócio de publicações pelas editoras, considerando o alto custo de publicações técnico-jurídicas impressas que se tornam desatualizadas nos acervos bibliográficos das Instituições (com informações obsoletas ou que não estejam de acordo com a evolução na área de conhecimento de que trata, devido às constantes mudanças legislativas, jurisprudenciais e técnico-procedimentais), além do fato que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acessos e inviabilizam a consulta bibliográfica virtual fora do ambiente de trabalho;

2.5.2- Que, quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior do MPMA em investir na assinatura virtual de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, com vistas a potencializar a fundamentação e instrução técnico-processual ministerial, com acesso aos autores da tradição e reconhecimento editorial da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A em âmbito nacional;

2.5.3- Que, durante o planejamento interno desta contratação, foram realizados testes satisfatórios (consultas bibliográficas) por servidores da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e Biblioteca/PGJ, com enfoque na regular



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

funcionalidade das ferramentas de pesquisa e acesso às publicações digitais;

2.5.4- Que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos intelectuais-científicos e de ferramentas tecnológicas, sem possibilidade de comparação concorrencial, dotados de características personalizadas e de qualificação técnica própria para satisfazer o interesse público da Instituição, com vistas à capacitação do quadro de pessoal desta Instituição, o qual necessita ter acesso a conteúdo atualizado dos vários ramos do Direito material, correspondente prática processual e bastante literatura técnica.

2.5.4.1- Que a escolha do prestador dos serviços se deu em decorrência da exclusividade de comercialização da “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” pela Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A., conforme respectiva documentação anexa, uma vez que a empresa a ser contratada é detentora dos direitos autorais das obras disponíveis em sua base bibliográfica digital.

2.5.5- Que, a par de outras bases bibliográficas no mercado (e.g. “Biblioteca Virtual da Juruá – BV”, “Minha Biblioteca”, “Projuris” etc), observa-se que, com base em critérios técnicos e objetivos, a “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” poderá atender a demanda institucional de acesso às informações bibliográficas de seu acervo eletrônico, com maior compreensibilidade, posto que as demais plataformas apresentam abrangências e/ou funcionalidades genéricas, não incluindo a disponibilização simultânea das informações, conforme dados oriundos da proposta enviada e sítio virtual da proponente, a saber:

2.5.5.1- Conforme orçamento da proponente, trata-se de assinatura de plataforma virtual consistente na vinculação dos de acervos digitais de vários selos editoriais em biblioteca digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura, além de garantir acessibilidade e apresentar características e funcionalidades, pormenorizados ao longo deste documento.

2.5.6- Que, com esta contratação, são esperados os seguintes resultados:

2.5.6.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “Biblioteca Digital Saraiva – BSD” voltados para os Membros do MPMA, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

2.5.6.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica, não há que se preocupar com desvio, danos ou obsolescência de livros impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

2.5.6.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante.

2.5.7- Trata-se de demanda deliberada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e formalizada através do Processo nº 17866/2023, com alinhamento ao planejamento da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2023-2024), no programa/ação “Coordenação das Ações Essenciais à Justiça”.

2.6- Finalmente, de ordem da SECINST/PGJMA, considerando as razões expostas, sugere-se que seja verificada a possibilidade de contratação direta da Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA., mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

### 3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- No que tange à justificativa do preço, conforme extrato comparativo do custo praticado no mercado (em anexo), observa-se vantajosidade do valor ofertado em decorrência da economia de escala demonstrada. Ademais, encontra-se razoavelmente na média de preços praticados em recentes contratações, conforme documentos anexos.

3.2- Assim, o custo global desta contratação perfaz R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme proposta apresentada pelo representante comercial exclusivo da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.

3.2.1- Portanto, detalha-se o orçamento desta futura contratação, no quadro abaixo:

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA E ESTIMATIVA DETERMINADA PELA SECINST/PGJMA)				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO (aproximado por acesso por 12 (doze) meses)	VALOR TOTAL
01 (único)	Fornecimento de assinatura à Plataforma BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de login(s) e senha(s) ao sítio eletrônico	R\$ 342,84	R\$ 51.426,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 51.426,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

#### **4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**4.1-** O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência, na proposta comercial e instrumento contratual correspondente.

**4.1.1-** O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

**4.2-** O amparo legal para esta contratação encontra-se nos pressupostos da inexigibilidade dos procedimentos licitatórios previstos na legislação federal e estadual pertinente à área de licitações e contratos administrativos (e suas alterações), além da observância dos atos normativos correlatos do Ministério Público Estadual.

#### **5 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:**

**5.1-** O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e vindouro instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de **150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos** ao produto online informacional técnico-jurídico **BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**” à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

**5.1.1-** Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes de variados selos editoriais, tais como Saraiva Jur, Saraiva Uni, Benvirá, Érica e Expressa, com as seguintes características e funcionalidades:

**5.1.1.1-** O acervo reúne títulos eletrônicos de renomados autores, com um total aproximado de 2.000 obras em média, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica;

**5.1.1.2-** Obras de renomados autores, automaticamente ordenadas por ano de publicação;

**5.1.1.3-** Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo, além de busca de termos dentro dos livros digitais;

**5.1.1.4-** Marcação de títulos favoritos, indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;

**5.1.1.5-** Ordenação dos cinco últimos títulos abertos e presença de paginação nas obras;

**5.1.1.6-** Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);

**5.1.1.7-** Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;

**5.1.1.8-** Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

**5.1.1.9-** Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

**5.1.1.10-** Possibilidade de adição de anotações e marcação de página, além de grifar trechos da obra;

**5.1.1.11-** Possibilidade de visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;

**5.1.1.12-** Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria, em plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

**5.1.1.13-** Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

**5.1.1.14-** Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

**5.1.1.15-** Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos, além de sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;

**5.1.1.16-** Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação, além de possibilidade de leitura offline;

**5.1.1.17-** Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

**5.1.1.18-** Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

**5.1.1.19-** Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

**5.1.1.20-** Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

**5.1.1.21-** Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

#### **5.2- Requisitos da contratação:**

**5.2.1-** Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2- A Base de Dados é de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA, que se reserva ao direito de, a qualquer tempo, durante o prazo contratual e com informações à CONTRATANTE, alterar dados e/ou excluir obras, por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de edição de algum título junto a seus titulares de direitos pela Saraiva Educação S/A.

5.2.3- Igualmente, a CONTRATADA poderá alterar as especificações ou requisitos técnicos de acesso à Base de Dados, mediante comunicação ao cliente;

5.2.4- Adicionalmente, a Saraiva Educação S/A poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo contratual e independentemente de notificação ao CONTRATANTE, introduzir dispositivos, funcionalidades e/ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas publicações digitais ou na plataforma on line.

5.2.5- Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) E NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES DE INTERNET	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Windows / Mac OS X / Linux (em versões mais recentes)	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis modelos: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva compatíveis com integração LTI 1.3; b) Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token; c) Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários; d) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.		

5.2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação à Plataforma BDS, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo).

5.2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, confidencialidade sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3- Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados à CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.4- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no termo de referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes do vindouro instrumento contratual.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1- A CONTRATADA, ao instalar, fornecer os dados e instruções de acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;

6.2- O **recebimento provisório** do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 do TR e será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3- O **recebimento definitivo** do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.4- O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

**6.5-** Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **7.1 – Quanto ao conteúdo da plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”:**

7.1.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída, durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos simultâneos aos livros digitais constantes dos selos editoriais disponíveis na plataforma BDS, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar de plano à CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2- Os livros digitais serão acessados pelos usuários do MPMA, por meio de navegadores de internet, tais como Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari, via computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis;

7.1.3- A referida plataforma poderá ser integrada à Intranet institucional, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE;

7.1.4- A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos .pdf, ePub ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “Copiar e Colar” (limitado em até 15% de cada obra, por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.5- As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.6- A CONTRATADA atualizará o acervo de títulos da plataforma BDS, sem custos adicionais, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

### **7.2 – Quanto ao Acesso à Plataforma:**

7.2.1- Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA ao acervo contratado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de disponibilização de licença pela CONTRATADA e respectiva integração com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE com facilidades de fornecimento de vouchers/cupons ou códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico ([www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br](http://www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br)) da plataforma BDS;

7.2.2- A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

7.2.3- A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

### **7.3 – Quanto ao Suporte Técnico:**

7.3.1- Durante o período contratado, a CONTRATADA prestará assistência técnica e suporte para utilização do acervo de livros digitais, através de serviço de sustentação à Plataforma BDS, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo), transcritas sumariamente abaixo:

7.3.1.1- Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (email) e/ou ferramenta de chamados;

7.3.1.2- O(A) consultor(a) da CONTRATADA será apresentado(a) formalmente por e-mail ([souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)) e/ou outro canal de comunicação durante processo de contratação.

7.3.1.3- Horário: de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

7.3.1.4- Tipos de Chamados: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;

b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;

c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA.

7.3.1.5- Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

7.3.1.6- Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

TIPO DE CHAMADO	CATÁLOGO
-----------------	----------



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none"><li>• Indisponibilidade da Plataforma;</li><li>• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;</li><li>• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.</li><li>• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma</li></ul>
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento de dúvidas sobre as funcionalidades administrativas da ferramenta;</li><li>• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;</li><li>• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.</li><li>• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.</li></ul>

7.3.1.7- Quanto à severidade dos chamados:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar / Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; Suporte Funcional.

7.3.1.8- Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

7.3.1.9- Não fazem parte do escopo do atendimento de suporte técnico: - Atendimento aos clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração e Importação de informações em bases de dados. Tais solicitações e o tempo estimado para atendimento deverão ser analisados pelo Consultor indicado pela CONTRATADA e comunicados à equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

**7.4 – Quanto ao Treinamento:**

7.4.1- Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a usabilidade da plataforma satisfatoriamente e acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local, por computador, notebook ou dispositivos móveis, garantindo simultaneidade de acessos, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2- O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa e de navegação, capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital;

7.4.3- Sem custos adicionais, a critério da CONTRATANTE, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA para orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

**7.5- Relatórios e estatísticas:**

7.5.1- Os relatórios de acesso e estatísticas de uso da **Biblioteca Digital Saraiva – BDS** serão gerados pela CONTRATADA e enviados pela CONTRATANTE, conforme prévio acordo por período ajustável (mensal, bimestral, trimestral, semestral), com dados relativos à quantidade de usuários que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos por período, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

7.5.2- Para fins de gestão contratual, eventualmente, a CONTRATANTE poderá antecipar solicitação dos referidos relatórios aos canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada, com tempo de resposta da CONTRATADA no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data da notificação da equipe de fiscalização.

**7.6- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.6.1- Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(S) com poderes de tratativas, durante a execução do instrumento contratual, além da disponibilização de CONSULTOR(es) TÉCNICO(S) dedicado(s) ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à CONTRATANTE.

7.6.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Instituição Contratante, durante a vigência contratual;

7.6.3- Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

- 7.6.6- Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;
- 7.6.7- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.6.8- Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;
- 7.6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.6.10- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;
- 7.6.11- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;
- 7.6.12- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;
- 7.6.13- Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.

## **8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1-** O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores para gerenciar e fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie imediata adoção de providências para correção das irregularidades apontadas;

8.1.1- De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canaveira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

**8.2-** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

**8.3-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4-** Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos eventuais, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1-** Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

**9.2-** Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

**9.3-** Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

9.3.1- Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso à plataforma informacional técnico-jurídico “Biblioteca Digital Saraiva – BSD”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

9.3.2- Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.3.3- Verificação de outras cláusulas previstas no termo de referência e no Contrato respectivo.

9.4- Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

9.5- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

9.6- Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

9.7- Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização ([biblioteca@mpma.mp.br](mailto:biblioteca@mpma.mp.br)) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

## 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1- Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

10.2- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

10.2.1- Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

10.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3- As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

10.4- A sanção estabelecida no subitem 10.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.5.1- Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

10.5.2- Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

10.5.3- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

10.6- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

10.7- A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

## 11 DO PAGAMENTO:

11.1- Pela assinatura de acesso ao produto *online* “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, da Empresa Saraiva Educação S/A. (CNPJ/MF Nº 50.268.838/0001-39), com licença de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por 12 (doze) meses, a CONTRATANTE realizará o pagamento de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais) à CONTRATADA, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em conformidade com as descrições contidas na respectiva Nota de Empenho (NE), por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da CONTRATANTE, em pleno acordo com os prazos e condições impostas pelo termo de referência, correspondente



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

proposta comercial apresentada pela proponente e vindouro instrumento contratual.

11.2- Será facultada à CONTRATANTE a possibilidade de eventual retenção de pagamento, enquanto houver pendência de cumprimento de obrigações, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual da CONTRATADA.

## **12 DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO:**

**12.1-** Sugere-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como indicador a ser utilizado para cálculo de eventual reajustamento do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo;

12.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/09/2023.

12.2.1- Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.2.- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3-** Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE;

**12.4-** O reajuste a que a CONTRATADA fizer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

São Luís/MA, 1º de dezembro de 2023.

**MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS**

*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50022023



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 30 de Novembro de 2023 às 18:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-50022023, Código de validação: 701ED9D9B5.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 50022023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: 701ED9D9B5**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Biblioteca Digital Saraiva**  
**Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**

**À Coordenadoria de Documentação e Biblioteca,**

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 5082023**, conforme item 1.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item 2.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

*assinado eletronicamente em 30/11/2023 às 18:02 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5082023



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR** em 30 de Novembro de 2023 às 14:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-5082023, Código de validação: CC1D53FB28.**



Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 5082023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: CC1D53FB28**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17866/2023 - Vol. I  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
INTERESSADO: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos  
**PARECER**

À Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do MEMO-CDB - 862023, da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, por meio do qual encaminha proposta comercial à Secretaria de Assuntos Institucionais - SECINST, sobre implantação da “Biblioteca Digital Saraiva – BDS” (Plataforma digital de livros da Editora Saraiva), que visa contribuir com instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinário, jurisprudencial e legislativa) na execução das funções precípua dos Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público do Maranhão, seja na atividade-fim ou na atividade-meio, com o desiderato final de bem atender os interesses da sociedade.

1. Inicialmente constam nos autos os seguintes documentos: Proposta para implantação da Biblioteca Digital Saraiva e Relatório BDS;
2. DESPACHO-SECINST-1332023 - SECINST se manifestou favorável à aquisição, acrescentando que “a ferramenta auxilia sobremaneira os membros e servidores de nosso órgão, em razão de ela compilar uma infinidade de informações necessárias e úteis ao regular desenvolvimento de nossas atividades”.
3. ID nº 7490654 – constam os seguintes documentos: Procuração dos representantes da proponente; Certidão da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Regional de São Paulo atestando que a empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A é autora e única fornecedora no Brasil,



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR** em 30 de Novembro de 2023 às 14:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-5082023, Código de Validação: CC1D53FB28.**



### Assessoria Jurídica da Administração

do produto Biblioteca Digital Saraiva; Declaração de inexistência de menor trabalhador; Declaração de Inexistência de parentesco da empresa a ser contratada; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); Ata da Assembleia Geral extraordinária da Saraiva Educação para alteração de atividades econômicas de filial da Companhia; SICAF; Certidão de Débitos Municipais; Certidão de ISSQN/Taxa de Licença; Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão negativa correccional da Controladoria Geral da União; Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União; Proposta atualizada da Biblioteca Digital Saraiva; Justificativa de Preços; Notas Fiscais e notas de empenho de outras contratações da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A, por outros órgãos públicos; Termo de referência; Estudo Técnico Preliminar; Documento de Oficialização da Demanda (DOD);

4. DESPACHO-DG - 66812023 - Diretoria Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução processual junto aos setores competentes;

5. DESPACHO-SAF- 45172023 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF, Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca - CDB, e à Assessoria Técnica da Administração - ATA, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a SAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

6. DESPACHO-COF - 31942023 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 51.421.479,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação é de R\$ 2.665.220,26.

7. DESPACHO-CPL-7192023 - CPL encaminhou os autos à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca para informações;

8. ID nº 7520061 - os autos foram instruídos com o novo Termo de Referência oportunidade juntou o Checklist;

9. PARECER CPL - 532023 - Comissão Permanente de Licitação concluiu “verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021”. Informou ainda “verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha da empresa para aquisição e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.” Na oportunidade, juntou Minuta do Contrato a ser celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Biblioteca Digital Saraiva; Juntou Minuta do Contrato;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR** em 30 de Novembro de 2023 às 14:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-5082023, Código de Validação: CC1D53FB28.**



### Assessoria Jurídica da Administração

10. PTC-ACI-16992023 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”.
11. DESPACHO-SAF-48652023 -SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca - CDB, para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica, após, retorno à SEAF;
12. ID nº 7586631 - Constam os seguintes documentos: Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários; Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF atualizado; SICAF; e nova proposta da empresa;
13. ID nº 3076725 – consta SICAF da empresa;
14. DESPACHO-SAF-49222023 Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020<sup>1</sup>, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito sobre a possibilidade de ser realizada a contratação direta da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., visando a aquisição de assinatura para acesso ao produto on line “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, para atender as necessidades do Ministério Público do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses.

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº. 14.133/2021, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 72 e 74 da mencionada Lei.



### Assessoria Jurídica da Administração

No caso apresentado neste processo, a contratação pleiteada poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, derivada da inviabilidade de competição, de acordo com o que se extrai do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a seguir transcrito:

#### Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Essa inviabilidade de competição pode derivar tanto de peculiaridades atinentes ao sujeito a ser contratado, como da ausência de pluralidade de pessoas em condições de contratar. Pode decorrer também da natureza do objeto a ser pactuado, quando as suas características funcionam como causa impeditiva da competição.

Contudo, para que seja possível a contratação direta por meio das hipóteses de inexigibilidade de Licitação, é necessário o preenchimento dos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse sentido, a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, em seu projeto básico (item 2) justifica a necessidade de contratação direta da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., para a implantação da "Biblioteca Digital Saraiva – BDS" (Plataforma digital de livros da Editora Saraiva), que visa contribuir com instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinário, jurisprudencial e legislativa) na execução das funções precípuas do Ministério Público do Maranhão.

Compulsando os autos, verifica-se que, a Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – ASSEPRO REGIONAL DE SÃO PAULO, emitiu em 29 de setembro de 2023, com validade 90



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR** em 30 de Novembro de 2023 às 14:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-5082023, Código de Validação: CC1D53FB28.



### Assessoria Jurídica da Administração

(noventa) dias, certidão de que a empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 50.268.838/0001-39 é “autora e única fornecedora no Brasil, do produto Biblioteca Digital Saraiva”.

Cumprе acrescentar que o entendimento do Tribunal de Contas da União, Súmula nº 255, é de que “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade”, ou seja, deve o gestor verificar a veracidade ou confiabilidade das informações prestadas na aludida Declaração.

Em cumprimento ao inciso VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 com relação a justificativa de preço, foram juntadas cópias de notas de empenho de outras contratações desse particular por entes públicos, documentação que comprova a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, demonstrando condições econômicas similares, onde se verifica que a futura contratada comercializa o objeto pelo valor proposto para a Administração ora contratante, não se verificando quaisquer prejuízos a este Órgão Ministerial, em conformidade com § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ademais, no que concerne a documentação necessária para a formalização da contratação, verifica-se que foram observadas as determinações do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ2, o qual dispõe nos art. 2º, o seguinte:

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - documento de formalização da demanda;

II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;

V - razões da escolha do contratado;

VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR** em 30 de Novembro de 2023 às 14:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-5082023, Código de Validação: CC1D53FB28.



### Assessoria Jurídica da Administração

regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

IX – certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidadee\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à minuta do Contrato (ID nº 3053138), trazida à colação para análise, verifica-se que se encontra em consonância com os termos contratuais e com a Lei nº 14.133/21, necessitando de ajustes ao final descritos, que pela sua natureza dispensa a reanálise desta Assessoria Jurídica.

**Ante o exposto**, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica do pedido de contratação direta da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 50.268.838/0001-39, no valor total de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº. 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, *desde que* os autos sejam encaminhados aos seguintes setores:

1. À **CDB** para retificar e acrescentar no item 12 do Termo de Referência as previsões abaixo, devendo quanto ao subitem 12.2 incluir a data do orçamento:

#### Retificar:

12.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

#### Acrescentar:

- Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Nos reajustes subsequentes a primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2. Após, à **CPL** para as seguintes alterações na Minuta do Contrato:



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR** em 30 de Novembro de 2023 às 14:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-5082023, Código de Validação: CC1D53FB28.



**Assessoria Jurídica da Administração**

2.1. Retificar o subitem 9.2.3 da Cláusula Nona nos termos abaixo:

9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.2. Retificar a Cláusula Décima Primeira conforme Item 12 do Termo de Referência a ser alterado nos termos do item 1 deste parecer;

2.3. Excluir da Cláusula Décima Sexta a repetição da palavra “deste”;

2.4. Incluir Cláusula relativa a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei nº 13.709/2018, utilizando redação padrão já aprovada por esta ASSJUR;

3. À **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para que seja decidido quanto a autorização para realização da contratação, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei nº. 14.133/21.

À consideração superior.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2023.

**Carlos Bruno Corrêa Aguiar**  
Assessor-chefe da ASSJUR em exercício

<sup>1</sup> Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

<sup>2</sup> Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

*assinado eletronicamente em 30/11/2023 às 14:32 h (\*)*

**CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 49222023**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 27 de Novembro de 2023 às 10:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-49222023, Código de validação: B948AD7104.**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 49222023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: B948AD7104**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Biblioteca Digital Saraiva**  
**Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**

**À Assessoria Jurídica,**

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 16992023](#), e considerando os documentos juntados pela Unidade requisitante, anexos [EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA](#), [PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA](#), [PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA](#) e [SICAF ATUALIZADO](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da contratação da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO SA.**, visando o fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva - BDS”, pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, anexos [MEMORANDO CDB \(ASSINADO\)](#).

*assinado eletronicamente em 27/11/2023 às 10:16 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

SICAF ATUALIZADO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.268.838/0001-39 DUNS®: 900101858  
Razão Social: SARAIVA EDUCACAO S.A.  
Nome Fantasia: ERICA, IATRIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/05/2024  
FGTS Validade: 14/12/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/04/2024  
Receita Municipal Validade: 20/01/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGULARIDADE DA PROPONENTE**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SARAIVA EDUCACAO S.A.**

CPF/CNPJ: **50.268.838/0001-39**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:24 do dia 23/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QDWN231123114424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/11/2023 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.268.838/0001-39.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655F.65AF.4898.6767 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

## CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **SARAIVA EDUCACAO S.A. CNPJ:50.268.838/0001-39** na Inscrição nº **333475**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

**Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **24/07/2023** às **00:00:00**

Valido até: **20/01/2024**

Chave para validação: **C5845EPG8FF93EF**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SARAIVA EDUCACAO S.A.**  
**CNPJ: 50.268.838/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:52 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **9678.B9AF.192A.246A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SARAIVA EDUCACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.268.838/0001-39

Certidão nº: 36644857/2023

Expedição: 24/07/2023, às 10:36:23

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAIVA EDUCACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.268.838/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.268.838/0001-39  
**Razão Social:** SARAIVA EDUCACAO LTDA  
**Endereço:** ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136 BL 4 MOD 5 / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111501191437022870

Informação obtida em 21/11/2023 15:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.268.838/0001-39 DUNS®: 90\*\*\*\*\*58  
Razão Social: SARAIVA EDUCACAO S.A.  
Nome Fantasia: ERICA, IATRIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/11/2023  
FGTS Validade: 22/08/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/12/2023  
Receita Municipal Validade: 15/11/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/07/2023 15:53

CPF: 029.343.527-81 Nome: FREDERICO DA CUNHA VILLA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA**

# CERTIDÃO

CER-600/2023

A  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA (PGR),

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação, com sede na Alameda Santos, 880, 9º andar, Cj.91, Cerqueira Cesar, Cep: 01418-002- São Paulo/SP, **atendendo a solicitação de sua associada**, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, **vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21**, para a finalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **que segundo as informações, a SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**, com sede à Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito.**

**NOME DO PRODUTO:** Biblioteca Digital Saraiva - é uma compilação de determinadas obras originalmente organizadas e disponibilizadas pela Saraiva Educação, em meio e formato eletrônico ou digital, com layout e funcionalidades a critério da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., armazenada no servidor da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. ou de terceiro por ela indicado, acessível por computadores, dispositivos e tablets somente para consulta.

**NÚMERO REGISTRO INPI:** 512021000114-1

A requerente declara que é, de fato e de direito, a autora e única fornecedora no Brasil do(s) produto(s) descrito(s) neste requerimento e que não há similar relativo ao mesmo. Ainda, a requerente assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, mas não se limitando, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-REGIONAL SÃO PAULO de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

***A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional***

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente- Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.) - **DCL-600/2023**

☎ 55 (11) 3064-0003

✉ [assespro@assespro-sp.org.br](mailto:assespro@assespro-sp.org.br)

📍 Alameda Santos, 880 - 9º andar  
CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP  
CEP 01418-100

ASSESPRO - SP.ORG.BR



# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 06/10/2023

## Dados do Documento

Tipo de Documento Certidão de Exclusividade\*\*  
Referência Contrato DCL - 600 2023 SARAIVA  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 29/09/2023  
Validade 29/09/2023 até 29/12/2023  
Hash Code do Documento 759AE731CCE5A87504C4742DFD6C5A17A71B96EBF7F897FE3C3CD728CC0EA6DF

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
<b>Relacionamento</b>	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP
<b>Representante</b>	CPF
<b>Marcelo Pascios</b>	107.265.858-58
<b>Ação:</b>	Assinado em 03/10/2023 04:27:08 com o certificado ICP-Brasil Serial - 33BEBF9396F8401B <b>IP:</b> 172.71.10.200
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

<b>Papel (parte)</b>	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
<b>Relacionamento</b>	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP
<b>Representante</b>	CPF
<b>Waldemar Lobo de Miranda Neto</b>	530.257.764-04
<b>Ação:</b>	Assinado em 05/10/2023 08:14:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 51DBD00CA29B650D <b>IP:</b> 162.158.193.158
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_0_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ASNLV-FNJTZ-I6VOV-SAXHD**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA**

## PROPOSTA RENOVAÇÃO BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

Por **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ 50.268.838/0001-39, endereço: Rodovia Presidente Dutra km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004 – São José dos Campos – São Paulo

À SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E À COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - PGJMA

### Apresentação da Empresa

A Saraiva Educação é uma das maiores empresas de conteúdo educacional e profissional do Brasil, referência na publicação de obras de Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Negócios e área Técnica. Com participação de mercado relevante no segmento editorial, a Saraiva Educação apresenta, além de conteúdo físico de qualidade, soluções digitais para instituições de ensino e órgãos públicos.

### 1. Biblioteca Digital Saraiva – BDS

A Biblioteca Digital Saraiva (BDS) é um acervo digital que disponibiliza títulos atualizados dos selos editoriais Saraiva Jur, Saraiva Uni, Benvirá, e Expressa.

Plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura e acessibilidade.

O acervo presente na BDS conta com um total aproximado de 2.000 obras, os quais se distribuem entre as grandes áreas: jurídica, de gestão, contábil e técnica de acordo com os acervos:

- **Direito – Doutrina:** Aproximadamente de 1.300 títulos jurídicos entre títulos profissionais, cursos, manuais e obras para as áreas acadêmicas, empresariais e de Concursos e OAB.  
*Selos editoriais presentes: Saraiva Jur e Saraiva Uni.*
- **Direito – Legis** Aproximadamente 10 títulos selecionados, incluindo o Vade Mecum Tradicional e Vade Mecum temáticos de Direito Penal, Direito Civil e Trabalhista, entre outros.  
*Selo editorial: Saraiva Jur.*
- **Gestão:** aproximadamente 500 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins.  
*Selos editoriais presentes: Benvirá, Saraiva Jur e Saraiva Uni.*
- **Técnico:** referência em ensino técnico, tecnológico e profissional, é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital com cerca de 400 títulos em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras.  
*Selos editoriais presentes: Érica e Benvirá.*

## 1.1. Funcionalidades e benefícios

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta:

- Obras automaticamente ordenadas por ano de publicação;
- Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo;
- Recurso de busca de termos dentro dos livros;
- Marcação de títulos favoritos;
- Indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;
- Ordenação dos cinco últimos títulos abertos;
- Presença de paginação nas obras;
- Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);
- Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;
- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;
- Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- Possibilidade de adição de anotações e marcação de página;
- Possibilidade de grifar trechos da obra;
- Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;
- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;
- Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;
- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte (mais informações no Anexo I), realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

## 2.2 Requisitos técnicos

Para pleno funcionamento da plataforma, deve-se considerar os requisitos técnicos indicados a seguir.

PC (Personal Computer)		Mobile	
<i>Navegadores</i>	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	<i>iOS</i>	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
<i>Sistemas Operacionais</i>	Windows Mac OS X Linux  *Recomendamos a utilização de sistemas operacionais em versões mais recentes	<i>Android</i>	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome

<b>Acesso à internet</b>
Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior

## 2.3 Modelos de disponibilização

Para disponibilização da Licença Temporária à plataforma para usuários são possíveis os seguintes modelos:

- Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva compatíveis com integração LTI 1.3;
- Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token;
- Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários;
- Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.

## 2. Investimento e condições

Acervo(s)	Modelo de acesso	Prazo de vigência contratual	Quantidade de usuários	Valor unitário mensal	Valor total anual
COMPLETO (Direito doutrina, Gestão, técnico e Legis.)	SIMULTÂNEO	12 meses	150	R\$ 28,57	R\$ 51.426,00

\*O valor total anual é reajustado com base no IPCA acumulado a cada início de novo ano de parceria.

- Sem custo de instalação da plataforma;
- Sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual;

**Dados Bancários: Banco Itaú: Agência: 0452 Conta corrente: 19423-6**

## 3. Validade

Data de emissão da proposta: 23/11/2023  
Proposta válida até o dia 10/12/2023

---

Francisco César Fernandes Diniz

---

André de Andrade Raymundi

## ANEXO I

### SUPORTE E SLA

#### 1.1 Atendimento de produtos digitais

O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (e-mail) e/ou ferramenta de chamados.

#### 1.2 Contato – Sucesso do Cliente

O(A) consultor(a) de Sucesso do Cliente será apresentado(a) formalmente por e-mail e/ou outro canal de comunicação durante processo de início de parceria.

E-mail geral: [souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)

##### 1.2.1 Horário

O horário de atendimento ocorrerá em dias úteis, com o horário de 9h às 18h de segunda-feira à sexta-feira.

#### 1.3 Tipos de Chamado

Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber, incidente, suporte funcional e problema:

Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;

Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;

Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da Saraiva Educação.

#### 1.4 Tipos de Chamados e Catálogo de Serviço

Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

Tipo	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: Indisponibilidade da Plataforma; Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma; Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.

	Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de relacionamento, mas que não causa dano ao serviço prestado: Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta; Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos; Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos. Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.

### 1.5 Severidade dos Chamados

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar; Lentidão da Plataforma.
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno; ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno.
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; ou Suporte Funcional.

### 1.6 Acordo de Nível de Serviço

#### *Servidores de aplicações*

Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA (Acordo de Nível de Serviço) de disponibilidade mensal estimada de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

### 1.7 Fora do Escopo do atendimento

Não fazem parte do escopo deste projeto todos os itens abaixo listados:

Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes;  
Dúvidas ou correções de conteúdo;  
Extração e importação de informações das bases de dados\*;

\* Esses tipos de solicitações deverão ser analisados e o tempo de atendimento estimado junto ao consultor de sucesso do cliente responsável pelo parceiro solicitante.

## INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES

Forma de Acesso	Descrição	Requisitos
Acesso via cupom	O vínculo entre usuário e biblioteca será feito através de um cupom de acesso. O próprio usuário deve definir seu login e senha e, então, ativar o cupom para ter acesso à biblioteca.	O gerenciamento e distribuição dos cupons para os usuários fica a cargo da Instituição.
Acesso via sistemas de bibliotecas (MARC21)	A integração via MARC21 tem como finalidade a catalogação dos livros disponíveis na BDS nos sistemas de gerenciamento de acervo de bibliotecas já utilizado para o acervo físico do parceiro.	Sistema de biblioteca com integração prévia com a Saraiva Educação. A Saraiva possui integrações já estabelecidas com Sophia, Pergamum, PHL e BNWeb.
Acesso via Ambientes Virtuais de Aprendizagem (LTI)	A integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem permite que o usuário caia logado na Biblioteca Digital Saraiva, inserida dentro de uma disciplina ou página do LMS.	Ambientes virtuais de aprendizagem compatíveis com tecnologia LTI 1.3. A Saraiva possui integrações já testadas com as últimas versões de Moodle, Canvas, Brightspace e Blackboard.
Acesso via JWT Token (código)	Forma de integração técnica que permite acesso à Biblioteca Digital Saraiva por qualquer portal, quando as demais formas de integração não são aplicáveis. É necessário desenvolver um código dentro do código fonte do sistema.	Acesso ao código fonte do sistema; Equipe técnica com conhecimento para manusear códigos e inserção de trecho de código na ferramenta; sistema deve conter login e senha para diferenciação de usuários para a autenticação.

## PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA & MP-MA pdf

Código do documento 0b65e90a-1bd6-4455-8178-adb58160bab6



### Assinaturas



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ  
francisco.diniz@saber.com.br  
Assinou como parte



André de Andrade Rayamudi  
andre.raymundi@saber.com.br  
Assinou como parte



André de Andrade Rayamudi

### Eventos do documento

#### 23 Nov 2023, 15:40:21

Documento 0b65e90a-1bd6-4455-8178-adb58160bab6 **criado** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-11-23T15:40:21-03:00

#### 23 Nov 2023, 15:41:03

Assinaturas **iniciadas** por MARCOS FELIX DA SILVA (47020f17-fff1-4790-9d88-a8cb5683acdd). Email:marcos.felix@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-11-23T15:41:03-03:00

#### 24 Nov 2023, 09:42:56

ANDRÉ DE ANDRADE RAYAMUDI **Assinou como parte** (58f7694b-a3be-4213-b913-8be1e1370934) - Email:andre.raymundi@saber.com.br - IP: 179.167.57.40 (179-167-57-40.user.vivozap.com.br porta: 63064) - Documento de identificação informado: 376.796.558-55 - DATE\_ATOM: 2023-11-24T09:42:56-03:00

#### 24 Nov 2023, 09:43:38

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (b70a917b-0147-4c48-831a-c13c6d1cddac) - Email:francisco.diniz@saber.com.br - IP: 161.69.53.37 (161.69.53.37 porta: 2426) - [Geolocalização: -23.550652 -46.633381](#) - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE\_ATOM: 2023-11-24T09:43:38-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):afd0a478248ee32ceb34687eea477f44f3ec473db3070b0eb3a63bfd43bcee3b

(SHA512):fcfcfd72f98ea1d55d186cff6422160d5e8395efdeabff2a2e2ab6aefbc3a18321504cf5f9b931be90e6f8a411c5c6fc46b21949a7b178f1f386f118d5e4dbe9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48652023



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Novembro de 2023 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-48652023, Código de validação: B84ACB1EFA.**



**Secretaria Administrativo-Financeira**

**DESPACHO-SAF - 48652023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: B84ACB1EFA**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Biblioteca Digital Saraiva**  
**Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**

**À Coordenadoria de Documentação e Biblioteca,**

Encaminhem-se os autos para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 16992023](#).

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

*assinado eletronicamente em 22/11/2023 às 13:28 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: PTC-ACI - 16992023**



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 16992023  
( relativo ao Processo 178662023 )  
Código de validação: 721D3C7C4A

Processo Administrativo	17866/2023
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Empresa a ser contratada	SARAIVA EDUCAÇÃO S.A
Unidade solicitante	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
Objeto	Fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS"
Valor	R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Coordenadoria de Administração, para contratação da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**, objetivando o fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS" , conforme Termo de Referência em anexo. Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		<a href="#">DFD ATUALIZADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA</a>
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		<a href="#">ETP - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA</a>
1.3	Termo de Referência	x		<a href="#">NOVO TR ASSINADO E CHECK LIST - BIBLIOTECA BDS SARAIVA</a>
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		<a href="#">EXTRATO COMPARATIVO - BDS</a>
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS		x	<a href="#">DOCUMENTACAO DA PROPONENTE</a>
1.5.2	Regularidade FGTS		x	
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal		x	
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF (o juntado aos autos não tem efeito legal)		x	
1.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico < <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> >;	x		<a href="#">DOCUMENTACAO DA PROPONENTE</a>
1.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico < <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> >;		x	

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA  
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 22 de Novembro de 2023 às 12:47 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-16992023, Código de Validação: 721D3C7C4A.



Assessoria Técnica da Administração

1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> >		x	
1.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> > em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4	x		<a href="#">DOCUMENTACAO DA PROPONENTE</a>
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		<a href="#">DOCUMENTACAO DA PROPONENTE</a>
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		EXCLUSIVIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE
2	Proposta comercial			
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		<a href="#">PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA</a>
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		<a href="#">PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA</a>
2.3	<b>Prazo de prestação de serviço</b>		x	-
2.4	Preço total	x		<a href="#">PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA</a>
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		<a href="#">PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA</a>
2.6	<b>Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta</b>		x	-
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x		<a href="#">PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA</a>
2.8	Original / Ateste da Cópia	x		<a href="#">PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA</a>
3	Disponibilidade orçamentária	x		<a href="#">DESPACHO-COF - 31942023_Download alternativo</a>
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		<a href="#">INEXIGIBILIDADE-CPL - 532023_Download alternativo</a>
<b>OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS</b>				
5.1 A unidade gestora responsável justificou a presente demanda da seguinte forma em <a href="#">NOVO TR ASSINADO E CHECK LIST - BIBLIOTECA BDS SARAIVA</a>				
<i>2.1- Na atual era do conhecimento, a disseminação das informações opera-se de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as expectativas sobre o Parquet maranhense para que haja celeridade em sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, de modo a dar consecução ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Os Membros, assessores e servidores necessitam de atualização constante, devido às constantes mudanças legislativas com vistas à melhor efetividade da</i>				

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 22 de Novembro de 2023 às 12:47 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
 Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-16992023, Código de Validação: 721D3C7C4A.



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 22 de Novembro de 2023 às 12:47 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-16992023, Código de Validação: 721D3C7C4A.



## Assessoria Técnica da Administração

prestação efetiva em favor da sociedade. Assim, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com o mundo digital. 2.2- Portanto, há necessidade institucional de se utilizar e pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Logo, a assinatura de acervo técnico-jurídico, em formato eletrônico/digital, atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia os meios informacionais para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); 2.3- Nesse sentido, a Administração Superior promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para contribuir na execução das funções precípua da atividade-fim, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade das decisões da Administração Superior em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial; 2.4- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, em prévio planejamento com a Administração Superior, e de modo a dar cumprimento às determinações da SECINST, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo em prol de soluções para atendimento célere das necessidades informacionais do MPMA. 2.4.1- Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formatação eletrônica, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais. 2.4.2- Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produto virtual, composto de obras de autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca ampliar a democratização interna de conhecimento técnico-jurídico, com o uso de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações. 2.5- Nesse Interim, em complemento ao Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar correspondentes, quanto à motivação para essa contratação, comunica-se: 2.5.1- Que o mercado editorial brasileiro tem proposto novos modelos de negócio de publicações pelas editoras, considerando o alto custo de publicações técnico-jurídicas impressas que se tornam desatualizadas nos acervos bibliográficos das Instituições (com informações obsoletas ou que não estejam de acordo com a evolução na área de conhecimento de que trata, devido às constantes mudanças legislativas, jurisprudenciais e técnico-procedimentais), além do fato que algumas



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 22 de Novembro de 2023 às 12:47 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-16992023, Código de Validação: 721D3C7C4A.



## Assessoria Técnica da Administração

5

assinaturas eletrônicas restringem o número de acessos e inviabilizam a consulta bibliográfica virtual fora do ambiente de trabalho;

2.5.2- Que, quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior do MPMA em investir na assinatura virtual de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, com vistas a potencializar a fundamentação e instrução técnico-processual ministerial, com acesso aos autores da tradição e reconhecimento editorial da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A em âmbito nacional;

2.5.3- Que, durante o planejamento interno desta contratação, foram realizados testes satisfatórios (consultas bibliográficas) por servidores da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e Biblioteca/PGJ, com enfoque na regular funcionalidade das ferramentas de pesquisa e acesso às publicações digitais;

2.5.4- Que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos intelectuais-científicos e de ferramentas tecnológicas, sem possibilidade de comparação concorrencial, dotados de características personalizadas e de qualificação técnica própria para satisfazer o interesse público da Instituição, com vistas à capacitação do quadro de pessoal desta Instituição, o qual necessita ter acesso a conteúdo atualizado dos vários ramos do Direito material, correspondente prática processual e bastante literatura técnica.

2.5.4.1- Que a escolha do prestador dos serviços se deu em decorrência da exclusividade de comercialização da "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS" pela Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A., conforme respectiva documentação anexa, uma vez que a empresa a ser contratada é detentora dos direitos autorais das obras disponíveis em sua base bibliográfica digital.

2.5.5- Que, a par de outras bases bibliográficas no mercado (e.g. "Biblioteca Virtual da Jurua – BV", "Minha Biblioteca", "Projuris" etc), observa-se que, com base em critérios técnicos e objetivos, a "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS" poderá atender a demanda institucional de acesso às informações bibliográficas de seu acervo eletrônico, com maior compreensibilidade, posto que as demais plataformas apresentam abrangências e/ou funcionalidades genéricas, não incluindo a disponibilização simultânea das informações, conforme dados oriundos da proposta enviada e sítio virtual do proponente, a saber:

2.5.5.1- Conforme orçamento da proponente, trata-se de assinatura de plataforma virtual consistente na vinculação dos de acervos digitais de vários selos editoriais em biblioteca digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura, além de garantir acessibilidade e apresentar características e funcionalidades, pormenorizadas ao longo deste documento.

2.5.6- Que, com esta contratação, são esperados os seguintes resultados:

2.5.6.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da "Biblioteca Digital Saraiva – BSD" voltados para os Membros do MPMA, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

2.5.6.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica, não há que se preocupar com desvio, danos ou obsolescência de livros impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

2.5.6.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Novembro de 2023 às 12:47 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-16992023, Código de Validação: 721D3C7C4A.**



## Assessoria Técnica da Administração

poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante. 2.5.7- Trata-se de demanda deliberada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e formalizada através do Processo nº 17866/2023, com alinhamento ao planejamento da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2023-2024), no programa/ação "Coordenação das Ações Essenciais à Justiça". 2.6- Finalmente, de ordem da SECINST/PGJMA, considerando as razões expostas, sugere-se que seja verificada a possibilidade de contratação direta da E

5.1 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no [DESPACHO-COF - 31942023](#) [Download alternativo](#) informou que:

*Tratam os autos de solicitação de fornecimento de assinatura para acesso à plataforma Biblioteca Digital. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 51.421.479,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação é de R\$ 2.665.220,26.*

5.2 Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 532023](#) [Download alternativo](#), assim se manifesta:

*Portanto, constatando que a SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 50.268.838/0001-39, detém exclusividade, sendo a única empresa detentora dos direitos de comercialização em todo território nacional do Produto online " BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS", conforme atestado de exclusividade emitido pela ASSESPRO-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL DE SÃO PAULO, acostado aos autos, e atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021:*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos [...].*

[...].

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*



Assessoria Técnica da Administração

	5.3 O atestado de exclusividade presente em <a href="#">EXCLUSIVIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE</a> encontra-se vencido
	5.4 sugerimos que a proposta seja revisada de forma a contemplar também os itens 2.3 e 2.6.
	<b>DAS CONCLUSÕES</b>
6	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela <b>EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS</b> , em razão das pendências apontadas nos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.5 e 1.6.1 e 5.3.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

*assinado eletronicamente em 22/11/2023 às 12:09 h (\*)*

**ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA**  
ANALISTA MINISTERIAL

*assinado eletronicamente em 22/11/2023 às 12:47 h (\*)*

**MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 22 de Novembro de 2023 às 12:47 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-16992023, Código de Validação: 721D3C7C4A.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 532023**



Comissão Permanente de Licitação

**INEXIGIBILIDADE-CPL - 532023**

**( relativo ao Processo 178662023 )**

**Código de validação: E65619B9A6**

INTERESSADO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”. Inexigibilidade nº XX/2023

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal de solicitação de Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em cujos autos verificou-se a juntada de 01 (uma) única proposta de preços referente a realização de despesa para o fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”, visando contribuir com instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinário, jurisprudencial e legislativa) na execução das funções precípuas dos Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público do Maranhão, seja na atividade-fim ou na atividade-meio, pelo período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Assuntos Institucionais, com apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, consoante MEMO nº 862023-CDB e Termo de Referência. As justificativas para a contratação encontram-se nas motivações indicadas no Termo de Referência *sus*o mencionado.

Para subsidiar o pedido, nos termos do Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, foi juntado aos autos os seguintes documentos, dentre outros:

- [MEMORANDO CDB \(ASSINADO\);](#)
- [PROPOSTA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA;](#)
- [RELATORIO – BDS;](#)
- [DESPACHO-SECINST – 1332023;](#)
- [REPRESENTANTES DA PROPONENTE;](#)
- [EXCLUSIVIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE;](#)



### Comissão Permanente de Licitação

- [DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE;](#)
- [PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA;](#)
- [EXTRATO COMPARATIVO – BDS;](#)
- [TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA;](#)
- [ETP - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA;](#)
- [DFD ATUALIZADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA;](#)
- [DESPACHO-DG – 66812023](#) - para Instrução do Processo;
- [DESPACHO-SAF – 45172023](#) - com instrução aos setores;
- [DESPACHO-COF – 31942023](#) – Dotação Orçamentária.

O custo global desta contratação perfaz **R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**, conforme proposta apresentada pelo representante comercial exclusivo da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

ACERVO(S)	MODELO DE ACESSO	PERÍODO	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Direito Doutrina + Direito Legis + Gestão + Técnico	Simultâneo	12 (doze) meses	150	R\$ 28,57	R\$ 51.426,00
<b>CUSTO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.426,00</b>	

Portanto, constatando que a **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 50.268.838/0001-39**, detém exclusividade, sendo a única empresa detentora dos direitos de comercialização em todo território nacional do Produto online “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**”, conforme atestado de exclusividade emitido pela ASSESPRO-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO, acostado aos autos, e atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo legal no **artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**:

Lei Federal nº 14.133/21.



### Comissão Permanente de Licitação

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A despeito dos requisitos que subsidiam a **inexigibilidade de licitação** preceituado no **art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021**, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha da empresa para aquisição e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Atendo-se esta Comissão, à determinação exarada no despacho – SAF, junta a minuta do contrato relativa ao objeto sob análise para análise jurídica.

São Luís/MA, 09 de novembro de 2023.

*assinado eletronicamente em 09/11/2023 às 10:20 h (\*)*

**CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA**  
ASSESSOR TÉCNICO II

*assinado eletronicamente em 09/11/2023 às 13:38 h (\*)*

**CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**  
ANALISTA MINISTERIAL  
PRESIDENTE CPL



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

# MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

**CONTRATO Nº XX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 50.268.838/0001-39, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4 Modulo 5, Bairro Eugênio de Melo, Município de São José dos Campos-SP, CEP. 12.247-004, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DE ANDRADE RAYMUNDI**, inscrito no CPF nº 376.796.558-55, e RG nº 43.840.232 SSP/SP e pelo Sr. **FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ**, inscrito no CPF nº 510.597.703-34 e RG nº 7275860 SSP/PE, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 17866/2023**, com amparo legal no **artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto fornecimento de assinatura para acesso à Plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 17866/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

**Projeto Atividade:** 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA.

**Plano Interno:**

**Natureza da despesa:** 3.3.90 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

**Nota de Empenho nº** \_\_\_\_\_, datada de \_\_/\_\_/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 51.426,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ACERVO(S)	MODELO DE ACESSO	PERÍODO	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Direito Doutrina + Direito Legis + Gestão + Técnico	Simultâneo	12 (doze) meses	150	R\$ 28,57	R\$ 51.426,00
<b>CUSTO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.426,00</b>	

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Agência: 0452, Conta corrente: 19423-6 - Banco Itau S.A., indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

5.1 – O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos ao produto online informacional técnico-jurídico “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1 – Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes de variados selos editoriais, tais como Saraiva Jur, Saraiva Uni, Benvirá, Érica e Expressa, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1 – O acervo reúne títulos eletrônicos de renomados autores, com um total aproximado de 2.000 obras em média, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica; 5.1.1.2 – Obras de renomados autores, automaticamente ordenadas por ano de publicação; 5.1.1.3 – Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo, além de busca de termos dentro dos livros digitais;

5.1.1.4 – Marcação de títulos favoritos, indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;

5.1.1.5 – Ordenação dos cinco últimos títulos abertos e presença de paginação nas obras;

5.1.1.6 – Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);

5.1.1.7 – Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;

5.1.1.8 – Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.9 – Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.10 – Possibilidade de adição de anotações e marcação de página, além de grifar trechos da obra;

5.1.1.11 – Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;

5.1.1.12 – Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria, em plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets; 5.1.1.13 – Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.14 – Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.1.1.15 – Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos, além de sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.1.16 – Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação, além de possibilidade de leitura offline;

5.1.1.17 – Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.18 – Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.19 – Acesso através de computador pessoal (PC), notebook e dispositivos móveis, como smartphones e tablets;

5.1.1.20 – Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.21 – Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.2 – Requisitos da contratação:

5.2.1 – Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2 – A Base de Dados é de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA, que se reserva ao direito de, a qualquer tempo, durante o prazo contratual e com informações à CONTRATANTE, alterar dados e/ou excluir obras, por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de edição de algum título junto a seus titulares de direitos pela Saraiva Educação S/A.

5.2.3 – Igualmente, a CONTRATADA poderá alterar as especificações ou requisitos técnicos de acesso à Base de Dados, mediante comunicação ao cliente;

5.2.4 – Adicionalmente, a Saraiva Educação S/A poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo contratual e independentemente de notificação ao CONTRATANTE, introduzir dispositivos, funcionalidades e/ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas publicações digitais ou na plataforma on line.

5.2.5 – Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) E NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES DE INTERNET	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Windows / Mac OS X / Linux (em versões mais recentes)	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis modelos: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva compatíveis com integração LTI 1.3; b) Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token; c) Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários; d) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.
------------------	--

5.2.3 - Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação à Plataforma BDS, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial da contratada.

5.2.3 - Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, confidencialidade sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3 - Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados à CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5.4 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no termo de referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA, ao instalar, fornecer os dados e instruções de acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva - BDS”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;

6.2 - O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 do TR e será realizado por servidores da equipe de fiscalização deste instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

6.3 - O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.4 - O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

6.5 - Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1- Quanto ao conteúdo da plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”:**

7.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos simultâneos aos livros digitais constantes dos selos editoriais disponíveis na plataforma BDS, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar de plano à CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2 - Os livros digitais serão acessados pelos usuários do MPMA, por meio de navegadores de internet, tais como *Mozilla Firefox*, *Google Chrome*, *Microsoft Edge* e *Safari*, via computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis;

7.1.3 - A referida plataforma poderá ser integrada à *Intranet institucional*, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE;

7.1.4 - A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf*, *ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “Copiar e Colar” (limitado em até 15% de cada obra, por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.5 - As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.6 - A CONTRATADA atualizará o acervo de títulos da plataforma BDS, sem custos adicionais, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

**7.2- Quanto ao Acesso à Plataforma:**

7.2.1 - Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA ao acervo contratado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de disponibilização de licença pela CONTRATADA e respectiva integração com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE com facilidades de fornecimento de vouchers/cupons ou códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico ([www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br](http://www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br)) da plataforma BDS;

7.2.2 - A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

7.2.3 - A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

**7.3- Quanto ao Suporte Técnico:**

7.3.1 - Durante o período contratado, a CONTRATADA prestará assistência técnica e suporte para utilização do acervo de livros digitais, através de serviço de sustentação à *Plataforma BDS*, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

“ANEXO I – SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo), transcritas sumariamente abaixo:

7.3.1.1 – Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (e-mail) e/ou ferramenta de chamados;

7.3.1.2 – O(A) consultor(a) da CONTRATADA será apresentado(a) formalmente por e-mail ([souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)) e/ou outro canal de comunicação durante processo de contratação.

7.3.1.3 – Horário: de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

7.3.1.4 – Tipos de Chamados: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

- a) Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- b) Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- c) Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA.

7.3.1.5 – Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

7.3.1.6 – Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

TIPO DE CHAMADO	CATÁLOGO
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none"><li>• Indisponibilidade da Plataforma;</li><li>• Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;</li><li>• Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.</li><li>• Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma</li></ul>
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;</li><li>• Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;</li><li>• Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.</li><li>• Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.</li></ul>

7.3.1.7 – Quanto à severidade dos chamados:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar / Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; Suporte Funcional.

7.3.1.8 – Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

7.3.1.9 – Não fazem parte do escopo do atendimento de suporte técnico: - Atendimento aos clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração e Importação de informações em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

bases de dados. *Tais solicitações e o tempo estimado para atendimento deverão ser analisados pelo Consultor indicado pela CONTRATADA e comunicados à equipe de fiscalização da CONTRATANTE.*

7.4- Quanto ao Treinamento:

**7.4 Quanto ao Treinamento:**

7.4.1 - Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a usabilidade da plataforma satisfatoriamente e acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local, por computador, notebook ou dispositivos móveis, garantindo simultaneidade de acessos, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2 - O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa e de navegação, capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital;

7.4.3 - Sem custos adicionais, a critério da CONTRATANTE, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA para orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

**7.5 - Relatórios e estatísticas:**

7.5.1 - Os relatórios de acesso e estatísticas de uso da “*Biblioteca Digital Saraiva - BDS*” serão gerados pela CONTRATADA e enviados pela CONTRATANTE, conforme prévio acordo por período ajustável (mensal, bimestral, trimestral, semestral), com dados relativos à quantidade de usuários que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos por período, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

7.5.2 - Para fins de gestão contratual, eventualmente, a CONTRATANTE poderá antecipar solicitação dos referidos relatórios aos canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada, com tempo de resposta da CONTRATADA no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data da notificação da equipe de fiscalização.

**7.6 - DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.6.1 - Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(s) com poderes de tratativas, durante a execução do instrumento contratual, além da disponibilização de CONSULTOR(es) TÉCNICO(s) dedicado(s) ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à CONTRATANTE.

7.6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Instituição Contratante, durante a vigência contratual;

7.6.3 - Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.6.6 – Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;

7.6.7 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.6.8 – Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10 – Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.6.12 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13 – Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

8.1 – Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

8.2 – Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.3 – Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.3.1 – Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso ao produto online informacional técnico-jurídico “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

8.3.2 – Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3 - Verificação de outras cláusulas previstas no Termo de Referência e no Contrato respectivo.

8.4 - Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.5 - Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.6 - Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

8.7 - Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização ([biblioteca@mpma.mp.br](mailto:biblioteca@mpma.mp.br)) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

9.2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 9.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

9.4 A sanção estabelecida no subitem 9.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

9.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

9.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

9.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

11.1 - Aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como indicador a ser utilizado para o cálculo de eventual reajustamento do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo;

11.2 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-base vinculada à apresentação da proposta;

11.3 - Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE;

11.4 - Caso o reajuste a que a CONTRATADA fizer jus não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com o encerramento do referido termo contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

12.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.1.1 - De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canaveira Furtado - Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 - Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 17866/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES  
Diretor-Geral

**SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**  
ANDRÉ DE ANDRADE RAYMUNDI  
CPF: nº 376.796.558-55

**SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**  
FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ  
CPF: nº 510.597.703-34



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOVO TR ASSINADO E CHECK LIST -  
BIBLIOTECA BDS SARAIVA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO À PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO SA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA** (Conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial).

### **2 DAS FINALIDADES E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1-** Na atual era do conhecimento, a disseminação das informações opera-se de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as expectativas sobre o *Parquet maranhense* para que haja celeridade em sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, de modo a dar consecução ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Os Membros, assessores e servidores necessitam de atualização constante, devido às constantes mudanças legislativas com vistas à melhor efetividade da prestação efetiva em favor da sociedade. Assim, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com o mundo digital.

**2.2-** Portanto, há necessidade institucional de se utilizar e pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Logo, a assinatura de acervo técnico-jurídico, em formato eletrônico/digital, atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia os meios informacionais para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

**2.3-** Nesse sentido, a Administração Superior promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para contribuir na execução das funções precípua da atividade-fim, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade das decisões da Administração Superior em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

**2.4-** A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, em prévio planejamento com a Administração Superior, e de modo a dar cumprimento às determinações da SECINST, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo em prol de soluções para atendimento célere das necessidades informacionais do MPMA.

**2.4.1-** Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formatação eletrônica, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

**2.4.2-** Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produto virtual, composto de obras de autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca ampliar a democratização interna de conhecimento técnico-jurídico, com o uso de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações.

**2.5-** Nesse ínterim, em complemento ao Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar correspondentes, quanto à motivação para essa contratação, comunica-se:

**2.5.1-** Que o mercado editorial brasileiro tem proposto novos modelos de negócio de publicações pelas editoras, considerando o alto custo de publicações técnico-jurídicas impressas que se tornam desatualizadas nos acervos bibliográficos das Instituições (com informações obsoletas ou que não estejam de acordo com a evolução na área de conhecimento de que trata, devido às constantes mudanças legislativas, jurisprudenciais e técnico-procedimentais), além do fato que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acessos e inviabilizam a consulta bibliográfica virtual fora do ambiente de trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

2.5.2- Que, quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior do MPMA em investir na assinatura virtual de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, com vistas a potencializar a fundamentação e instrução técnico-processual ministerial, com acesso aos autores da tradição e reconhecimento editorial da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A em âmbito nacional;

2.5.3- Que, durante o planejamento interno desta contratação, foram realizados testes satisfatórios (consultas bibliográficas) por servidores da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e Biblioteca/PJ, com enfoque na regular funcionalidade das ferramentas de pesquisa e acesso às publicações digitais;

2.5.4- Que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos intelectuais-científicos e de ferramentas tecnológicas, sem possibilidade de comparação concorrencial, dotados de características personalizadas e de qualificação técnica própria para satisfazer o interesse público da Instituição, com vistas à capacitação do quadro de pessoal desta Instituição, o qual necessita ter acesso a conteúdo atualizado dos vários ramos do Direito material, correspondente prática processual e bastante literatura técnica.

2.5.4.1- Que a escolha do prestador dos serviços se deu em decorrência da exclusividade de comercialização da *"BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS"* pela Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A., conforme respectiva documentação anexa, uma vez que a empresa a ser contratada é detentora dos direitos autorais das obras disponíveis em sua base bibliográfica digital.

2.5.5- Que, a par de outras bases bibliográficas no mercado (e.g. *"Biblioteca Virtual da Juruá – BV"*, *"Minha Biblioteca"*, *"Projuris"* etc), observa-se que, com base em critérios técnicos e objetivos, a *"BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS"* poderá atender a demanda institucional de acesso às informações bibliográficas de seu acervo eletrônico, com maior compreensibilidade, posto que as demais plataformas apresentam abrangências e/ou funcionalidades genéricas, não incluindo a disponibilização simultânea das informações, conforme dados oriundos da proposta enviada e sítio virtual do proponente, a saber:

2.5.5.1- Conforme orçamento da proponente, trata-se de assinatura de plataforma virtual consistente na vinculação dos de acervos digitais de vários selos editoriais em biblioteca digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura, além de garantir acessibilidade e apresentar características e funcionalidades, pormenorizados ao longo deste documento.

2.5.6- Que, com esta contratação, são esperados os seguintes resultados:

2.5.6.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da *"Biblioteca Digital Saraiva – BSD"* voltados para os Membros do MPMA, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

2.5.6.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica, não há que se preocupar com desvio, danos ou obsolescência de livros impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

2.5.6.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante.

2.5.7- Trata-se de demanda deliberada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e formalizada através do Processo nº 17866/2023, com alinhamento ao planejamento da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2023-2024), no programa/ação *"Coordenação das Ações Essenciais à Justiça"*.

2.6- Finalmente, de ordem da SECINST/PJMA, considerando as razões expostas, sugere-se que seja verificada a possibilidade de contratação direta da Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA., mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

### 3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- No que tange à justificativa do preço, conforme extrato comparativo do custo praticado no mercado (*em anexo*), observa-se vantajosidade do valor ofertado em decorrência da economia de escala demonstrada. Ademais, encontra-se razoavelmente na média de preços praticados em recentes contratações, conforme documentos anexos.

3.2- Assim, o custo global desta contratação perfaz **R\$ 51.426,00** (*cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais*), conforme proposta apresentada pelo representante comercial exclusivo da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.

3.2.1- Portanto, detalha-se o orçamento desta futura contratação, no quadro abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS" (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA E ESTIMATIVA DETERMINADA PELA SECINST/PJMA)				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO (aproximado por acesso por 12 (doze) meses)	VALOR TOTAL
01 (único)	"Fornecimento de assinatura à Plataforma "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS"	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de login(s) e senha(s) ao sítio eletrônico	R\$ 342,84	R\$ 51.426,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 51.426,00	

#### 4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência, na proposta comercial e instrumento contratual correspondente.

4.1.1- O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

4.2- O amparo legal para esta contratação encontra-se nos pressupostos da inexigibilidade dos procedimentos licitatórios previstos na legislação federal e estadual pertinente à área de licitações e contratos administrativos (e suas alterações), além da observância dos atos normativos correlatos do Ministério Público Estadual.

#### 5 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

5.1- O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e vindouro instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de **150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos** ao produto online informacional técnico-jurídico "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS" à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1- Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes de variados selos editoriais, tais como *Saraiva Jur*, *Saraiva Uni*, *Benvirá*, *Érica* e *Expressa*, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1- O acervo reúne títulos eletrônicos de renomados autores, com um total aproximado de 2.000 obras em média, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica;

5.1.1.2- Obras de renomados autores, automaticamente ordenadas por ano de publicação;

5.1.1.3- Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo, além de busca de termos dentro dos livros digitais;

5.1.1.4- Marcação de títulos favoritos, indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;

5.1.1.5- Ordenação dos cinco últimos títulos abertos e presença de paginação nas obras;

5.1.1.6- Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);

5.1.1.7- Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;

5.1.1.8- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.9- Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.10- Possibilidade de adição de anotações e marcação de página, além de grifar trechos da obra;

5.1.1.11- Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;

5.1.1.12- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria, em plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;

5.1.1.13- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.14- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.1.1.15- Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos, além de sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

5.1.1.16- Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação, além de possibilidade de leitura *offline*;

5.1.1.17- Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a *softwares* de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.18- Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.19- Acesso através de computador pessoal (PC), *notebook* e dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;

5.1.1.20- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.21- Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicações sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

## 5.2- Requisitos da contratação:

5.2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2- A Base de Dados é de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA, que se reserva ao direito de, a qualquer tempo, durante o prazo contratual e com informações à CONTRATANTE, alterar dados e/ou excluir obras, por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de edição de algum título junto a seus titulares de direitos pela Saraiva Educação S/A.

5.2.3- Igualmente, a CONTRATADA poderá alterar as especificações ou requisitos técnicos de acesso à Base de Dados, mediante comunicação ao cliente;

5.2.4- Adicionalmente, a Saraiva Educação S/A poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo contratual e independentemente de notificação ao CONTRATANTE, introduzir dispositivos, funcionalidades e/ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas publicações digitais ou na plataforma *on line*.

5.2.5- Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) E NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES DE INTERNET	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Windows / Mac OS X / Linux (em versões mais recentes)	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis modelos: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva compatíveis com integração LTI 1.3; b) Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token; c) Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários; d) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.		

5.2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação à Plataforma BDS, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo).

5.2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, confidencialidade sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3- Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados à CONTRATANTE pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

**5.4-** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no termo de referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes do vindouro instrumento contratual.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**6.1-** A CONTRATADA, ao instalar, fornecer os dados e instruções de acesso à plataforma “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;

**6.2-** O **recebimento provisório** do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 do TR e será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

**6.3-** O **recebimento definitivo** do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

**6.4-** O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

**6.5-** Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **7.1 – Quanto ao conteúdo da plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”:**

7.1.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída, durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos simultâneos aos livros digitais constantes dos selos editoriais disponíveis na plataforma BDS, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar de plano à CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2- Os livros digitais serão acessados pelos usuários do MPMA, por meio de navegadores de internet, tais como *Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari*, via computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis;

7.1.3- A referida plataforma poderá ser integrada à *Intranet institucional*, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE;

7.1.4- A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf, ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “*Copiar e Colar*” (limitado em até 15% de cada obra, por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.5- As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.6- A CONTRATADA atualizará o acervo de títulos da plataforma BDS, sem custos adicionais, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

### **7.2 – Quanto ao Acesso à Plataforma:**

7.2.1- Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA ao acervo contratado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de disponibilização de licença pela CONTRATADA e respectiva integração com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE com facilidades de fornecimento de vouchers/cupons ou códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico ([www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br](http://www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br)) da plataforma BDS;

7.2.2- A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

7.2.3- A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

### **7.3 – Quanto ao Suporte Técnico:**

7.3.1- Durante o período contratado, a CONTRATADA prestará assistência técnica e suporte para utilização do acervo de



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

livros digitais, através de serviço de sustentação à *Plataforma BDS*, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo), transcritas sumariamente abaixo:

7.3.1.1- Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (email) e/ou ferramenta de chamados;

7.3.1.2- O(A) consultor(a) da CONTRATADA será apresentado(a) formalmente por e-mail ([souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)) e/ou outro canal de comunicação durante processo de contratação.

7.3.1.3- Horário: de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

7.3.1.4- Tipos de Chamados: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

- Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA.

7.3.1.5- Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

7.3.1.6- Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

TIPO DE CHAMADO	CATÁLOGO
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none"><li>Indisponibilidade da Plataforma;</li><li>Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;</li><li>Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.</li><li>Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma</li></ul>
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none"><li>Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;</li><li>Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;</li><li>Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.</li><li>Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.</li></ul>

7.3.1.7- Quanto à severidade dos chamados:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar / Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; Suporte Funcional.

7.3.1.8- Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

7.3.1.9- Não fazem parte do escopo do atendimento de suporte técnico: - Atendimento aos clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração e Importação de informações em bases de dados. *Tais solicitações e o tempo estimado para atendimento deverão ser analisados pelo Consultor indicado pela CONTRATADA e comunicados à equipe de fiscalização da CONTRATANTE.*

#### 7.4 – Quanto ao Treinamento:

7.4.1- Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a usabilidade da plataforma satisfatoriamente e acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local, por computador, notebook ou dispositivos móveis, garantindo simultaneidade de acessos, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2- O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa e de navegação, capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

7.4.3- Sem custos adicionais, a critério da CONTRATANTE, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA para orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

#### **7.5- Relatórios e estatísticas:**

7.5.1- Os relatórios de acesso e estatísticas de uso da “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*” serão gerados pela CONTRATADA e enviados pela CONTRATANTE, conforme prévio acordo por período ajustável (mensal, bimestral, trimestral, semestral), com dados relativos à quantidade de usuários que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos por período, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

7.5.2- Para fins de gestão contratual, eventualmente, a CONTRATANTE poderá antecipar solicitação dos referidos relatórios aos canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada, com tempo de resposta da CONTRATADA no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data da notificação da equipe de fiscalização.

#### **7.6- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.6.1- Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(S) com poderes de tratativas, durante a execução do instrumento contratual, além da disponibilização de CONSULTOR(es) TÉCNICO(s) dedicado(s) ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à CONTRATANTE.

7.6.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Instituição Contratante, durante a vigência contratual;

7.6.3- Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6- Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;

7.6.7- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.6.8- Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.6.12- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13- Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.

#### **8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores para gerenciar e fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie imediata adoção de providências para correção das irregularidades apontadas;

8.1.1- De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canaveira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo como Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

**8.2-** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

**8.3-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4-** Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos eventuais, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1-** Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

**9.2-** Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

**9.3-** Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

9.3.1- Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso à plataforma informacional técnico-jurídico “*Biblioteca Digital Saraiva – BSD*”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

9.3.2- Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.3.3- Verificação de outras cláusulas previstas no termo de referência e no Contrato respectivo.

**9.4-** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

**9.5-** Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

**9.6-** Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

**9.7-** Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização ([biblioteca@mpma.mp.br](mailto:biblioteca@mpma.mp.br)) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1-** Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

**10.2-** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

10.2.1- Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

10.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

- 10.3-** As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;
- 10.4-** A sanção estabelecida no subitem 10.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 10.5-** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- 10.5.1- Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;
- 10.5.2- Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.5.3- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 10.6-** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
- 10.7-** A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

#### **11 DO PAGAMENTO:**

- 11.1-** Pela assinatura de acesso ao produto *online* “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, da Empresa Saraiva Educação S/A. (CNPJ/MF Nº 50.268.838/0001-39), com licença de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por 12 (doze) meses, a CONTRATANTE realizará o pagamento de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais) à CONTRATADA, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em conformidade com as descrições contidas na respectiva Nota de Empenho (NE), por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da CONTRATANTE, em pleno acordo com os prazos e condições impostas pelo termo de referência, correspondente proposta comercial apresentada pela proponente e vindouro instrumento contratual.
- 11.2-** Será facultada à CONTRATANTE a possibilidade de eventual retenção de pagamento, enquanto houver pendência de cumprimento de obrigações, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual da CONTRATADA.

#### **12 DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO:**

- 12.1-** Sugere-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como indicador a ser utilizado para o cálculo de eventual reajustamento do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo;
- 12.2-** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-base vinculada à apresentação da proposta;
- 12.3-** Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE;
- 12.4-** O reajuste a que a CONTRATADA fizer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

São Luís/MA, 8 de novembro de 2023.

MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS:263848 Assinado de forma digital por MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS:263848  
Dados: 2023.11.08 14:21:13 -03'00'

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS  
*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*

RÔMOLLO DE SA MALTA:80843301368 Assinado de forma digital por RÔMOLLO DE SA MALTA:80843301368  
Dados: 2023.11.08 14:21:47 -03'00'

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”.

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefones: (98) 3219-1656 / (98) 3219-1657. E-mails: [biblioteca@mpma.mp.br](mailto:biblioteca@mpma.mp.br) e [biblio.pgi.ma@gmail.com](mailto:biblio.pgi.ma@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

CHECKLIST		
INDICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	BASE LEGAL	ITEM
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1
Justificativa da necessidade da contratação	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000	2
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	3
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	5
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000	---
Critério de aceitação do objeto	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	6
Deveres da contratante	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	9
Deveres do contratado	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	7
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	8
Prazo de execução	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	4
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	10
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-----

São Luís/MA, 8/11/2023.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS

*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*

MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS  
SANTOS:263848

Assinado de forma digital por MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS  
SANTOS:263848  
Dados: 2023.11.08 14:27:29 -03'00'

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*

RÔMOLLO DE SA MALTA:8084301308

**"2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar".**

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7192023**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA** em 07 de Novembro de 2023 às 11:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-7192023, Código de validação: A2F51BC1AE.**



**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 7192023**

**( relativo ao Processo 178662023 )**

**Código de validação: A2F51BC1AE**

**Interessada: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca – CDB**

**Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva – BDS”.**

À Coordenadoria de Documentação e Biblioteca,

Encaminho os autos à CDB para informar o **índice de reajustamento de preço** a ser implementado em Cláusula da Minuta Contratual, conforme regramento legal abaixo delineado, porquanto a informação supramencionada não consta no [TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA](#).

**Lei 14.133/2021**

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

(...)

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

§3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Após o envio das informações acima solicitadas, os autos serão encaminhados à Unidade Requisitante com o Enquadramento Legal e Minuta do Contrato, para posterior análise e eventual propositura de adequações, nos termos do DESPACHO-SAF – 45172023.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA** em **07 de Novembro de 2023 às 11:39 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-7192023, Código de Validação: A2F51BC1AE.**



**Comissão Permanente de Licitação**

Atenciosamente,

São Luís /MA, 07 de novembro de 2023.

*assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 11:39 h (\*)*

**CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA**  
ASSESSOR TÉCNICO II



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 31942023**



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 31942023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: 20E0BCD4AB**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Biblioteca Digital Saraiva  
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de fornecimento de assinatura para acesso à plataforma Biblioteca Digital. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 51.421.479,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação é de R\$ 2.665.220,26.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 14:28 h (\*)*

**LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA**  
CHEFE DE SEÇÃO  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

(\*) Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA em 31 de Outubro de 2023 às 14:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-31942023, Código de validação: 20E0BCD4AB.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45172023**



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 45172023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: D8FF44DCB6**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Biblioteca Digital Saraiva**  
**Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a contratação da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO SA.**, visando o fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “Biblioteca Digital Saraiva - BDS”, pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, no valor total de **R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, anexos **MEMORANDO CDB (ASSINADO)** e **TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA**;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual;

Depois, à **Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Em seguida, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

*assinado eletronicamente em 31/10/2023 às 09:06 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66812023



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 30 de Outubro de 2023 às 15:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-66812023, Código de validação: DE3B901A47.**



**DESPACHO-DG - 66812023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: DE3B901A47**

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca  
Assunto: Consulta – Plataforma digital de livros (Editora Saraiva)

Trata-se de demanda oriunda do MEMO-CDB-862023, anexo [MEMORANDO CDB \(ASSINADO\)](#), encaminhado à Secretaria para Assuntos Institucionais, no qual a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca se manifesta nos seguintes termos:

**“ Conforme prévia reunião com a SECINST e tratativas junto à proponente, encaminho para análise proposta de assinatura anual referente à “Biblioteca Digital Saraiva – BDS (Saraiva Educação)” e recente relatório de utilização da atual contratação em vigor (até 24/11/2023).**

Nesse ínterim, solicito manifestação de Vossa Excelência quanto à oportunidade, conveniência e interesse institucional para manutenção dessa contratação.

Em síntese, conforme documentação anexa, a BDS é uma plataforma intuitiva, responsiva e com diversas ferramentas que proporcionam uma melhor experiência de leitura, com várias funcionalidades e instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinária, jurisprudencial e legislativa) com vista a propiciar instrumentos informacionais técnico-jurídicos para melhor execução das funções precípua dos Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público do Maranhão.

**Finalmente, em caso de decisão superior favorável a esta contratação, requisito retorno dos autos para esta coordenadoria para juntada de documentação complementar e posterior envio à Diretoria Geral da PGJMA para providências cabíveis.”**

Consta nos autos manifestação do Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES**, [DESPACHO-SECINST – 1332023](#), assim dispondo:

“Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do recebimento do MEMOCDB - 862023, da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, por meio do qual foi encaminhada uma proposta comercial apresentada pela Saraiva Educação, sobre a Biblioteca Digital Saraiva, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Vieram os autos para análise.

Por se tratar de uma renovação, a instituição já vem utilizando o sistema há aproximadamente 01 (um) ano, o que possibilitou constatar ser ele de grande valia para a consulta a diversos conteúdos jurídicos, como doutrinas, jurisprudências, legislações e etc.

Entendemos que a ferramenta auxilia sobremaneira os membros e servidores de nosso órgão, em razão de ela compilar uma infinidade de informações necessárias e úteis ao regular desenvolvimento de nossas atividades.

**Nesse sentido, desde que respeitadas as normas licitatórias e orçamentárias, esta Secretaria para Assuntos Institucionais se manifesta favorável à aquisição**



**Diretoria Geral**

**da Biblioteca Digital Saraiva.”**

Vieram os autos encaminhados pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca com os documentos referentes à contratação de fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, da empresa Saraiva Educação SA., pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme [TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA](#).

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira** para instrução juntos aos setores administrativos competentes.

*assinado eletronicamente em 30/10/2023 às 15:23 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

DIRETOR GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **30 de Outubro de 2023 às 15:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-66812023, **Código de Validação:** DE3B901A47.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : REPRESENTANTES DA PROPONENTE**

## PROCURAÇÃO

(1) **EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 36, 13º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-100, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.397.809/0001-03 e (2) **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bloco 4, Módulo 5, Eugênio de Mello, CEP: 12.247-004, São José dos Campos / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.268.838/0001-39; ambas devidamente representadas por seus administradores **ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 210.436.968-14 e **FREDERICO DA CUNHA VILLA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 09.490.025-5 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.343.527-81; ambos com endereço profissional na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP; na condição de **OUTORGANTES nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: FLAVIA HELENA DANTE ALVES BRAVIN**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG nº 27.402.802-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 255.323.398-13; **ANA PAULA SANTOS MATOS**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 25.866.273-6 e inscrita no CPF sob o nº 166.145.068-70; **FERNANDO PERES PENTEADO**, brasileiro, solteiro, letrólogo, portador da cédula de identidade RG nº 43516391-7 e inscrito no CPF sob o nº 366.946.118-38; **THAIS CASSOLI REATO CÉZAR**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.959.375-X e inscrita no CPF sob o nº 270.274.058-81; **FRANCISCO CÉSAR FERNANDES DINIZ**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador da cédula de identidade RG nº 7275860 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 510.597.703-34; **JULIANA MOREIRA QUEIROZ DE SOUSA**, brasileira, solteira, geóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 15102460 e inscrita no CPF sob o nº 093.385.536-20 e **ANDRÉ DE ANDRADE RAYMUNDI**, brasileiro, solteiro, recursos humanos, portador da cédula de identidade RG nº 43.840.232-7 e inscrito no CPF sob o nº 376.796.558-55; todos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo / SP e Rua Cláudio Manoel, nº 36, 14º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-100, Belo Horizonte / MG, com poderes amplos para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, assinar contratos de fornecimento de livros e soluções educacionais, contratos de licenciamento de biblioteca digital, contratos de encomenda e de edição, licenças envolvendo editoras estrangeiras, contratos de licença e cessão de direitos autorais, ilustrações, fotos, imagens e nomes, licenças e termos de autorização relativos a reprodução de textos, bem como contratos de prestação de serviços envolvendo a contratação de autores, editores, revisores, pesquisadores iconográficos em geral e diagramadores, incluindo distratos, aditivos e notificações relacionados aos contratos. Enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados, no todo ou em parte.**

Essa procuração terá prazo de validade até 09/05/2024 a contar da presente data.

São Paulo - SP, 09 de maio de 2023.



ROBERTO AFONSO VALÉRIO NETO



FREDERICO DA CUNHA VILLA

**12º** TABELÃO de NOTAS  
JOÃO ALBERTO GAUDÊNCI

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP  
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100  
JOÃO ALBERTO GAUDÊNCI - TABELÃO - ATERINO - Tel. (11) 3548-8277

Reconheço por semelhança 02 firmas com valor econômico de ROBERTO AFONSO VALERIO NETO e FREDERICO DA CUNHA VILLA e dou fé.

\*\*\*\*\*  
Selo: C21042AB69712

SAO PAULO, 24 de Maio de 2023. Hr. 09:11

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Vr. R\$24,40

MARCELO PADILHA DOS SANTOS - ESCRIVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
3031411830

NOME

ANDRE DE ANDRADE RAYMUNDI



Nº REGISTRO

03833585351

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/RUF

43840232 SSP SP

CPF

376.796.558-55

DATA NASCIMENTO

23/03/1988

FILIAÇÃO

NELSON RAYMUNDI FILHO

GREICE DE ANDRADE RAYMUNDI

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

VALIDADE

13/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

02/05/2006



3031411830

OBSERVAÇÕES

*Andre de Oliveira Moura*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96119304443  
SP006666508

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **376.796.558-55**

Nome: **ANDRE DE ANDRADE RAYMUNDI**

Data de Nascimento: **23/03/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/11/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:03:18** do dia **14/09/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5384.1EA2.301B.FA2C**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **510.597.703-34**

Nome: **FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ**

Data de Nascimento: **03/10/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:10:08** do dia **14/09/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **58F2.498B.A454.CFDC**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

# ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXCLUSIVIDADE E REGULARIDADE FISCAL DA PROPONENTE

# CERTIDÃO

CER-507/2023

**A**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

**A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação, com sede na Alameda Santos, 880, 9º andar, Cj.91, Cerqueira Cesar, Cep: 01418-002- São Paulo/SP, **atendendo a solicitação de sua associada**, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, **vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21**, para a finalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **que segundo as informações, a SARAIVA EDUCAÇÃO S.A**, com sede à Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito.**

**NOME DO PRODUTO:** *Biblioteca Digital Saraiva* - é uma compilação de determinadas Obras originalmente organizadas e disponibilizadas pela Saraiva Educação, em meio e formato eletrônico ou digital, com layout e funcionalidades a critério da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., armazenada no servidor da SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. ou de terceiro por ela indicado, acessível por computadores, dispositivos e tablets somente para consulta

**NÚMERO REGISTRO INPI:** 512021000114-1

A requerente declara que é, de fato e de direito, a autora e única fornecedora no Brasil do(s) produto(s) descrito(s) neste requerimento e que não há similar relativo ao mesmo. Ainda, a requerente assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, mas não se limitando, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-REGIONAL SÃO PAULO de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

***A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional***

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente- Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.) - DCL-507/2023

 55 (11) 3064-0003

 [assespro@assespro-sp.org.br](mailto:assespro@assespro-sp.org.br)

 Alameda Santos, 880 - 9º andar  
CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP  
CEP 01418-100

[ASSESPRO-SP.ORG.BR](http://ASSESPRO-SP.ORG.BR)



# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/08/2023

## Dados do Documento

Tipo de Documento Certidão de Exclusividade\*\*  
Referência Contrato DCL - 507 2023 SARAIVA  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 18/08/2023  
Validade 18/08/2023 até 18/11/2023  
Hash Code do Documento 94196663FABD64EBF0CDF54B4EB7D3CDF3EA4C2D0339C58866E0DEA34CAA9FAD

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO  
**Relacionamento** 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
<b>Marcelo Pascios</b>	107.265.858-58
<b>Ação:</b> Assinado em 22/08/2023 07:39:01 com o certificado ICP-Brasil Serial - 33BEBF9396F8401B	<b>IP:</b> 179.111.208.44
<b>Info.Navegador</b> Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36	
<b>Localização</b> Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b> Normal	

**Papel (parte)** Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO  
**Relacionamento** 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
<b>Waldemar Lobo de Miranda Neto</b>	530.257.764-04
<b>Ação:</b> Assinado em 22/08/2023 06:05:31 com o certificado ICP-Brasil Serial - 51DBD00CA29B650D	<b>IP:</b> 172.68.19.129
<b>Info.Navegador</b> Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148	
<b>Localização</b> Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b> Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **SQUBJ-OZ84W-FUEB8-SAL9G**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39, sediada no(a) Rod. Presidente Dutra, Km 136, Bairro Eugênio de Mello, São José dos Campos, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Francisco César Fernandes Diniz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7275860, Órgão Expedidor SSP/PE e do CPF nº 510.597.703-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

### Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: (  )SIM ou NÃO(  ).

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

francisco.diniz@saber.com.br

Assinado  
  
D4Sign

Francisco César Fernandes Diniz  
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.



## DECLARACAO CUMPRIMENTO CF-1988 - Nao emprega menor pdf

Código do documento 7392bba9-20ce-44b3-8350-44d1b6ab7055



### Assinaturas



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ  
francisco.diniz@saber.com.br  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 06 Sep 2023, 14:41:27

Documento 7392bba9-20ce-44b3-8350-44d1b6ab7055 **criado** por CRISTINA SARSUR DA FONSECA (b920b3b1-2e77-474a-a4e3-8408b64128b4). Email: cristina.fonseca@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-06T14:41:27-03:00

#### 06 Sep 2023, 14:42:11

Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA SARSUR DA FONSECA (b920b3b1-2e77-474a-a4e3-8408b64128b4). Email: cristina.fonseca@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-06T14:42:11-03:00

#### 06 Sep 2023, 15:23:54

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (b70a917b-0147-4c48-831a-c13c6d1cddac) - Email: francisco.diniz@saber.com.br - IP: 161.69.53.37 (161.69.53.37 porta: 44968) - **Geolocalização: -3.786097 -38.495053** - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE\_ATOM: 2023-09-06T15:23:54-03:00

### Hash do documento original

(SHA256): e500f43908f2219fbfeed19829b7d3b9b536aedfa2f1be8ccbc4cc62421472a2  
(SHA512): 7980bef5e898bcd5c5ec7dc1ca0fdd7f208767acc02a78bfc442219ae8b9848ce5aa402071e54c69c4666c63ef0ea0abc0b87fefb239ec9a0fd71da68fbd5ad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39, sediada no(a) Rod. Presidente Dutra, Km 136, Bairro Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, que sejam:

a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

francisco.diniz@saber.com.br



Francisco César Fernandes Diniz

CPF nº 510.597.703-34

RG nº 7275860 - SSP/PE



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO pdf

Código do documento b68d0466-5b21-4d07-81a7-e7c9e19839bc



### Assinaturas



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ  
francisco.diniz@saber.com.br  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 06 Sep 2023, 14:38:00

Documento b68d0466-5b21-4d07-81a7-e7c9e19839bc **criado** por CRISTINA SARSUR DA FONSECA (b920b3b1-2e77-474a-a4e3-8408b64128b4). Email: cristina.fonseca@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-06T14:38:00-03:00

#### 06 Sep 2023, 14:41:05

Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA SARSUR DA FONSECA (b920b3b1-2e77-474a-a4e3-8408b64128b4). Email: cristina.fonseca@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-06T14:41:05-03:00

#### 06 Sep 2023, 15:23:31

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (b70a917b-0147-4c48-831a-c13c6d1cddac) - Email: francisco.diniz@saber.com.br - IP: 161.69.53.37 (161.69.53.37 porta: 6488) - [Geolocalização: -3.786097 -38.495053](#) - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE\_ATOM: 2023-09-06T15:23:31-03:00

### Hash do documento original

(SHA256): f3156b279a350f3274b4b142ea0e6840b38f0a0d5bb1aad3540ddfc3a1b187e6

(SHA512): 950830d17e022ab7b64d5e75d3b741f95f43f533b076f7c195098433c7a009877122dd464b765fba35afc3e523ff43ae4a4c1b5d05b0d3545591366915a3cd28

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTACAO DA PROPONENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.268.838/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/1978</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SARAIVA EDUCACAO S.A.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ERICA, IATRIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD PRESIDENTE DUTRA</b>	NÚMERO <b>KM 136</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 4 MODULO 5</b>
---	-------------------------	--

CEP <b>12.247-004</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EUGENIO DE MELLO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTARIO@COGNA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4383-9403</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **08:53:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATA  
2023



JUCESP PROTOCOLO  
0.867.903/23-5



**SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ/ME nº 50.268.838/0001-39  
NIRE 35.300.497.911

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 16 de maio de 2023, às 15:00 horas, na sede da Saraiva Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 05, Eugênio de Mello, CEP 12247-004.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas da Companhia.

**3. MESA:** Presidente: Roberto Afonso Valerio Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a alteração de atividades econômicas de filial da Companhia; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, cumpre consignar que as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Sociedade autorizaram a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da LSA. As acionistas da Sociedade aprovaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

**(i)** A alteração de atividades econômicas de filial da Companhia, localizada no seguinte endereço:

- Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 02, módulos 07 e 08, Via Dutra, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, CEP: 12247-004, **CNPJ: 50.268.838/0002-10**, NIRE: 3590483692-3, filial que passa a exercer as atividades de: (a) Edição de livros, correspondente ao CNAE 58.11-5/00; (b) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, correspondente ao CNAE 46.47-8/02; (c) Comércio varejista de livro, correspondente ao CNAE 47.61-0/01; e (d) Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, correspondente ao CNAE 46.86-9/01.

JUCESP  
25 05 23

(ii) a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos do **Anexo I** a esta ata, a partir da presente data.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas presentes.

**7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Roberto Afonso Valerio Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa. Acionista: Saber Serviços Educacionais S.A. (p. Roberto Afonso Valerio Neto e Frederico da Cunha Villa); Somos Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valerio Neto e Frederico da Cunha Villa); Anhanguera Educacional Participações S.A. (p. Roberto Afonso Valerio Neto e Frederico da Cunha Villa).

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

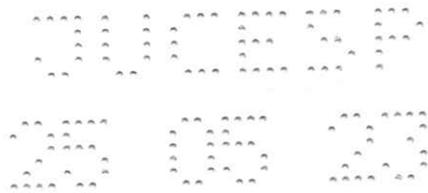
São Paulo, 16 de maio de 2023.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Roberto Afonso Valerio Neto  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Frederico da Cunha Villa  
Secretário





## **ANEXO I**

### **"ESTATUTO SOCIAL DA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**

CNPJ/ME nº 50.268.838/0001-39

NIRE 35.300.497.911

### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, mediante deliberação da Diretoria.

**Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais:

<b>#</b>	<b>Endereço</b>	<b>CNPJ/ME</b>	<b>NIRE</b>
1	Rodovia Presidente Dutra, km 136, bloco 02, módulos 07 e 08, Via Dutra, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, CEP 12247-004	50.268.838/0002-10	3590483692-3
2	Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 900, sala 520, Complexo do Shopping Iguatemi, Vila do Golfe, Ribeirão Preto/SP, CEP 14027-256	50.268.838/0004-81	3590492215-3
3	Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Setor 3, Cerqueira Cesar, CEP 01418-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	50.268.838/0005-62	3590492217-0
4	Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bloco H, Setor 3, Bairro Dois Córregos, CEP: 13278-181, cidade de Valinhos/SP	50.268.838/0006-43	3590492218-8
5	Avenida Ribeirão dos Cristais, 160, conjunto 1200, galpão 1, setor 3, Empresarial Paineira (Jordanésia), Cajamar/ SP, CEP 07775-901	50.268.838/0007-24	3590492216-1
6	Avenida Washington Soares, 1400, sala 310, tipo C, setor 4, Engenheiro Luciano Cavalcanti, Fortaleza/CE, CEP 60810-350	50.268.838/0009-96	2390058313-3

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DESENVOLVIMENTO

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
7	Rua dos Guajajas, 755, sala 701, setor 4, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-100	50.268.838/0011-00	3190243779-3
8	Setor SIA Trecho 02, lote 490/500, parte, s/nº, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71200-020	50.268.838/0013-72	5390034886-4
9	Avenida Moreira e Silva, 821, setor 4, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-500	50.268.838/0015-34	2790036551-2
10	Avenida São Cristóvão, 429, sala 1, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41510-333	50.268.838/0016-15	2990117782-7
11	Rua Corredor do Bispo, 185, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-090	50.268.838/0018-87	2690068950-3
12	Avenida Salgado Filho, 986, Amambaí, Campo Grande/MS, CEP 79005-300	50.268.838/0022-63	54.900.349.26 8
13	Alameda Santos, nº 960, 4º andar, Cerqueira Cesar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01418-002	50.268.838/0023-44	3590525559-2
14	Avenida Visconde de Suassuna, 634, sala 000A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-540	50.268.838/0024-25	2690071591-1
15	Rua Claudio Manoel, nº 36, 13º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-100, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais;	50.268.838/0029-30	3192006997-1

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: **(i)** editar, publicar, divulgar, distribuir, pesquisar, desenvolver, produzir e comercializar no atacado e no varejo, e em todo território nacional e no exterior, livros, revistas, apostilas, sistemas de ensino (módulos didáticos) e publicações em geral, produtos didáticos e paradidáticos, todos fixados sob qualquer natureza e forma, tais como: livros eletrônicos, especialmente livros-discos, livros-fitas, livros-disquetes e livros em forma de cd-rooms, discos, fitas de áudio, compact-disc de áudio, disclaser, vídeo ou quaisquer outros que venham a ser criados para a reprodução de som e imagem, games, brinquedos educativos e similares; **(ii)** prestar serviços de apoio às instituições de ensino, educadores e estudantes, utilizando os canais de distribuição mais adequados às suas necessidades, na forma de informações digitalizadas, como provedor de conteúdos, na forma de dados, áudio, vídeo e voz para distribuição através de redes tais como: internet, redes similares e/ou tecnologia que venha a complementa-las e/ou substituí-las no futuro; **(iii)** atividades de apoio administrativo; **(iv)** promoção de vendas; **(v)** guarda de materiais didáticos; **(vi)** importação e exportação dos produtos e serviços abrangidos no objeto social, restringindo-se, para esse fim, nas repartições competentes, Banco Central do Brasil e outras entidades controladoras do Comércio Exterior, e Participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista.



**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 373.042.882,82 (trezentos e setenta e três milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), dividido em 373.042.882 (trezentos e setenta e três milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. A Companhia emitirá, mediante solicitação de qualquer acionista, certificados de ações que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos e serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia.

**Parágrafo 2º.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

**Parágrafo 4º.** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 6º.** A Companhia poderá emitir ações ordinárias ou ações preferenciais sem guardar a proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando, quanto às ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, conforme disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, da Lei das S.A.

**Artigo 7º.** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Artigo 8º.** É assegurado aos acionistas o direito de preferência para subscrição de novas ações na proporção do número de ações que possuem, conforme legislação aplicável.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o Secretário dos trabalhos.

**Parágrafo 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral.

**Artigo 10º.** As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente quando tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A. Sem prejuízo das demais matérias previstas neste Estatuto Social ou na Lei das S.A., as matérias indicadas abaixo competem à Assembleia Geral da Companhia:

- (i) Alterar o Estatuto Social da Companhia.
- (ii) Aprovar o aumento ou a redução do capital social da Companhia.
- (iii) Emitir, resgatar ou amortizar ações ou quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis em ações.
- (iv) Emitir ações preferenciais e estabelecer-lhes as preferências e/ou criar nova classe de ações ordinárias.
- (v) Deliberar sobre a emissão de debêntures pela Companhia.
- (vi) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado.
- (vii) Fixar a remuneração global anual dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado.
- (viii) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas.
- (ix) Suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo a suspensão do direito ao voto para aquele que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo Estatuto Social.
- (x) Deliberar sobre a avaliação de bens com os quais o acionista concorrer para a formação do capital social.

- (xi) Deliberar sobre transformação, fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações envolvendo a Companhia.
- (xii) Deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia, inclusive a cessação do estado de liquidação e extinção da Companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.
- (xiii) Autorizar os administradores a requerer recuperação judicial ou extrajudicial e/ou falência.
- (xiv) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos, conforme proposta apresentada pela administração.
- (xv) Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados, e/ou prestadores de serviço da Companhia, bem como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia.
- (xvi) Deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas.
- (xvii) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

## **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção I - Da Diretoria**

**Artigo 11º.** A Companhia é administrada por uma Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, dos quais um será designado Diretor Presidente, um será designado Diretor Financeiro e os demais não terão designação específica.

**Parágrafo 1º.** Os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 2º.** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração da controladora indireta da Companhia, Somos Educação S.A.

**Parágrafo 3º.** A remuneração global anual dos Diretores será determinada pela Assembleia Geral, obedecido o disposto no *caput* do Artigo 152 da Lei das S.A., cabendo à Diretoria, em Reunião de Diretoria, promover a distribuição e individualização da remuneração.

UNISUL  
2005

**Parágrafo 4º.** Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer garantia de gestão. Os Diretores permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

**Parágrafo 5º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor designado pela Diretoria. No caso de renúncia, falecimento ou impedimento permanente, o substituto deverá ser eleito pela Assembleia Geral para completar o mandato do membro substituído, com mandato unificado ao dos demais Diretores.

**Artigo 12º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

**Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, dentre os quais serão eleitos pela maioria um Presidente e um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.

**Parágrafo 2º.** Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, sendo considerados presentes à reunião. Será considerada regular a reunião da qual todos os Diretores participarem por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação.

**Parágrafo 3º.** As deliberações na Reunião de Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Diretor um voto. As deliberações serão objeto de ata assinada por todos os presentes, inclusive por aqueles que eventualmente tenham participado por conferência telefônica ou outro sistema de comunicação.

**Parágrafo 4º.** Os membros da Diretoria poderão ainda votar por e-mail ou carta enviados à Companhia, em atenção da Diretoria, e caberá, neste caso, ao Secretário da Reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

**Parágrafo 5º.** As atas das Reuniões da Diretoria serão lavradas no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, permitida a utilização de sistema mecanizado.

**Artigo 13º.** Observado o disposto neste Estatuto Social, todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados:



(a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, isoladamente, nas hipóteses previstas no § 2º deste Artigo; (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto, com 1 procurador constituído nos termos do § 1º deste Artigo; ou (d) por 2 (dois) procuradores constituídos nos termos do § 1º deste Artigo.

**Parágrafo 1º.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata o presente Artigo, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

**Parágrafo 2º.** Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista.

## **Seção II - Do Conselho Fiscal**

**Artigo 14º.** O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 4º.** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada em duas reuniões consecutivas, o membro do Conselho Fiscal será substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 5º.** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

2023

## **CAPÍTULO V**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 15º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaboradas, sem prejuízo de outras demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável: **(i)** balanço patrimonial; **(ii)** demonstração das mutações do patrimônio líquido; **(iii)** demonstração do resultado do exercício; e **(iv)** demonstração dos fluxos de caixa.

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com base em proposta da administração, observando o disposto abaixo:

- (i)** Uma parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinada para a formação da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.
- (ii)** Uma parcela poderá ser destinada à constituição de reserva para contingências, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral.
- (iii)** Uma parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A., será destinada ao pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas.
- (iv)** Uma parcela poderá ser retida e destinada à formação de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela administração e desde que aprovado pela Assembleia Geral.
- (v)** O saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela administração e deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos intermediários, intercalares e declarar juros sobre capital próprio, ou constituir reservas, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis.

**Artigo 17º.** A Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO VI DA PRÁTICA DE ATOS *ULTRA VIRES***

**Artigo 18º.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

## **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 19º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar-lhe os honorários.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 20º.** Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral de acionistas, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

**Artigo 21º.** Fica eleito o foro da sede da Companhia, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou litígios oriundos do presente Estatuto Social, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

\*\*\*

2023-0516 - AGE Saraiva Educação - Alteração Cnae Filial,  
Estatuto - V Junta pdf

Código do documento ba9a2768-bf0b-426a-8668-33588ff25806



## Assinaturas



FREDERICO DA CUNHA VILLA:02934352781

Certificado Digital

alessandra.primo@cogna.com.br

Assinou



ROBERTO AFONSO VALERIO NETO:21043696814

Certificado Digital

alessandra.primo@cogna.com.br

Assinou

## Eventos do documento

**18 May 2023, 11:30:57**

Documento ba9a2768-bf0b-426a-8668-33588ff25806 **criado** por CLEYTON PEREIRA DA SILVA (7a0a4e3e-122a-4a88-9291-2fe2ede9a497). Email: cleyton.silva@kroton.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-18T11:30:57-03:00

**18 May 2023, 11:31:22**

Assinaturas **iniciadas** por CLEYTON PEREIRA DA SILVA (7a0a4e3e-122a-4a88-9291-2fe2ede9a497). Email: cleyton.silva@kroton.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-18T11:31:22-03:00

**18 May 2023, 11:34:31**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FREDERICO DA CUNHA VILLA:02934352781 **Assinou**  
Email: alessandra.primo@cogna.com.br. IP: 8.243.153.138 (8.243.153.138 porta: 7894). Dados do Certificado:  
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB  
v5,OU=A3,CN=FREDERICO DA CUNHA VILLA:02934352781. - DATE\_ATOM: 2023-05-18T11:34:31-03:00

**18 May 2023, 11:37:05**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ROBERTO AFONSO VALERIO NETO:21043696814  
**Assinou** Email: alessandra.primo@cogna.com.br. IP: 200.233.156.33 (200-233-156-033.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 59122). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=ROBERTO AFONSO VALERIO NETO:21043696814. - DATE\_ATOM: 2023-05-18T11:37:05-03:00

Hash do documento original



- 13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 18 de May de 2023, 11:38:37



(SHA256):c27f59ca8062608f2495abbec96b4a2782cb274f9c4ae7cc0e1021e8587a6708

(SHA512):7c253c84d7375d72c19156321f95daf2a55cc5b09b466d09b5e3de49213ea4727cbb8333c219c2d379a7cde3698ca736730b67046a80cf9bc47914014652d441

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.268.838/0001-39 DUNS®: 90\*\*\*\*\*58  
Razão Social: SARAIVA EDUCACAO S.A.  
Nome Fantasia: ERICA, IATRIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/10/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/11/2023  
FGTS Validade: 22/08/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/12/2023  
Receita Municipal Validade: 15/11/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/07/2023 15:53

CPF: 029.343.527-81 Nome: FREDERICO DA CUNHA VILLA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.268.838/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090161403-13  
Data e hora da emissão 05/09/2023 15:18:44  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA**

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **333475** em nome de **SARAIVA EDUCACAO S.A.** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **19/05/2023 11:30:12**.

Chave para validação: **BD3A4 C5PA3 469BC**.

Válido até **15/11/2023**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SARAIVA EDUCACAO S.A.**  
**CNPJ: 50.268.838/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:57 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **8B1E.8255.CEF0.1568**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SARAIVA EDUCACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.268.838/0001-39

Certidão nº: 36644857/2023

Expedição: 24/07/2023, às 10:36:23

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAIVA EDUCACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.268.838/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.268.838/0001-39

**Razão Social:** SARAIVA EDUCACAO LTDA

**Social:**

**Endereço:** ROD PRESIDENTE DUTRA KM 136 BL 4 MOD 5 / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100801193746449995

Informação obtida em 25/10/2023 14:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SARAIVA EDUCACAO S.A.**

CPF/CNPJ: **50.268.838/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:32:12 do dia 25/10/2023 , com validade até o dia 24/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: heruHwe9XMKaoiKETjHL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/09/2023 09:28:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SARAIVA EDUCACAO S.A.**  
CNPJ: **50.268.838/0001-39**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL  
SARAIVA**

## PROPOSTA DE PARCERIA - RETIFICAÇÃO

Por **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, CNPJ 50.268.838/0001-39, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rodovia Presidente Dutra km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004 (Banco Itaú, AG 0452, CC 19423-6).

À SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E À COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - PGJMA

### 1. Apresentação da Empresa

A Saraiva Educação é uma das maiores empresas de conteúdo educacional e profissional do Brasil, referência na publicação de obras de Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Negócios e área Técnica. Com participação de mercado relevante no segmento editorial, a Saraiva Educação apresenta, além de conteúdo físico de qualidade, soluções digitais para instituições de ensino e órgãos públicos.

### 2. Biblioteca Digital Saraiva – BDS

A Biblioteca Digital Saraiva (BDS) é um acervo digital que disponibiliza títulos atualizados dos selos editoriais Saraiva Jur, Saraiva Uni, Benvirá, Érica e Expressa em uma plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura e acessibilidade.

O acervo presente na BDS conta com um total aproximado de 2.000 obras, os quais se distribuem entre as grandes áreas: jurídica, de gestão, contábil e técnica de acordo com os acervos:

- **Direito – Doutrina:** títulos jurídicos entre títulos profissionais, cursos, manuais e obras para as áreas acadêmicas, empresariais e de Concursos e OAB. Selos editoriais presentes: Saraiva Jur e Saraiva Uni.
- **Direito – Legis:** Vade Mecum Tradicional e Vade Mecum temáticos de Direito Penal, Direito Civil e Trabalhista, entre outros. Selo editorial: Saraiva Jur.
- **Gestão:** títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins. Selos editoriais presentes: Benvirá, Saraiva Jur e Saraiva Uni.
- **Técnico:** referência em ensino técnico, tecnológico e profissional, é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras. Selos editoriais presentes: Érica e Benvirá.

Alteração da Base de Dados: A Base de Dados é de propriedade e responsabilidade da Saraiva Educação. A Saraiva Educação reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o prazo da parceria, alterar a Base de Dados e/ou excluir Obras por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela Saraiva Educação do direito de edição de alguma Obra junto a seus titulares de direitos; e/ou alterar as especificações ou requisitos técnicos de acesso à Base de Dados; mediante comunicação ao cliente; sem qualquer responsabilidade ou penalidade à Saraiva Educação. Adicionalmente, a Saraiva Educação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo desta parceria e independentemente de notificação ao cliente, introduzir dispositivos, funcionalidades e/ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas Obras ou na Base de Dados, a seu exclusivo critério.

## 2.1. Funcionalidades e benefícios

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta:

- Obras automaticamente ordenadas por ano de publicação;
- Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo;
- Recurso de busca de termos dentro dos livros;
- Marcação de títulos favoritos;
- Indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;
- Ordenação dos cinco últimos títulos abertos;
- Presença de paginação nas obras;
- Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);
- Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;
- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;
- Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- Possibilidade de adição de anotações e marcação de página;
- Possibilidade de grifar trechos da obra;
- Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;
- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;
- Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;
- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte (mais informações no Anexo I), realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

## 2.2 Requisitos técnicos

Para pleno funcionamento da plataforma, deve-se considerar os requisitos técnicos indicados a seguir.

PC (Personal Computer)		Mobile	
<i>Navegadores</i>	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	<i>iOS</i>	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
<i>Sistemas Operacionais</i>	Windows Mac OS X Linux *Recomendamos a utilização de sistemas operacionais em versões mais recentes	<i>Android</i>	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
<b>Acesso à internet</b>			
Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior			

## 2.3 Modelos de disponibilização

Para disponibilização da Licença Temporária à plataforma para usuários são possíveis os seguintes modelos:

- Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva compatíveis com integração LTI 1.3;
- Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token;
- Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários;
- Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.

## 3. Investimento e condições

Acervo(s)	Modelo de acesso	Prazo de vigência contratual	Quantidade de usuários	Valor unitário mensal	Valor total anual
Direito Doutrina + Direito Legis + Gestão + Técnico	Simultâneo	12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual.	150	R\$ 28,57	R\$ 51.426,00

\*O valor total anual é reajustado com base no IPCA acumulado a cada início de novo ano de parceria.

- Sem custo de instalação da plataforma;
- Sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

## 4. Validade

Data de emissão da proposta: 28/09/2023

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

francisco.diniz@saber.com.br

Assinado  
  
D4Sign

Francisco César Fernandes Diniz  
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

andre.raymundi@saber.com.br

Assinado  
  
D4Sign

André de Andrade Rayamudi  
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

## ANEXO I

### SUPOORTE E SLA

#### 1.1 Atendimento de produtos digitais

O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (e-mail) e/ou ferramenta de chamados.

#### 1.2 Contato – Sucesso do Cliente

O(A) consultor(a) de Sucesso do Cliente será apresentado(a) formalmente por e-mail e/ou outro canal de comunicação durante processo de início de parceria.

E-mail geral: [souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)

##### 1.2.1 Horário

O horário de atendimento ocorrerá em dias úteis, com o horário de 9h às 18h de segunda-feira à sexta-feira.

#### 1.3 Tipos de Chamado

Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber, incidente, suporte funcional e problema:

Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;

Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;

Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da Saraiva Educação.

#### 1.4 Tipos de Chamados e Catálogo de Serviço

Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

Tipo	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: Indisponibilidade da Plataforma; Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma; Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma. Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de relacionamento, mas que não causa dano ao serviço prestado:

	Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta; Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos; Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos. Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.
--	--

### 1.5 Severidade dos Chamados

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar; Lentidão da Plataforma.
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno; ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno.
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; ou Suporte Funcional.

### 1.6 Acordo de Nível de Serviço

#### *Servidores de aplicações*

Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA (Acordo de Nível de Serviço) de disponibilidade mensal estimada de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

### 1.7 Fora do Escopo do atendimento

Não fazem parte do escopo deste projeto todos os itens abaixo listados:

Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes;

Dúvidas ou correções de conteúdo;

Extração e importação de informações das bases de dados\*;

\* Esses tipos de solicitações deverão ser analisados e o tempo de atendimento estimado junto ao consultor de sucesso do cliente responsável pelo parceiro solicitante.

## INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES

Forma de Acesso	Descrição	Requisitos
Acesso via cupom	O vínculo entre usuário e biblioteca será feito através de um cupom de acesso. O próprio usuário deve definir seu login e senha e, então, ativar o cupom para ter acesso à biblioteca.	O gerenciamento e distribuição dos cupons para os usuários fica a cargo da Instituição.
Acesso via sistemas de bibliotecas (MARC21)	A integração via MARC21 tem como finalidade a catalogação dos livros disponíveis na BDS nos sistemas de gerenciamento de acervo de bibliotecas já utilizado para o acervo físico do parceiro.	Sistema de biblioteca com integração prévia com a Saraiva Educação. A Saraiva possui integrações já estabelecidas com Sophia, Pergamum, PHL e BNWeb.
Acesso via Ambientes Virtuais de Aprendizagem (LTI)	A integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem permite que o usuário caia logado na Biblioteca Digital Saraiva, inserida dentro de uma disciplina ou página do LMS.	Ambientes virtuais de aprendizagem compatíveis com tecnologia LTI 1.3. A Saraiva possui integrações já testadas com as últimas versões de Moodle, Canvas, Brightspace e Blackboard.
Acesso via JWT Token (código)	Forma de integração técnica que permite acesso à Biblioteca Digital Saraiva por qualquer portal, quando as demais formas de integração não são aplicáveis. É necessário desenvolver um código dentro do código fonte do sistema.	Acesso ao código fonte do sistema; Equipe técnica com conhecimento para manusear códigos e inserção de trecho de código na ferramenta; sistema deve conter login e senha para diferenciação de usuários para a autenticação.

## BDS Proposta Renovação MPMA pdf

Código do documento df21b3ab-e66f-4d31-8580-b89135d5635e



## Assinaturas



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ

francisco.diniz@saber.com.br

Assinou como parte



André de Andrade Rayamudi

andre.raymundi@saber.com.br

Assinou como parte



André de Andrade Rayamudi

## Eventos do documento

### 28 Sep 2023, 14:22:16

Documento df21b3ab-e66f-4d31-8580-b89135d5635e **criado** por CRISTINA SARSUR DA FONSECA (b920b3b1-2e77-474a-a4e3-8408b64128b4). Email:cristina.fonseca@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-28T14:22:16-03:00

### 28 Sep 2023, 14:23:26

Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA SARSUR DA FONSECA (b920b3b1-2e77-474a-a4e3-8408b64128b4). Email:cristina.fonseca@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-28T14:23:26-03:00

### 28 Sep 2023, 14:25:24

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (b70a917b-0147-4c48-831a-c13c6d1cddac) - Email: francisco.diniz@saber.com.br - IP: 161.69.53.37 (161.69.53.37 porta: 49918) - [Geolocalização: -3.786128 -38.495062](#) - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE\_ATOM: 2023-09-28T14:25:24-03:00

### 28 Sep 2023, 14:35:13

ANDRÉ DE ANDRADE RAYAMUDI **Assinou como parte** (58f7694b-a3be-4213-b913-8be1e1370934) - Email: andre.raymundi@saber.com.br - IP: 8.243.153.138 (8.243.153.138 porta: 28200) - Documento de identificação informado: 376.796.558-55 - DATE\_ATOM: 2023-09-28T14:35:13-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):c998cefffb4cd36356651a6e30f6a106a06971b5e1351f7acce2078e525ca1e6

(SHA512):78b8002a7176e55e69d9d85b60676970d422a0dde81b128a2ee22d7e4962ef688c06ece785e7099ff0ceda7995d9e607f870a24b42fbe65dde55957331e5d6b7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO COMPARATIVO - BDS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST**  
**COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO – AVALIAÇÃO DE MERCADO (BDS):**

Descrição: Contratação de fornecimento de assinatura anual da “ <i>BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS</i> ”, pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidades institucionais do MPMA.				
Extrato comparativo – valor unitário mensal por acesso à plataforma:				
Item 01 (único)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU	TRT - 1ª REGIÃO	PROPOSTA À PGJMA - MPMA
Fornecimento de assinatura à “ <i>BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS</i> ”	R\$ 44.280,00 (100 acessos)	R\$ 66.420,00 (150 acessos)	R\$ 44.280,00 (100 acessos)	R\$ 51.426,00 (150 acessos)
Período: 12 (doze) meses	Valor unitário mensal: R\$ 36,90	Valor unitário mensal: R\$ 36,90	Valor unitário mensal: R\$ 36,90	Valor unitário mensal: R\$ 28,57

**CONCLUSÃO:** Restou comprovada vantajosidade econômica para a Administração Superior do MPMA.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2023.

MARIA DOS REMEDIOS  
RIBEIRO DOS SANTOS:263848

Assinado de forma digital por MARIA DOS  
REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS:263848  
Dados: 2023.10.25 14:02:10 -03'00'

**MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS**  
*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*

**Rômollo de Sá Malta - Técnico Ministerial**

ROMOLLO DE SA MALTA:80843301368

Assinado de forma digital por ROMOLLO DE SA  
MALTA:80843301368  
Dados: 2023.10.25 14:03:39 -03'00'

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”.  
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				<b>CNPJ:</b> 11.435.633/0001-49		<b>CÓDIGO UG:</b> 020001		<b>GESTÃO:</b> 00001	
<b>CREADOR:</b> SARAIVA EDUCACAO S.A.						<b>CNPJ:</b> 50.268.838/0001-39			
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> ROD PRES DUTRA				<b>CIDADE:</b> S JOSE CAMPOS			<b>U.F.:</b> SP	<b>CEP:</b> 12247004	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00002	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 01.122.0991.4411.0000		<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.39	<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0500000000		<b>IMPORTÂNCIA:</b> 44.280,00		
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS									
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2023.020001.00001.0500000000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes									
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 1 - ORDINÁRIO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL			<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>				
<b>LICITAÇÃO:</b> 0200012023000062		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 10 - INEXIGIBILIDADE			<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b> 2042/4084				
<b>CONTRATO:</b> 00147/2023-TCE-PE-020001					<b>CEO:</b> 020001.2023.CEO.000159				
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI 14.133/2021, ART. 74, I - INEXIGIBILIDADE POR EXCLUSIVIDADE									
<b>CONVÊNIO:</b>									

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.280,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	536149-4	3.3.90.39.01	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA- Marca: NENHUMA MARCA REGISTRADA	1,00	UNIDADE	44.280,0000	44.280,00

**OBSERVAÇÃO**  
PC TC nº 62/2023 - Inexigibilidade nº 28/2023, SEI nº 001.004716/2023-71, SC GEPI nº 46/2023. Contratação de licença para acesso à Biblioteca Digital Saraiva, de forma simultânea, para até 100 (cem) usuários, pelo período de 12 meses.

<b>LOCALIDADE DE ENTREGA:</b> RUA DA AURORA, 885. RECIFE - PE	<b>TOTAL</b>	44.280,00
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: DANIELA MENDONCA PIRES



Documento assinado digitalmente por: ULYSSES JOSE BELTRAO MAGALHAES  
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00042402000100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00042402000100001)

Data e hora da consulta: 16/12/2022 08:48

Usuário: \*\*\*.297.504-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
110156	ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
26.994.558/0066-79	SIG QUADRA 06 - LOTE 800, TÉRREO,SEDE II.	70610-460
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 2026-7368, (61) 2026-7976

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	3

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168529	0100000000	339039	110156	AGU0019

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
13/01/2022	Global	00590.000811/2021-41	0,0000	66.420,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
50.268.838/0001-39	SARAIVA EDUCACAO S.A.	12247-004
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PRESIDENTE DUTRA KM 136 BLOCO 4 MODULO 5 EUGENIO DE MELLO	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

#### Descrição

FORNECIMENTO DE ASSINATURA COM 150 (CENTO E CINQUENTA) ACESSOS SIMULTÂNEOS EM PLATAFORMA DIGITAL COMPOSTA POR BANCO DE DADOS, COM ACESSO A CONTEÚDOS DIGITAIS ONLINE, NAS ÁREAS JURÍDICA, DE GESTÃO, CONTÁBIL, TÉCNICA: BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA.

#### Local da Entrega

ONLINE

#### Informação Complementar

11015607000082021 - UASG Minuta: 110156

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
015	15/12/2022 19:28:12	Alteração

Data e hora da consulta: 16/12/2022 08:48

Usuário: \*\*\*.297.504-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	66.420,00

#### Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ASSINATURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO-ON-LINE	66.420,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/01/2022	Inclusão	27,10027	36,9000	1.000,00
25/03/2022	Reforço	397,08672	36,9000	14.652,50
04/04/2022	Reforço	1.350,81301	36,9000	49.845,00
15/12/2022	Reforço	25,00000	36,9000	922,50

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
VLÁDIA POMPEU SILVA  
\*\*\*.343.053-\*\*  
15/12/2022 19:15:24

**Gestor Financeiro**  
ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON  
\*\*\*.678.891-\*\*  
15/12/2022 19:28:12

Versão	Data/Hora	Operação
015	15/12/2022 19:28:12	Alteração

Data e hora da consulta: 26/06/2023 14:34

Usuário: \*\*\*.283.62

Impressão Comp

ANA CAROLINA PESCARIN  
26/06/2023 14:40

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
80009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
02.578.421/0001-20	AV.PRESIDENTE ANTONIO CARLOS Nº 251 CENTRO_RIO DE JANEIRO	20020-010
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	(021) 2380-6150

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2023	NE	534	2023PE000122

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168045	1000000000	339039	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/06/2023	Ordinário	0011409/23	-	44.280,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
50.268.838/0001-39	SARAIVA EDUCACAO S.A.	12247-004
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
PRESIDENTE DUTRA KM 136 BLOCO 4 MODULO 5 EUGENIO DE MELLO	12247-004	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

E SEM CONTRATO - ASSINATURA ANUAL DA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA (BDS).  
(PROAD 11409/2023 ; IN - SDO)

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	26/06/2023 12:44:25	Alteração

Data e hora da consulta: 26/06/2023 14:34

Usuário: \*\*\*.283.628-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	44.280,00

#### Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ASSINATURA ANUAL DA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA DISPONIBILIZADA NA INTRANET DO TRT/RJ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ACESSO DE ATÉ 100 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE POR MEIO DE LINK NA INTRANET, RESTRITO A MAGISTRADOS E SERVIDORES. IMPORTANTE NESTA FORMALIZACAO: AS PENALIDADES E SANCOES ESTAO PREVISTAS NA LEI 8.666/93 E NO ART. 3º - ATO 18/2017 DO TRT/1ª REGIAO. DEMAIS CONDICOOES E ESPECIFICACOES CONFORME DOCUMENTACAO CONSTANTE NO PROCESSO ELETRONICO PROAD Nº 11409/2023.	44.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2023	Inclusão	1,00000	44.280,0000	44.280,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MARIA DE LOURDES PIRES BITTENCOURT

\*\*\*.613.537-\*\*

26/06/2023 11:11:18

##### Gestor Financeiro

ADRIANA BASTOS PEREIRA DE CARVALHO

\*\*\*.987.977-\*\*

26/06/2023 12:44:25



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR ASSINADO - BIBLIOTECA DIGITAL  
SARAIVA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO À PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO SA., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA** (Conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial).

### **2 DAS FINALIDADES E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1-** Na atual era do conhecimento, a disseminação das informações opera-se de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as expectativas sobre o *Parquet maranhense* para que haja celeridade em sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, de modo a dar consecução ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Os Membros, assessores e servidores necessitam de atualização constante, devido às constantes mudanças legislativas com vistas à melhor efetividade da prestação efetiva em favor da sociedade. Assim, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com o mundo digital.

**2.2-** Portanto, há necessidade institucional de se utilizar e pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito. Logo, a assinatura de acervo técnico-jurídico, em formato eletrônico/digital, atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia os meios informacionais para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

**2.3-** Nesse sentido, a Administração Superior promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para contribuir na execução das funções precípua da atividade-fim, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade das decisões da Administração Superior em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

**2.4-** A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, em prévio planejamento com a Administração Superior, e de modo a dar cumprimento às determinações da SECINST, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo em prol de soluções para atendimento célere das necessidades informacionais do MPMA.

**2.4.1-** Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico-jurídicas em formatação eletrônica, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

**2.4.2-** Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produto virtual, composto de obras de autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca ampliar a democratização interna de conhecimento técnico-jurídico, com o uso de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações.

**2.5-** Nesse ínterim, em complemento ao Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar correspondentes, quanto à motivação para essa contratação, comunica-se:

**2.5.1-** Que o mercado editorial brasileiro tem proposto novos modelos de negócio de publicações pelas editoras, considerando o alto custo de publicações técnico-jurídicas impressas que se tornam desatualizadas nos acervos bibliográficos das Instituições (com informações obsoletas ou que não estejam de acordo com a evolução na área de conhecimento de que trata, devido às constantes mudanças legislativas, jurisprudenciais e técnico-procedimentais), além do fato que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acessos e inviabilizam a consulta bibliográfica virtual fora do ambiente de trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

2.5.2- Que, quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior do MPMA em investir na assinatura virtual de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, com vistas a potencializar a fundamentação e instrução técnico-processual ministerial, com acesso aos autores da tradição e reconhecimento editorial da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A em âmbito nacional;

2.5.3- Que, durante o planejamento interno desta contratação, foram realizados testes satisfatórios (consultas bibliográficas) por servidores da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e Biblioteca/PJ, com enfoque na regular funcionalidade das ferramentas de pesquisa e acesso às publicações digitais;

2.5.4- Que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos intelectuais-científicos e de ferramentas tecnológicas, sem possibilidade de comparação concorrencial, dotados de características personalizadas e de qualificação técnica própria para satisfazer o interesse público da Instituição, com vistas à capacitação do quadro de pessoal desta Instituição, o qual necessita ter acesso a conteúdo atualizado dos vários ramos do Direito material, correspondente prática processual e bastante literatura técnica.

2.5.4.1- Que a escolha do prestador dos serviços se deu em decorrência da exclusividade de comercialização da “*BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS*” pela Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A., conforme respectiva documentação anexa, uma vez que a empresa a ser contratada é detentora dos direitos autorais das obras disponíveis em sua base bibliográfica digital.

2.5.5- Que, a par de outras bases bibliográficas no mercado (e.g. “*Biblioteca Virtual da Juruá – BV*”, “*Minha Biblioteca*”, “*Projuris*” etc), observa-se que, com base em critérios técnicos e objetivos, a “*BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS*” poderá atender a demanda institucional de acesso às informações bibliográficas de seu acervo eletrônico, com maior compreensibilidade, posto que as demais plataformas apresentam abrangências e/ou funcionalidades genéricas, não incluindo a disponibilização simultânea das informações, conforme dados oriundos da proposta enviada e sítio virtual da proponente, a saber:

2.5.5.1- Conforme orçamento da proponente, trata-se de assinatura de plataforma virtual consistente na vinculação dos de acervos digitais de vários selos editoriais em biblioteca digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura, além de garantir acessibilidade e apresentar características e funcionalidades, pormenorizados ao longo deste documento.

2.5.6- Que, com esta contratação, são esperados os seguintes resultados:

2.5.6.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “*Biblioteca Digital Saraiva – BSD*” voltados para os Membros do MPMA, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

2.5.6.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica, não há que se preocupar com desvio, danos ou obsolescência de livros impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

2.5.6.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante.

2.5.7- Trata-se de demanda deliberada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) e formalizada através do Processo nº 17866/2023, com alinhamento ao planejamento da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2023-2024), no programa/ação “*Coordenação das Ações Essenciais à Justiça*”.

2.6- Finalmente, de ordem da SECINST/PJMA, considerando as razões expostas, sugere-se que seja verificada a possibilidade de contratação direta da Empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA., mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

### 3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- No que tange à justificativa do preço, conforme extrato comparativo do custo praticado no mercado (*em anexo*), observa-se vantajosidade do valor ofertado em decorrência da economia de escala demonstrada. Ademais, encontra-se razoavelmente na média de preços praticados em recentes contratações, conforme documentos anexos.

3.2- Assim, o custo global desta contratação perfaz R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme proposta apresentada pelo representante comercial exclusivo da EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.

3.2.1- Portanto, detalha-se o orçamento desta futura contratação, no quadro abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS" (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA E ESTIMATIVA DETERMINADA PELA SECINST/PJMA)				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO (aproximado por acesso por 12 (doze) meses)	VALOR TOTAL
01 (único)	"Fornecimento de assinatura à Plataforma "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS"	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de login(s) e senha(s) ao sítio eletrônico	R\$ 342,84	R\$ 51.426,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 51.426,00	

#### 4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência, na proposta comercial e instrumento contratual correspondente.

4.1.1- O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

4.2- O amparo legal para esta contratação encontra-se nos pressupostos da inexigibilidade dos procedimentos licitatórios previstos na legislação federal e estadual pertinente à área de licitações e contratos administrativos (e suas alterações), além da observância dos atos normativos correlatos do Ministério Público Estadual.

#### 5 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

5.1- O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e vindouro instrumento contratual, de modo que a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias para prover a utilização de **150 (cento e cinquenta) acessos eletrônicos simultâneos** ao produto online informacional técnico-jurídico "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS" à CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

5.1.1- Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, a base bibliográfica virtual deve permitir experiência de leitura e acessibilidade aos livros eletrônicos constantes de variados selos editoriais, tais como *Saraiva Jur*, *Saraiva Uni*, *Benvirá*, *Érica* e *Expressa*, com as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1.1- O acervo reúne títulos eletrônicos de renomados autores, com um total aproximado de 2.000 obras em média, distribuídas entre as áreas jurídica, gestão, contábil e tecnológica;

5.1.1.2- Obras de renomados autores, automaticamente ordenadas por ano de publicação;

5.1.1.3- Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo, além de busca de termos dentro dos livros digitais;

5.1.1.4- Marcação de títulos favoritos, indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;

5.1.1.5- Ordenação dos cinco últimos títulos abertos e presença de paginação nas obras;

5.1.1.6- Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);

5.1.1.7- Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;

5.1.1.8- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.9- Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.10- Possibilidade de adição de anotações e marcação de página, além de grifar trechos da obra;

5.1.1.11- Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;

5.1.1.12- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria, em plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;

5.1.1.13- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.14- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.1.1.15- Navegação através de abas, sumário interativo e favoritos, além de sugestões de Leituras, de acordo com o histórico;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

5.1.1.16- Recursos de busca e filtros de pesquisa por categoria, subcategoria e ano de publicação, além de possibilidade de leitura *offline*;

5.1.1.17- Recursos de acessibilidade que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a *softwares* de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;

5.1.1.18- Atualização mensal da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;

5.1.1.19- Acesso através de computador pessoal (PC), *notebook* e dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;

5.1.1.20- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

5.1.1.21- Disponibilização de consultor técnico dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicações sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

## 5.2- Requisitos da contratação:

5.2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico-jurídico atualizado “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização do quantitativo de acessos contratados, de modo ininterrupto, pelo período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

5.2.2- A Base de Dados é de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA, que se reserva ao direito de, a qualquer tempo, durante o prazo contratual e com informações à CONTRATANTE, alterar dados e/ou excluir obras, por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de edição de algum título junto a seus titulares de direitos pela Saraiva Educação S/A.

5.2.3- Igualmente, a CONTRATADA poderá alterar as especificações ou requisitos técnicos de acesso à Base de Dados, mediante comunicação ao cliente;

5.2.4- Adicionalmente, a Saraiva Educação S/A poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo contratual e independentemente de notificação ao CONTRATANTE, introduzir dispositivos, funcionalidades e/ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas publicações digitais ou na plataforma *on line*.

5.2.5- Requisitos técnicos de acesso:

PC (COMPUTADOR PESSOAL) E NOTEBOOK		MOBILE (DISPOSITIVOS MÓVEIS)	
NAVEGADORES DE INTERNET	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	iOS	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
SISTEMAS OPERACIONAIS	Windows / Mac OS X / Linux (em versões mais recentes)	Android	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
ACESSO À INTERNET	Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior		
DISPONIBILIZAÇÃO	Para disponibilização do acesso à plataforma para usuários são possíveis modelos: a) Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva compatíveis com integração LTI 1.3; b) Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token; c) Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários; d) Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.		

5.2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação à Plataforma BDS, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo).

5.2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, confidencialidade sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

5.3- Pontuais problemas técnicos que, porventura, venham ocasionar a indisponibilidade de fornecimento de acesso ao referido produto online informacional técnico-jurídico, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, deverão ser imediatamente informados à CONTRATANTE pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

**5.4-** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com outras obrigações referidas no termo de referência e proposta comercial vinculada, desde já, partes integrantes do vindouro instrumento contratual.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**6.1-** A CONTRATADA, ao instalar, fornecer os dados e instruções de acesso à plataforma “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*”, deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à CONTRATANTE;

**6.2-** O **recebimento provisório** do objeto, para verificação da conformidade com as características do conteúdo da plataforma digital de livros, observará o disposto nos Itens 5 e 7 do TR e será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação do documento fiscal no mês subsequente ao do início da liberação das credenciais de acesso à biblioteca digital.

**6.3-** O **recebimento definitivo** do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

**6.4-** O prazo máximo de implantação da plataforma digital poderá ser estendido em até 30 (trinta) dias, com a necessária e prévia solicitação da CONTRATADA e expressa anuência da CONTRATANTE, sem quaisquer custos para a referida instalação e sem alteração de valores, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

**6.5-** Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **7.1 – Quanto ao conteúdo da plataforma “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”:**

7.1.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída, durante a vigência desta contratação, com esmero e perfeição, conforme proposta comercial e vindouro contrato, garantindo pleno fornecimento de acessos simultâneos aos livros digitais constantes dos selos editoriais disponíveis na plataforma BDS, de modo ininterrupto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo comunicar de plano à CONTRATANTE toda e qualquer descontinuidade da prestação do serviço;

7.1.2- Os livros digitais serão acessados pelos usuários do MPMA, por meio de navegadores de internet, tais como *Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari*, via computador pessoal, notebook e dispositivos móveis compatíveis;

7.1.3- A referida plataforma poderá ser integrada à *Intranet institucional*, sítio eletrônico ou assemelhados da CONTRATANTE;

7.1.4- A CONTRATADA deve prover a visualização do conteúdo das publicações eletrônicas em formatos *.pdf, ePub* ou outro formato de exibição similar, com possibilidade de utilização dos recursos de “*Copiar e Colar*” (limitado em até 15% de cada obra, por conta da Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais));

7.1.5- As obras digitais serão publicadas na plataforma contratada, com suas respectivas imagens de capa atualizadas;

7.1.6- A CONTRATADA atualizará o acervo de títulos da plataforma BDS, sem custos adicionais, com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

### **7.2 – Quanto ao Acesso à Plataforma:**

7.2.1- Permitir acesso simultâneo de 150 (cento e cinquenta) usuários do MPMA ao acervo contratado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do respectivo instrumento contratual, por meio de disponibilização de licença pela CONTRATADA e respectiva integração com o ambiente virtual/sistema interno (intranet) da CONTRATANTE com facilidades de fornecimento de vouchers/cupons ou códigos de acesso (ID usuário(s)/senha(s)) ao link eletrônico ([www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br](http://www.bibliotecadigital.saraivaeducacao.com.br)) da plataforma BDS;

7.2.2- A eventual mudança do referido link de acesso ou meio de integração não eximirá a CONTRATADA do pleno cumprimento de suas obrigações e não poderá representar qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

7.2.3- A CONTRATADA deve emitir mensagem automática ou entrar em contato com a equipe de fiscalização, quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

### **7.3 – Quanto ao Suporte Técnico:**

7.3.1- Durante o período contratado, a CONTRATADA prestará assistência técnica e suporte para utilização do acervo de



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

livros digitais, através de serviço de sustentação à *Plataforma BDS*, por meio de canais e ferramenta de chamados, conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo), transcritas sumariamente abaixo:

7.3.1.1- Atendimento de produtos digitais: O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (email) e/ou ferramenta de chamados;

7.3.1.2- O(A) consultor(a) da CONTRATADA será apresentado(a) formalmente por e-mail ([souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)) e/ou outro canal de comunicação durante processo de contratação.

7.3.1.3- Horário: de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

7.3.1.4- Tipos de Chamados: Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber:

- Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;
- Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;
- Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Os chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da CONTRATADA.

7.3.1.5- Os objetivos principais do gerenciamento de problemas são prevenir a ocorrência de incidentes e minimizar o impacto de incidentes que não puderem ser prevenidos.

7.3.1.6- Quanto aos tipos de chamado e catálogo de serviço: Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

TIPO DE CHAMADO	CATÁLOGO
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: <ul style="list-style-type: none"><li>Indisponibilidade da Plataforma;</li><li>Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma;</li><li>Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma.</li><li>Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma</li></ul>
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de sustentação, mas que não causa dano ao serviço prestado: <ul style="list-style-type: none"><li>Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta;</li><li>Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos;</li><li>Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos.</li><li>Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.</li></ul>

7.3.1.7- Quanto à severidade dos chamados:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar / Lentidão da Plataforma
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; Suporte Funcional.

7.3.1.8- Quanto aos servidores de aplicações: Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA de disponibilidade mensal de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

7.3.1.9- Não fazem parte do escopo do atendimento de suporte técnico: - Atendimento aos clientes; - Dúvidas ou correções de conteúdo; - Extração e Importação de informações em bases de dados. *Tais solicitações e o tempo estimado para atendimento deverão ser analisados pelo Consultor indicado pela CONTRATADA e comunicados à equipe de fiscalização da CONTRATANTE.*

#### 7.4 – Quanto ao Treinamento:

7.4.1- Dar treinamento(s) suficiente(s) para a equipe de fiscalização, de modo que os usuários da Instituição possam se familiarizar com a usabilidade da plataforma satisfatoriamente e acessar o conteúdo das publicações eletrônicas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade em qualquer local, por computador, notebook ou dispositivos móveis, garantindo simultaneidade de acessos, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

7.4.2- O(s) treinamento(s) virtual(is) fornecido(s) refletirá(ão) o uso da plataforma e dos recursos de pesquisa e de navegação, capazes de prover respostas às dúvidas relacionadas à operação da base bibliográfica digital;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

7.4.3- Sem custos adicionais, a critério da CONTRATANTE, poderá(ão) ser agendado(s) evento(s) de treinamento previamente junto à CONTRATADA para orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta para os usuários do MPMA.

**7.5- Relatórios e estatísticas:**

7.5.1- Os relatórios de acesso e estatísticas de uso da “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*” serão gerados pela CONTRATADA e enviados pela CONTRATANTE, conforme prévio acordo por período ajustável (mensal, bimestral, trimestral, semestral), com dados relativos à quantidade de usuários que acessaram a plataforma, quantitativos de acessos por período, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;

7.5.2- Para fins de gestão contratual, eventualmente, a CONTRATANTE poderá antecipar solicitação dos referidos relatórios aos canais de atendimento da CONTRATADA ou outro meio de comunicação eletrônica ajustada, com tempo de resposta da CONTRATADA no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data da notificação da equipe de fiscalização.

**7.6- DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.6.1- Informar os nomes das pessoas designadas como PREPOSTO(S) com poderes de tratativas, durante a execução do instrumento contratual, além da disponibilização de CONSULTOR(ES) TÉCNICO(S) dedicado(s) ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à CONTRATANTE.

7.6.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Instituição Contratante, durante a vigência contratual;

7.6.3- Notificar a CONTRATANTE, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando da realização de eventuais manutenções preventivas programadas, capazes de impactar o pleno funcionamento da plataforma digital;

7.6.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.6.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6.6- Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;

7.6.7- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.6.8- Comunicar formalmente à CONTRATANTE com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a impossibilidade de cumprir os prazos de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da CONTRATANTE;

7.6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6.10- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;

7.6.11- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.6.12- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

7.6.13- Responder diretamente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento ou prejuízos porventura causados e das cominações legais cabíveis.

**8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão designará servidores para gerenciar e fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie imediata adoção de providências para correção das irregularidades apontadas;

8.1.1- De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato: GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos, Analista Ministerial-Coordenadora de Documentação e Biblioteca; FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canaveira Furtado – Técnico Ministerial-Assessora de Gestão da Secretaria Para Assuntos Institucionais; FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes, Analista Ministerial-Bibliotecária e Rosicléa Pereira Rodrigues, Analista Ministerial-Bibliotecária; SUPLENTE: Rômollo de Sá Malta, Técnico Ministerial, respectivamente, de acordo como Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

**8.2-** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

**8.3-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4-** Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos eventuais, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1-** Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

**9.2-** Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da PGJMA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

**9.3-** Providenciar pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

9.3.1- Verificação da conformidade do objeto da contratação, das condições e dos prazos referentes ao fornecimento de assinatura de acesso à plataforma informacional técnico-jurídico “*Biblioteca Digital Saraiva – BSD*”, em conformidade com a proposta comercial e instrumento contratual correspondente;

9.3.2- Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.3.3- Verificação de outras cláusulas previstas no termo de referência e no Contrato respectivo.

**9.4-** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

**9.5-** Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

**9.6-** Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

**9.7-** Quando necessário, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA pelo e-mail da equipe de fiscalização ([biblioteca@mpma.mp.br](mailto:biblioteca@mpma.mp.br)) para fins de suporte técnico e demais procedimentos de acesso dos usuários do MPMA à referida base bibliográfica virtual, além de poderá utilizar os demais canais de comunicação acordados entre as partes.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1-** Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

**10.2-** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

10.2.1- Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

10.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

**10.3-** As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

**10.4-** A sanção estabelecida no subitem 10.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

**10.5-** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.5.1- Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

10.5.2- Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

10.5.3- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**10.6-** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

**10.7-** A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

## 11 DO PAGAMENTO:

**11.1-** Pela assinatura de acesso ao produto *online* “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS”, da Empresa Saraiva Educação S/A. (CNPJ/MF nº 50.268.838/0001-39), com licença de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por 12 (doze) meses, a CONTRATANTE realizará o pagamento de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais) à CONTRATADA, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em conformidade com as descrições contidas na respectiva Nota de Empenho (NE), por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da CONTRATANTE, em pleno acordo com os prazos e condições impostas pelo termo de referência, correspondente proposta comercial apresentada pela proponente e vindouro instrumento contratual.

**11.2-** Será facultada à CONTRATANTE a possibilidade de eventual retenção de pagamento, enquanto houver pendência de cumprimento de obrigações, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual da CONTRATADA.

São Luís/MA, 30 de outubro de 2023.

MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS  
SANTOS:263848

Assinado de forma digital por MARIA DOS REMÉDIOS  
RIBEIRO DOS SANTOS:263848  
Dados: 2023.10.30 11:11:21 -03'00'

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS

*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*

RÔMOLLO DE SÁ MALTA:089031938



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

CHECKLIST		
INDICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	BASE LEGAL	ITEM
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1
Justificativa da necessidade da contratação	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003PGJ/MA, art. 8º, III, “b”, Dec 3555/2000	2
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	3
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	5
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000	-----
Critério de aceitação do objeto	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	6
Deveres da contratante	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000	9
Deveres do contratado	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000	7
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	8
Prazo de execução	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	4
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	10
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-----

São Luís/MA, 30/10/2023.  
Atenciosamente,

MARIA DOS REMEDIOS  
RIBEIRO DOS SANTOS:263848

Assinado de forma digital por MARIA DOS  
REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS:263848  
Dados: 2023.10.30 11:17:28 -03'00'

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS

*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*

ROMOLLO DE SA MALTA:80843301368

Assinado de forma digital por RÔMOLLO DE SÁ MALTA:80843301368  
Dados: 2023.10.30 11:17:28 -03'00'



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**UNIDADES REQUISITANTES:** Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) da PGJMA e Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB).

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO À PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA.**

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de assinatura ao produto online informacional técnico- jurídico atualizado “**BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS**” deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão. Ao fornecer os dados e instruções de acesso, a CONTRATADA deverá garantir a utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos à referida base bibliográfica virtual, em conformidade com os acervos constantes de vários selos editoriais, de modo ininterrupto, pelo período contratado de 12 (doze) meses, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

2.2- Requisitos de capacitação: Conhecimento básico em Informática e de uso de *internet, e-mail, intranet* institucional e dispositivos móveis (*tablets e smartphones*).

2.3- Requisitos técnicos de acesso (*detalhados no TR e proposta comercial*);

2.4- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização do conteúdo contratado, através de serviço de sustentação à Plataforma BDS, por meio de canais e ferramenta de chamados, *conforme informações constantes no “ANEXO I - SUPORTE E SLA, INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES” da Proposta Comercial (em anexo)*.

2.5- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, confidencialidade sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

2.6- Requisitos de Prazo (*detalhados no TR*): O recebimento do produto/serviço de assinatura será feito nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

2.7- Legislação pertinente: O amparo legal para esta contratação via inexigibilidade de licitação encontra-se na legislação pertinente à área de licitações e contratos administrativos e suas alterações (especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021), além da observância de normativos do MPMA, como o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.

### **3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

3.1- Caracterização do interesse público envolvido:

3.1.1- Na era digital, ocorre a disseminação das informações de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as exigências sobre o *Parquet* maranhense para que haja celeridade na sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais como princípio constitucional da razoável duração do processo. O profissional do direito, em especial, necessita de busca constante da informação devido às constantes mudanças na legislação para uma prestação efetiva em favor da sociedade. Logo, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância com a era do conhecimento.

3.1.2- Portanto, há necessidade de pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito e técnico-científicos. Assim, a assinatura de acervo técnico-jurídico em formato eletrônico/digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia as opções de consultas para atender a demanda de pesquisas das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

3.1.3- Nesse sentido, a Administração Superior do MPMA promove políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de ferramentas jurídicas indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas, de forma a fornecer consulta bibliográfica imediata para contribuir na execução das funções precípuas da atividade-fim do MPMA, com o objetivo de contribuir na edição de pareceres e outros despachos acerca da juridicidade de suas decisões e manifestações em processos administrativos internos, manifestações judiciais e extrajudiciais e na qualidade de consultoria para reuniões gerenciais de planejamento e gestão da atuação ministerial;

3.1.4- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA, com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

prestação ministerial à sociedade. Assim, com o aval da SECINST, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos e sistemas para melhor acompanhar e divulgar a informação técnico-jurídica, de forma atualizada, proporcionando-lhes soluções que qualificam as decisões de cunho ministerial e administrativo.

3.1.5- Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a assinatura de acervos de obras técnico- jurídicas em formato eletrônico, uma vez que essa categoria de material bibliográfico tem na atualização das informações e no acesso facilitado/simultâneo, duas de suas características essenciais.

3.1.6- Por conseguinte, o objeto da contratação visa ao aprimoramento e à qualificação do público-alvo desta Instituição. Portanto, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de produtos *online*, com autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A. busca cumprir o mister de ampliar a democratização do conhecimento técnico-jurídico com o uso de ferramentas eletrônicas de fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando inclusive as unidades ministeriais mais distantes que tem dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações.

3.1.7- Ademais, essa contratação contribuirá para a economia de recursos orçamentários e a redução de custos financeiros, por ser uma assinatura compartilhada sustentável, uma vez que permitirão acesso direto aos Membros e servidores ao referido produto bibliográfico virtual, com possibilidade de simultaneidade de consultas às obras eletrônicas vinculadas aos acervos digitais de variados selos editoriais, com obras, cursos, manuais, obras jurídicas e técnico-profissionais de administração, ciências contábeis, economia, finanças, marketing, informática, engenharia, logística, construção civil, redes e telecomunicações, saúde e áreas afins.

3.2- Resultados esperados com a contratação:

3.2.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “*BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BSD*” voltados para os Membros do MPMA, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

3.2.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica não há que se preocupar com desvio ou danos às obras impressas, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

3.2.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre quenecessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante que poderia estar sob regime de empréstimo para outro usuário.

#### **4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO:**

4.1- Trata-se de demanda informacional alinhada junto à SECINST/PGJMA, e formalizada, de ordem, através do Processo nº 17866/2023, com vinculação ao planejamento estratégico institucional e previsão no Plano Anual de Contratações (2023-2024), Programa/Ação “*Coordenação das Ações Essenciais à Justiça*”.

#### **5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A DEMANDA:**

5.1- Ainda que existam outras bases bibliográficas no mercado (e.g): “*Biblioteca Virtual da Juruá – BV*”: Nesse sistema, a idéia que permeia o projeto é que o usuário possa servir-se do sistema com obras da Juruá Editora e comprar somente o material que lhe interessar. Não estamos falando de livro inteiro, mas de partes como um capítulo ou mesmo uma página útil. O sumário, o índice alfabético, as referências bibliográficas, a capa e sinopse de cada obra são grátis para consulta. Os créditos somente serão debitados quando acessar se uma página específica do livro virtual (fonte: sítio eletrônico dessa editora); “*Minha Biblioteca*”: essa plataforma reúne um acervo de livros digitais com títulos técnicos, acadêmicos e científicos, divididos em 7 catálogos: medicina, saúde, exatas, jurídica, sociais aplicadas, pedagógica e artes & letras em uma plataforma conectada à internet. (fonte: sítio eletrônico dessa editora); “*Projuris – Plataforma de inteligência legal*”: Essa biblioteca jurídica permite cadastro de contratos, minutas, aditivos, notificações, procurações, pareceres, petições, acordos, entre outros documentos e peças, além de envio de minutas para o Departamento/Assessoria jurídica, a partir de formulários pré-determinados, padronizando a produção de documentos do setor. (fonte: sítio eletrônico dessa editora).

5.2- Nota-se que, a par dessas soluções, com base em critérios técnicos e objetivos, a “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*” poderá atender a demanda institucional de acesso às informações bibliográficas de seu acervo eletrônico, com maior compreensibilidade, posto que as demais plataformas apresentam abrangências e/ou funcionalidades genéricas, não incluindo a disponibilização simultânea das informações, conforme dados oriundos da proposta comercial enviada, a



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

saber:

5.2.1- Trata-se de assinatura de plataforma online consistente na vinculação de acervos digitais de selos editoriais técnico-jurídicos, em base bibliográfica eletrônica, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura e acessibilidade.

5.2.1.1- Essa plataforma apresenta em termos de funcionalidades e características personalizadas, dentre outras: Obras automaticamente ordenadas por ano de publicação; Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo; Recurso de busca de termos dentro dos livros; Marcação de títulos favoritos; Indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo; Ordenação dos cinco últimos títulos abertos; Presença de paginação nas obras; Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra); Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT; Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais; Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis; Possibilidade de adição de anotações e marcação de página; Possibilidade de grifar trechos da obra; Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário; Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria; Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets; Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações; Consultor dedicado ao acompanhamento da contratação e centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição contratante.

5.3- Há demonstração de viabilidade dessa contratação, visto que diversos entes públicos no país vem adotando este tipo de contratação para atendimento e disseminação de informações técnico-jurídicas em nível intrainstitucional.

## 6. QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1- Critérios utilizados para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

6.1.1- Conforme determinação da SECINST/PGJMA, considerando os bons resultados oriundos do primeiro ano de execução contratual e o cenário de incertezas da atual conjuntura político- econômica em âmbito estadual e no País, foi planejado o total de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos para esse plataforma digital, ponderando-se por utilizar número de permissões/licenças de acesso compatível à usabilidade dessa base bibliográfica durante o decorrer da vigência contratual;

6.1.2- Amostragem do quantitativo de Membros e servidores do quadro de pessoal do MPMA e relatório de acessos da plataforma, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, de modo que se obtenha economia de escala por adquirir produtos/serviços em maior quantidade, com melhor relação custo-benefício para a consecução do interesse público.

6.1.3- Memória de cálculo (ver Item 7, extrato comparativo do valor de mercado e anexos).

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - De ordem da SECINST/PGJMA, estima-se a utilização dessa assinatura de plataforma digital de livros, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir, considerando também realização de pesquisa de mercado a fim de averiguar se o preço do fornecedor exclusivo está compatível com os valores praticados em outros contratos celebrados com outras entidades públicas e privadas:

Quadro - AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL - "BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA – BDS" (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA E ESTIMATIVA DETERMINADA PELA SECINST/PGJMA)				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO E FORMA DE ACESSO	VALOR UNITÁRIO aproximado por acesso (por doze meses)	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01 (único)	Fornecimento de assinatura anual da plataforma "Biblioteca Digital Saraiva – BDS"	Garantia de utilização de 150 (cento e cinquenta) acessos simultâneos, por cadastro de login(s) e senha(s)	R\$ 342,84	R\$ 51.426,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 51.426,00	

## 8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1- Justificativas: Não se aplica o parcelamento dessa contratação por critérios técnicos adotados no mercado editorial, tendo em vista:

8.1.1- A contratação dos serviços em tela é una e por fornecedor exclusivo, sem que seja possível seu desmembramento, sob risco de inexecução da solução e conseqüente prejuízo a Administração Pública e à sociedade maranhense;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

8.1.2- Otimização da gestão e fiscalização da contratação;

8.1.3- Observância de ganhos de escala em razão da quantidade demandada.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

9.1- Para esta demanda institucional, não há contratações (já realizadas ou em planejamento), que se interliguem diretamente à prestação do objeto contratual ou importem necessariamente ser contratadas juntamente com este objeto, para a integridade dos objetivos e resultados pretendidos.

#### **10. RESULTADOS ESPERADOS:**

10.1- A Administração Superior do MPMA poderá colher benefícios em razão de agregar aos seus Membros e Servidores plataforma bibliográfica informacional on line atualizada:

10.1.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos digitais das áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “*Biblioteca Digital Saraiva – BSD*”, de forma, a subsidiar com celeridade melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

10.1.2- Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com utilização de biblioteca eletrônica, não há que se preocupar com desvio ou danos a livros e periódicos impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma virtual;

10.1.3- Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos usuários do MPMA, os quais poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet. Além disso, os agentes públicos da Instituição poderão acessar a mesma obra, ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar determinada obra digital relevante.

#### **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

11.1- Para decisão da Administração Superior e análise das demais unidades da PGJMA, em complemento ao ITEM 10 e demais itens deste estudo, declaro que a referida contratação é viável, com vistas a possibilitar aos seus usuários (Membros e servidores do MPMA) acesso à plataforma informacional de livros técnico-jurídicos, com vistas à qualificar as decisões, projetos e programas institucionais e demais manifestações de cunho ministerial em prol da sociedade maranhense.

#### **12. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

12.1- Segue em anexo documentação pertinente às informações constantes deste estudo técnico preliminar e TR correspondente.

São Luís/MA, 30 de outubro de 2023.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS  
*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DFD ATUALIZADO - BIBLIOTECA  
DIGITAL SARAIVA**



## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

### **1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO:**

1.1- UNIDADES REQUISITANTES: Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) da PGJMA e Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB).

1.2- CHEFIAS DAS ÁREAS: Promotor de Justiça José Márcio Maia Alves – Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA e Coordenadora de Documentação e Biblioteca Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos  
Contatos: secinst@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br / Telefones: (98) 3219-1637 / (98) 3219-1656

1.3- Nome do Projeto: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA PARA ACESSO À PLATAFORMA “BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA - BDS”, DA EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A, PARA ATENDER NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO MPMA.**

### **2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

2.1- Trata-se de demanda determinada pela Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA, e formalizada, de ordem, através do Processo DIGIDOC nº 17866/2023, com alinhamento ao planejamento estratégico da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2023-2024), Programa/Ação “Coordenação das Ações Essenciais à Justiça”.

### **3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1- OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fornecimento de assinatura para acesso à plataforma “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS*”, com fulcro nos pressupostos de inexigibilidade previstos na legislação pertinente à área de licitações e contratos administrativos e suas alterações (especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021), além da observância de atos normativos correlatos do Ministério Público do Maranhão.

3.2- NECESSIDADE INSTITUCIONAL (justificativas e fundamentação da contratação):

3.2.1- Hodiernamente, ocorre a disseminação das informações de forma quase instantânea na era digital. Nesse sentido, crescem também as exigências sobre o *Parquet maranhense* para que haja celeridade de sua atuação nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais como princípio constitucional da razoável duração do processo. O profissional do direito, em especial, necessita de busca constante da informação devido às constantes mudanças na legislação para uma prestação efetiva em favor da sociedade. Logo, é imprescindível, além da competência, a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância na Era do conhecimento.

3.2.2- Portanto, há necessidade de pesquisar doutrinas atualizadas em vários ramos do Direito e outras áreas especializadas. Assim, a assinatura de acervo técnico-jurídico no formato eletrônico e/ou digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual, posto que amplia as opções de pesquisas para atender a demanda das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das unidades administrativas da PGJMA, de modo a proporcionar uma prestação ministerial célere e efetiva, atitudes exigidas pela Administração Superior do MPMA e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

3.2.3- Por conseguinte, o objeto da contratação visa prover instrumentos para o aprimoramento jurídico e à qualificação técnico-científica do público-alvo desta Instituição. Nesse mister, *em obediência à determinação exarada pelo DESPACHO-SECINST – 1332023 (Movimentação Digidoc 7455423)*, a decisão da Administração Superior em investir na assinatura de plataforma digital, com autores de renome e tradição editorial da Empresa Saraiva Educação S.A., busca manter a democratização institucional, por meio de ferramentas eletrônicas e fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis, alcançando, inclusive, as unidades ministeriais mais distantes que tem maiores dificuldades no acesso às edições impressas dessas publicações;

3.2.4- Conforme dados da proposta comercial, a referida plataforma reúne relevante acervo de títulos distribuídos nas áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica, e, apresenta vantagens em termos de funcionalidades próprias de consulta.

3.3- RESULTADOS ESPERADOS:

3.3.1- Democratização do conhecimento técnico-jurídico na Instituição, com a disponibilização de acessos simultâneos aos acervos bibliográficos nas áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica da “*Biblioteca Digital Saraiva – BSD*” aos Membros, assessores e servidores da Instituição, de forma, a subsidiar com celeridade o melhor desempenho das atribuições ministeriais em prol da defesa dos interesses da sociedade maranhense;

b) Redução de custos administrativos com reparações e nas manutenções de acervos bibliográficos físicos, posto que, com biblioteca eletrônica não há que se preocupar com desvio ou danos a livros físicos e periódicos impressos, além da otimização das demandas de atualização do acervo no âmbito interno da própria plataforma;

c) Maior qualidade aos serviços de informação bibliográfica, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da Instituição, considerando que a assinatura da referida biblioteca digital oferecerá maior praticidade aos agentes do MPMA que poderão acessar as obras de qualquer lugar e sempre que necessário, bastando apenas de conexão à internet, por desktop, laptop ou dispositivos móveis. Além disso, os agentes públicos da Instituição



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST  
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

poderão acessar a mesma obra ao mesmo tempo, sem que seja necessário esperar para consultar obra digital relevante, a qual poderia estar sob empréstimo para outro usuário.

3.4- INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARADIGMAS (Contratações correlatas, se houver): N/A – Não se aplica.

3.5- PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: 1º de dezembro de 2023.

3.6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTOS:

3.6.1- De ordem, ressalta-se que, em conformidade com a determinação da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (DESPACHO-SECINST – 1332023), por se tratar de uma renovação, esta demanda foi objeto de alinhamento dos quantitativos respectivos junto à Administração Superior do MPMA em prévia reunião, conforme maiores detalhamentos no Estudo Técnico Preliminar – ETP (em anexo).

3.6.2- Portanto, a decisão de contratação dessa plataforma *on line* pela SECINST/PGJMA, com respectivo quantitativo de acessos simultâneos por Membros e servidores do MPMA, alinha-se aos benefícios que serão proporcionados a esta Instituição, tendo em vista ainda que a *Biblioteca Digital Saraiva - BSD* é específica e exclusivamente comercializada pela empresa Saraiva Educação S.A., cujo preço ofertado está em consonância com os valores praticados no mercado.

3.6.3- Nesse sentido, essa contratação contribuirá para a economia de recursos orçamentários e a redução de custos financeiros, por ser uma assinatura compartilhada sustentável, uma vez que permitirá acesso direto aos Membros e servidores ao referido produto bibliográfico virtual, com possibilidade de simultaneidade de consultas às obras eletrônicas vinculadas aos acervos editoriais contratados.

3.6.4- Ademais, torna-se quase que impraticável, do ponto de vista logístico e orçamentário-financeiro, a aquisição de livros físicos na quantidade e qualidade de exemplares disponibilizados por essa assinatura, cujo objeto contratual está intrinsecamente justificado na promoção dos princípios da eficiência, integridade, desenvolvimento sustentável e economicidade na atuação da administração pública, no momento da escolha dos investimentos na área de tecnologias informacionais para capacitação de seus recursos humanos.

#### 4 – INDICAÇÃO DOS COMPONENTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

4.1- Membros e servidores da Diretoria da SECINST/PGJMA e servidores da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca.

#### 5 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES:

Nome: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES – Promotor de Justiça / Diretor SECINST/PGJMA - Telefone: (98) 3219-1637

Nome: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO – Assessora de Gestão da SECINST - Telefone: (98) 3219-1736

Nome: MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS – Coordenadora CDB - Telefone: (98) 3219-1656

#### 6 – INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1- Como integrantes da equipe de acompanhamento e fiscalização:

- a) GESTORA: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos (Analista Ministerial - Coordenadora CDB);
- b) FISCAL REQUISITANTE: Giovana Canavieira Furtado (Técnico Ministerial – Assessora de Gestão SECINST);
- c) FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Conceição de Maria Lima Guedes (Analista Ministerial-Bibliotecária) e Rosicléa Pereira Rodrigues (Analista Ministerial-Bibliotecária);
- d) SUPLENTE: Rômulo de Sá Malta (Técnico Ministerial).

São Luís/MA, 30 de outubro de 2023.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS  
*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 1332023**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES** em 18 de Outubro de 2023 às 15:57 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SECINST-1332023, Código de validação: 8A0C47CB73.



Secretaria para Assuntos Institucionais

**DESPACHO-SECINST - 1332023**  
**( relativo ao Processo 178662023 )**  
**Código de validação: 8A0C47CB73**

**Assunto: Renovação da contratação anual da “Biblioteca Digital Saraiva – BDS (Saraiva Educação)”.**

### DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do recebimento do MEMO-CDB - 862023, da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, por meio do qual foi encaminhada uma proposta comercial apresentada pela Saraiva Educação, sobre a Biblioteca Digital Saraiva, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Vieram os autos para análise.

Por se tratar de uma renovação, a instituição já vem utilizando o sistema há aproximadamente 01 (um) ano, o que possibilitou constatarmos ser ele de grande valia para a consulta a diversos conteúdos jurídicos, como doutrinas, jurisprudências, legislações e etc.

Entendemos que a ferramenta auxilia sobremaneira os membros e servidores de nosso órgão, em razão de ela compilar uma infinidade de informações necessárias e úteis ao regular desenvolvimento de nossas atividades.

Nesse sentido, desde que respeitadas as normas licitatórias e orçamentárias, esta Secretaria para Assuntos Institucionais se manifesta favorável à aquisição da Biblioteca Digital Saraiva.

*assinado eletronicamente em 18/10/2023 às 15:57 h (\*)*

**JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

### RELATORIO - BDS



**saraiva**  
EDUCAÇÃO

**Relatório**  
**Biblioteca Digital Saraiva**  
**MPMA**

# Relatório Biblioteca Digital Saraiva

## MPMA

### **A Saraiva Educação apresenta o relatório de acompanhamento da sua Biblioteca Digital.**

O objetivo deste relatório é apresentar à MPMA os dados de utilização da sua Biblioteca Digital e oferecer insumos para a criação de novas estratégias a respeito da nossa parceria.

De modo geral, o relatório possui informações sobre os acessos dos usuários à BDS e informações quantitativas e qualitativas sobre as obras visitadas em determinado período.

### **Você terá acesso as seguintes informações:**

Dados de utilização

Visitantes diários ao longo do período

Top 10 obras mais acessadas no período

Top 10 categorias mais acessadas no período

Top 10 subcategorias mais acessadas no período

# Dados de utilização

**Período do relatório: 01/09/2023 a 29/09/2023**



**21**

usuários acessaram a sua biblioteca nesse período



**150**

usuários simultâneos contratados no plano vigente



**173**

visitas a livros foram feitas nesse período



**2293**

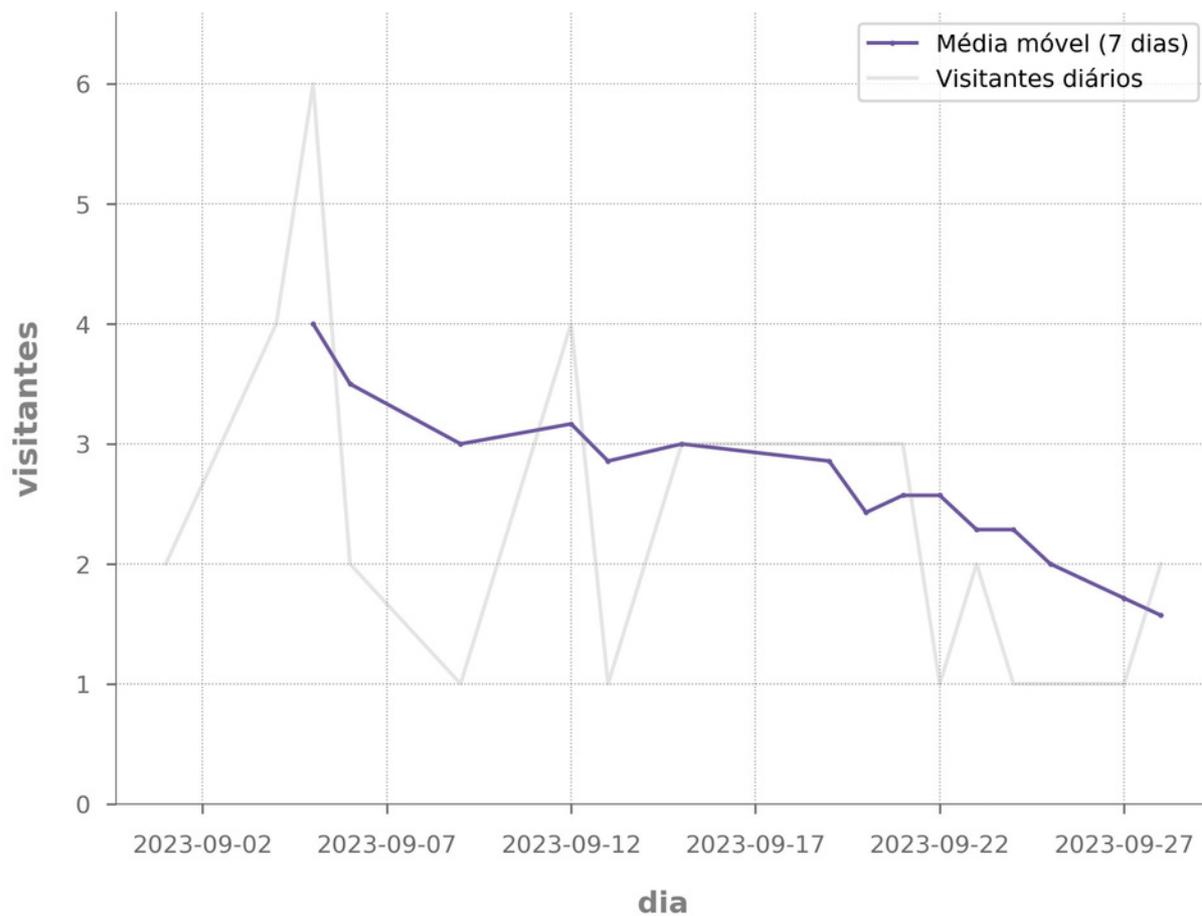
obras estão disponíveis no acervo da sua biblioteca



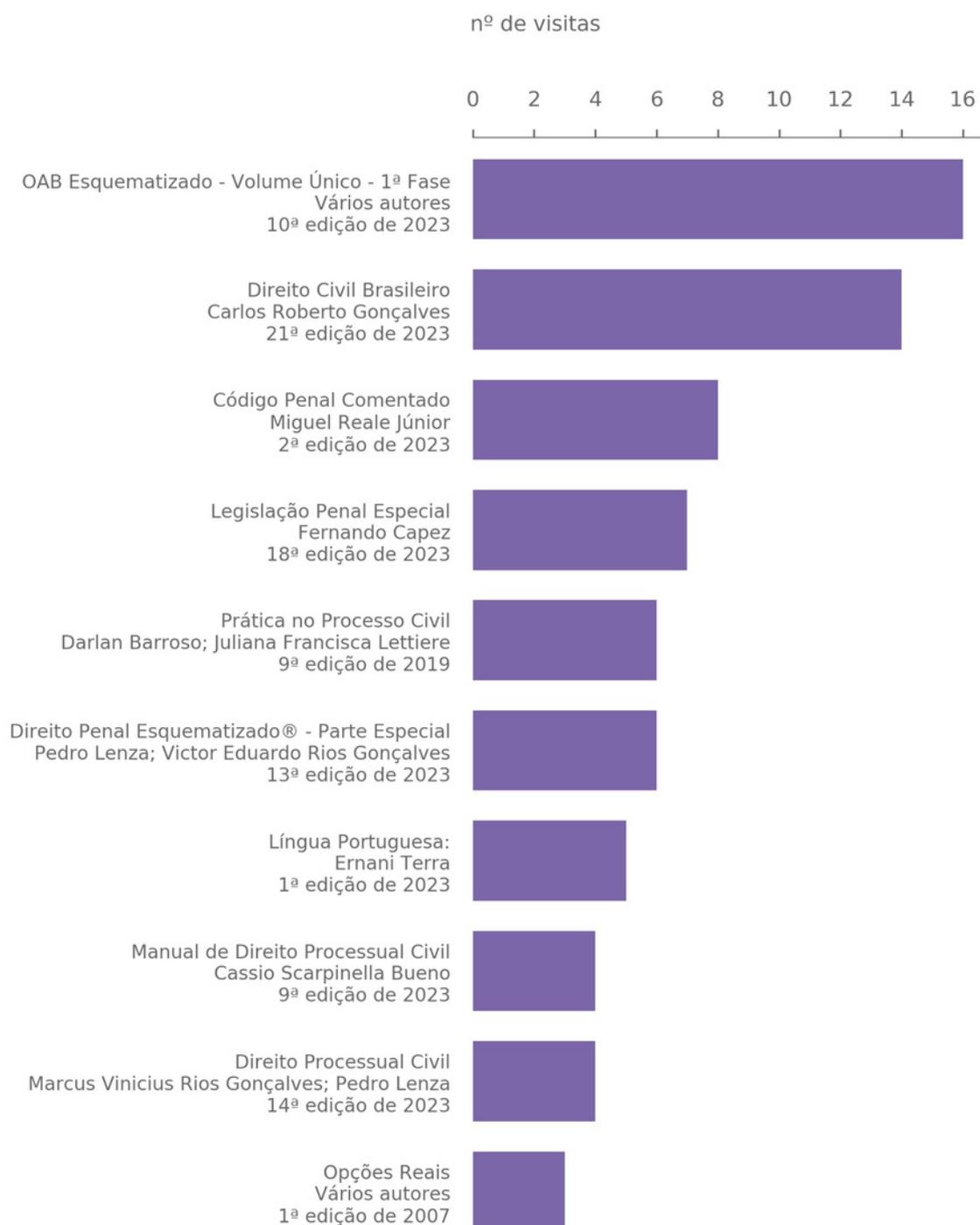
**75**

das obras disponíveis foram visitadas nesse período

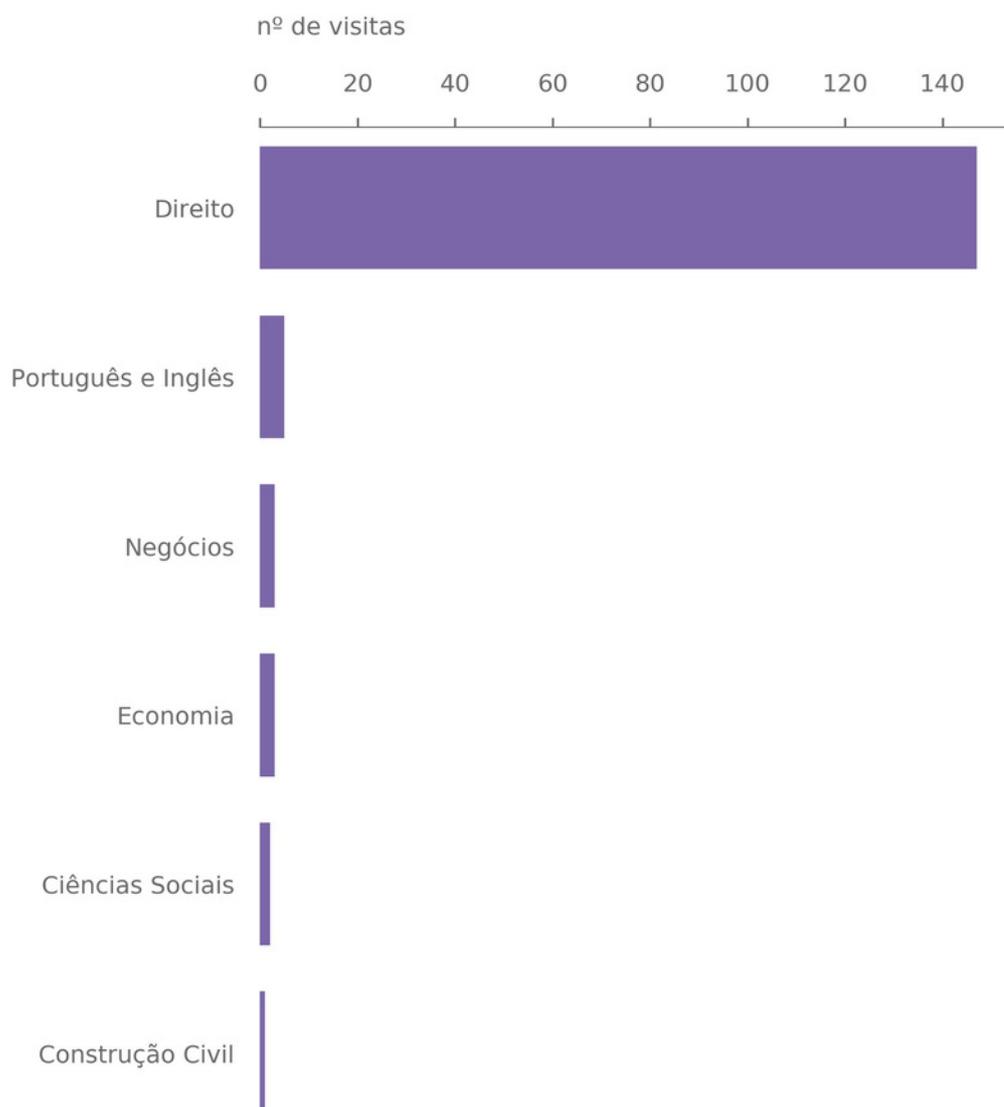
## Visitantes diários ao longo do período



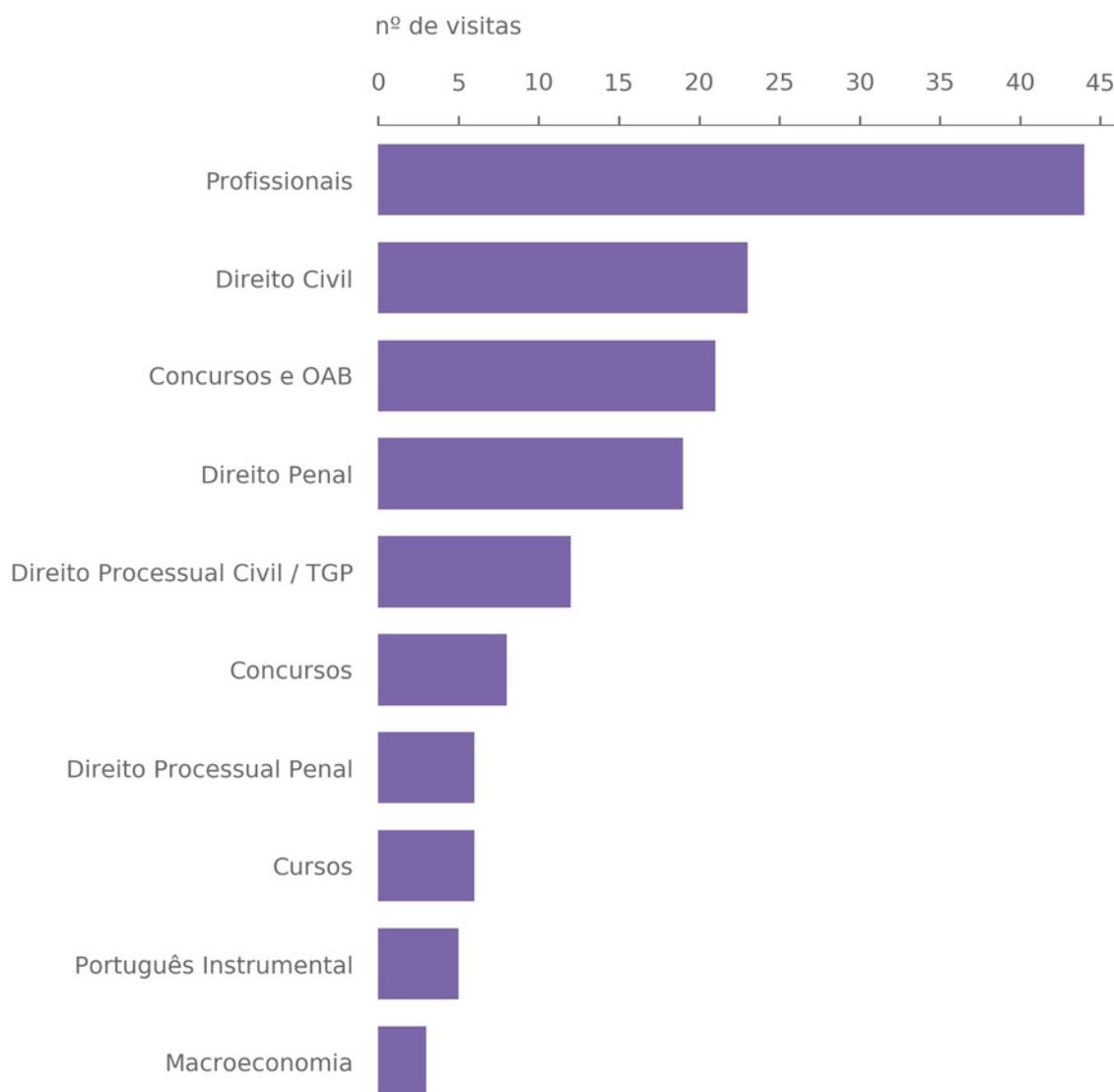
## Top 10 obras mais acessadas no período



## Top 10 categorias mais acessadas no período



## Top 10 subcategorias mais acessadas no período



**A Saraiva Educação deseja estar sempre ao lado da MPMA em sua caminhada**, oferecendo recursos que facilitem o avanço das funcionalidades dos setores público e privado no país. Trabalhamos sempre para oferecer a você uma experiência cada vez melhor para alcançar os objetivos de sua equipe. Conte com nosso time sempre que julgar necessário, seja para relatar dúvidas e problemas ou para realizar solicitações a respeito da sua Biblioteca Digital. Tenha certeza de que faremos o possível para suprir as demandas advindas de sua Instituição e que estamos inteiramente comprometidos com o seu percurso de sucesso.

Atenciosamente,



**Nádia Martins**  
**(31) 97121-8871**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

# PROPOSTA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

## PROPOSTA DE PARCERIA - RETIFICAÇÃO

Por **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, CNPJ 50.268.838/0001-39, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rodovia Presidente Dutra km 136, bloco 4, módulo 5, Eugênio de Mello, CEP 12247-004 (Banco Itaú, AG 0452, CC 19423-6).

À SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E À COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - PGJMA

### 1. Apresentação da Empresa

A Saraiva Educação é uma das maiores empresas de conteúdo educacional e profissional do Brasil, referência na publicação de obras de Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Negócios e área Técnica. Com participação de mercado relevante no segmento editorial, a Saraiva Educação apresenta, além de conteúdo físico de qualidade, soluções digitais para instituições de ensino e órgãos públicos.

### 2. Biblioteca Digital Saraiva – BDS

A Biblioteca Digital Saraiva (BDS) é um acervo digital que disponibiliza títulos atualizados dos selos editoriais Saraiva Jur, Saraiva Uni, Benvirá, Érica e Expressa em uma plataforma digital inovadora, intuitiva e com diversas ferramentas que proporcionam melhoria da experiência de leitura e acessibilidade.

O acervo presente na BDS conta com um total aproximado de 2.000 obras, os quais se distribuem entre as grandes áreas: jurídica, de gestão, contábil e técnica de acordo com os acervos:

- **Direito – Doutrina:** títulos jurídicos entre títulos profissionais, cursos, manuais e obras para as áreas acadêmicas, empresariais e de Concursos e OAB. Selos editoriais presentes: Saraiva Jur e Saraiva Uni.
- **Direito – Legis:** Vade Mecum Tradicional e Vade Mecum temáticos de Direito Penal, Direito Civil e Trabalhista, entre outros. Selo editorial: Saraiva Jur.
- **Gestão:** títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins. Selos editoriais presentes: Benvirá, Saraiva Jur e Saraiva Uni.
- **Técnico:** referência em ensino técnico, tecnológico e profissional, é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras. Selos editoriais presentes: Érica e Benvirá.

Alteração da Base de Dados: A Base de Dados é de propriedade e responsabilidade da Saraiva Educação. A Saraiva Educação reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o prazo da parceria, alterar a Base de Dados e/ou excluir Obras por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela Saraiva Educação do direito de edição de alguma Obra junto a seus titulares de direitos; e/ou alterar as especificações ou requisitos técnicos de acesso à Base de Dados; mediante comunicação ao cliente; sem qualquer responsabilidade ou penalidade à Saraiva Educação. Adicionalmente, a Saraiva Educação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo durante o prazo desta parceria e independentemente de notificação ao cliente, introduzir dispositivos, funcionalidades e/ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas Obras ou na Base de Dados, a seu exclusivo critério.

## 2.1. Funcionalidades e benefícios

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta:

- Obras automaticamente ordenadas por ano de publicação;
- Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo;
- Recurso de busca de termos dentro dos livros;
- Marcação de títulos favoritos;
- Indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;
- Ordenação dos cinco últimos títulos abertos;
- Presença de paginação nas obras;
- Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);
- Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;
- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;
- Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- Possibilidade de adição de anotações e marcação de página;
- Possibilidade de grifar trechos da obra;
- Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;
- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;
- Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*;
- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte (mais informações no Anexo I), realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

## 2.2 Requisitos técnicos

Para pleno funcionamento da plataforma, deve-se considerar os requisitos técnicos indicados a seguir.

PC (Personal Computer)		Mobile	
<i>Navegadores</i>	Mozilla Firefox 55.x, Google Chrome 59.x., Microsoft Edge 40.x ou versões mais recentes	<i>iOS</i>	iPhone, iPad e iPod touch: iOS 9.0 ou posterior. Navegadores: Safari e Google Chrome
<i>Sistemas Operacionais</i>	Windows Mac OS X Linux *Recomendamos a utilização de sistemas operacionais em versões mais recentes	<i>Android</i>	Android 4.0.3 ou superior Navegadores: Google Chrome
<b>Acesso à internet</b>			
Necessária velocidade de conexão de 5,0 megabits por segundo ou superior			

## 2.3 Modelos de disponibilização

Para disponibilização da Licença Temporária à plataforma para usuários são possíveis os seguintes modelos:

- Integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) testados pela Saraiva compatíveis com integração LTI 1.3;
- Integração com intranet e portais que possuam sistema de autenticação via JWT token;
- Disponibilização de vouchers de acesso, para distribuição e acesso de usuários;
- Integração com plataformas de gestão de acervo, com disponibilização de arquivo MARC21 para importação.

## 3. Investimento e condições

Acervo(s)	Modelo de acesso	Prazo de vigência contratual	Quantidade de usuários	Valor unitário mensal	Valor total anual
Direito Doutrina + Direito Legis + Gestão + Técnico	Simultâneo	12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual.	150	R\$ 28,57	R\$ 51.426,00

\*O valor total anual é reajustado com base no IPCA acumulado a cada início de novo ano de parceria.

- Sem custo de instalação da plataforma;
- Sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

## 4. Validade

Data de emissão da proposta: 28/09/2023

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

francisco.diniz@saber.com.br

Assinado  
  
D4Sign

Francisco César Fernandes Diniz  
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

andre.raymundi@saber.com.br

Assinado  
  
D4Sign

André de Andrade Rayamudi  
SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.

## ANEXO I

### SUPOORTE E SLA

#### 1.1 Atendimento de produtos digitais

O serviço de sustentação para produtos digitais da Saraiva Educação ocorrerá através de canal eletrônico (e-mail) e/ou ferramenta de chamados.

#### 1.2 Contato – Sucesso do Cliente

O(A) consultor(a) de Sucesso do Cliente será apresentado(a) formalmente por e-mail e/ou outro canal de comunicação durante processo de início de parceria.

E-mail geral: [souparceiro@saraivaeducacao.com.br](mailto:souparceiro@saraivaeducacao.com.br)

##### 1.2.1 Horário

O horário de atendimento ocorrerá em dias úteis, com o horário de 9h às 18h de segunda-feira à sexta-feira.

#### 1.3 Tipos de Chamado

Os chamados podem ser classificados em três tipos, a saber, incidente, suporte funcional e problema:

Incidente: Interrupção não planejada de um serviço ou redução da qualidade do serviço;

Suporte Funcional: Atendimento de dúvidas de usabilidade administrativa da Plataforma;

Problema: É a causa raiz de um ou mais incidentes recorrentes. Chamados de problemas serão abertos pela equipe de sustentação da Saraiva Educação.

#### 1.4 Tipos de Chamados e Catálogo de Serviço

Os chamados podem ser classificados em dois tipos, os chamados de incidente, onde ocorre erros que impedem a continuidade em parte ou total do serviço prestado e os chamados de solicitação que não impedem o serviço de ser prestado.

Tipo	Catálogo
Incidente	Qualquer evento que cause um desvio, interrupção ou redução na qualidade dos serviços prestados: Indisponibilidade da Plataforma; Indisponibilidade de um recurso importante na Plataforma; Lentidão causada por upgrade de versão da Plataforma. Lentidão na Plataforma decorrente infraestrutura onde se encontra hospedada a Plataforma
Solicitação	Qualquer evento que necessite da atuação da equipe de relacionamento, mas que não causa dano ao serviço prestado:

	Atendimento de dúvidas sobre a funcionalidades administrativa da ferramenta; Atendimento de dúvidas sobre a interface dos produtos; Melhorias e erros na Plataforma que não impedem a continuidade dos estudos. Extração e importação de relatórios e listagens nos sistemas.
--	--

### 1.5 Severidade dos Chamados

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	Plataforma fora do Ar; Lentidão da Plataforma.
Alta (Incidente)	Funções críticas para parte da Plataforma inoperantes, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	Funções críticas inoperantes com solução de contorno; ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno.
Não Crítico (Suporte Funcional)	Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; ou Suporte Funcional.

### 1.6 Acordo de Nível de Serviço

#### *Servidores de aplicações*

Os servidores e aplicações estão sujeitos a um SLA (Acordo de Nível de Serviço) de disponibilidade mensal estimada de acordo com a tabela abaixo, como monitoramento do ambiente no formato 24X7.

Produtos digitais	Disponibilidade da aplicação	Disponibilidade de ambiente	Provedor de serviço e infraestrutura
Leitor HTML5	97%	99%	AWS/GCP

### 1.7 Fora do Escopo do atendimento

Não fazem parte do escopo deste projeto todos os itens abaixo listados:

Suporte de primeiro nível - Atendimento a clientes;

Dúvidas ou correções de conteúdo;

Extração e importação de informações das bases de dados\*;

\* Esses tipos de solicitações deverão ser analisados e o tempo de atendimento estimado junto ao consultor de sucesso do cliente responsável pelo parceiro solicitante.

## INTEGRAÇÕES E IMPLANTAÇÕES

Forma de Acesso	Descrição	Requisitos
Acesso via cupom	O vínculo entre usuário e biblioteca será feito através de um cupom de acesso. O próprio usuário deve definir seu login e senha e, então, ativar o cupom para ter acesso à biblioteca.	O gerenciamento e distribuição dos cupons para os usuários fica a cargo da Instituição.
Acesso via sistemas de bibliotecas (MARC21)	A integração via MARC21 tem como finalidade a catalogação dos livros disponíveis na BDS nos sistemas de gerenciamento de acervo de bibliotecas já utilizado para o acervo físico do parceiro.	Sistema de biblioteca com integração prévia com a Saraiva Educação. A Saraiva possui integrações já estabelecidas com Sophia, Pergamum, PHL e BNWeb.
Acesso via Ambientes Virtuais de Aprendizagem (LTI)	A integração com Ambientes Virtuais de Aprendizagem permite que o usuário caia logado na Biblioteca Digital Saraiva, inserida dentro de uma disciplina ou página do LMS.	Ambientes virtuais de aprendizagem compatíveis com tecnologia LTI 1.3. A Saraiva possui integrações já testadas com as últimas versões de Moodle, Canvas, Brightspace e Blackboard.
Acesso via JWT Token (código)	Forma de integração técnica que permite acesso à Biblioteca Digital Saraiva por qualquer portal, quando as demais formas de integração não são aplicáveis. É necessário desenvolver um código dentro do código fonte do sistema.	Acesso ao código fonte do sistema; Equipe técnica com conhecimento para manusear códigos e inserção de trecho de código na ferramenta; sistema deve conter login e senha para diferenciação de usuários para a autenticação.

## BDS Proposta Renovação MPMA pdf

Código do documento df21b3ab-e66f-4d31-8580-b89135d5635e



### Assinaturas



FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ

francisco.diniz@saber.com.br

Assinou como parte



André de Andrade Rayamudi

andre.raymundi@saber.com.br

Assinou como parte



André de Andrade Rayamudi

### Eventos do documento

#### 28 Sep 2023, 14:22:16

Documento df21b3ab-e66f-4d31-8580-b89135d5635e **criado** por CRISTINA SARSUR DA FONSECA (b920b3b1-2e77-474a-a4e3-8408b64128b4). Email:cristina.fonseca@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-28T14:22:16-03:00

#### 28 Sep 2023, 14:23:26

Assinaturas **iniciadas** por CRISTINA SARSUR DA FONSECA (b920b3b1-2e77-474a-a4e3-8408b64128b4). Email:cristina.fonseca@saber.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-28T14:23:26-03:00

#### 28 Sep 2023, 14:25:24

FRANCISCO CESAR FERNANDES DINIZ **Assinou como parte** (b70a917b-0147-4c48-831a-c13c6d1cddac) - Email: francisco.diniz@saber.com.br - IP: 161.69.53.37 (161.69.53.37 porta: 49918) - [Geolocalização: -3.786128 -38.495062](#) - Documento de identificação informado: 510.597.703-34 - DATE\_ATOM: 2023-09-28T14:25:24-03:00

#### 28 Sep 2023, 14:35:13

ANDRÉ DE ANDRADE RAYAMUDI **Assinou como parte** (58f7694b-a3be-4213-b913-8be1e1370934) - Email: andre.raymundi@saber.com.br - IP: 8.243.153.138 (8.243.153.138 porta: 28200) - Documento de identificação informado: 376.796.558-55 - DATE\_ATOM: 2023-09-28T14:35:13-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):c998ceffb4cd36356651a6e30f6a106a06971b5e1351f7acce2078e525ca1e6

(SHA512):78b8002a7176e55e69d9d85b60676970d422a0dde81b128a2ee22d7e4962ef688c06ece785e7099ff0ceda7995d9e607f870a24b42fbe65dde55957331e5d6b7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 17866/2023

**MEMORANDO CDB (ASSINADO)**



Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

**MEMO-CDB - 862023**

**Código de validação: 8470432138**

Memo. nº 086/2023-CDB

Em 4 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES**

Promotor de Justiça e Diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais

NESTA

Assunto: **Consulta – Plataforma digital de livros (Editora Saraiva)**

Conforme prévia reunião com a SECINST e tratativas junto à proponente, encaminhado para análise proposta de assinatura anual referente à “*Biblioteca Digital Saraiva – BDS (Saraiva Educação)*” e recente relatório de utilização da atual contratação em vigor (até 24/11/2023).

Nesse ínterim, solicito manifestação de Vossa Excelência quanto à oportunidade, conveniência e interesse institucional para manutenção dessa contratação.

Em síntese, conforme documentação anexa, a *BDS* é uma plataforma intuitiva, responsiva e com diversas ferramentas que proporcionam uma melhor experiência de leitura, com várias funcionalidades e instrumentos de consulta bibliográfica virtual (doutrinária, jurisprudencial e legislativa) com vista a propiciar instrumentos informacionais técnico-jurídicos para melhor execução das funções precípua dos Membros, Assessores e Servidores do Ministério Público do Maranhão.

Finalmente, em caso de decisão superior favorável a esta contratação, requisito retorno dos autos para esta coordenadoria para juntada de documentação complementar e posterior envio à Diretoria Geral da PGJMA para providências cabíveis.

Cordialmente,

**MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS**

*Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca*



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** em **04 de Outubro de 2023 às 11:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CDB-862023, Código de Validação: 8470432138.**



**Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**

*assinado eletronicamente em 04/10/2023 às 11:22 h (\*)*

**MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS**

**ANALISTA MINISTERIAL**

**COORDENADORA**